

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2025-2027.**PRESIDENTE:** Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN**1º Vice-Presidente:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN**2º Vice-Presidente:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN**3º Vice-Presidente:** JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN**4º Vice-Presidente:** AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN**5º Vice-Presidente:** LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN**Secretário Geral:** ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN**2ª Secretária:** MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN**Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro):** CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN**2º Tesoureiro:** FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN**1º Conselheira Fiscal:** MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN**2º Conselheira Fiscal:** MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN**3º Conselheiro Fiscal:** JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 07/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, FERNANDO ANTONIO BEZERRA, brasileiro, Prefeito do Município de Acari, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede administrativa na Rua Napoleão Antão, 100, Centro, CEP 59.370-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FERNANDO ANTONIO BEZERRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº

14.133/21, na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017/07, no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Seridó-CIS/SERIDÓ e na Lei Municipal nº 904, de 28 de julho de 2009, e pelas demais legislações pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o valor constante no item 1 da CLAUSULA SEGUNDA-DO VALOR DO REPASSE do Contrato de Rateio nº 07/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Repasse para adimplimento dos serviços especializados em saúde.	Serviço	1	280.000,00	280.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Fica a CONTRATANTE incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no Lei Federal nº 14.133/21.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos

Currais Novos/RN, em 14 de novembro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ	MUNICÍPIO DE ACARI
CNPJ 12.397.803/0001-00	CNPJ 08.097.008/0001-20

Testemunha Nome: CPF:	Testemunha Nome: CPF:
-----------------------------	-----------------------------

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:328CB7FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - COTAÇÃO DE PREÇOS

A Município de Acari/RN, através da comissão permanente de licitação, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 25 de novembro de 2025, às 23h59min**, receberá Propostas e Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO ANO DE 2025 DA CIDADE DE ACARI/RN, CONFORME FIGURAS A SEREM DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na **PESQUISA 007 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO ANO DE 2025 DA CIDADE DE ACARI/RN**, que pode ser acessada **pelo link:**

https://drive.google.com/drive/folders/19YQMcv8apS4F60PMKV8EOl_Fz25GAajH?usp=drive_link.

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: **cpl@acari.rn.gov.br**, também é possível entregar a Pesquisa mercadológica in loco, junto a Comissão de Contratação, localizado na sede da Prefeitura Municipal na **Rua Napoleão Antônio, nº 100, no bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP:59370-000, até as 13h00min do último dia do prazo.**

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail **cpl@acari.rn.gov.br**, mencionado no parágrafo anterior.

Acari-RN, 21 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F14E3357

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2025 - SMTA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2025 - SMTA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147 de 14 de Maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROSISTER MEDEIROS FILHO			
CARGO:	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			
MATRÍCULA:	10794			
DOCUMENTOS:	CPF:090.558.074-51		RG: 2.490.695 – SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretário de Administração e Transportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Particular			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Deslocamento a cidade do Natal para participar do “Encontro Regional dos Municípios”, na ocasião de convidado pela Femurn para representar Acari/Rn e apresentar o painel referente as atualizações sobre a Reforma Tributária.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	19/11/2025	R\$ 173,00	R\$ 86,50

Importa a quantia de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 18 de novembro de 2025

FRANCISCO LINDEMBERG PEDRO DANTAS CORTES

Secretário Adjunto de Transportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A3B314B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2025 - SMAT

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2025 - SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147 de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIANA CATARINA DE MEDEIROS SILVA			
CARGO:	Secretária Adjunta de Cultura			
MATRÍCULA:	50.112			
DOCUMENTOS:	CPF: 071.151.694-46	RG: 002.664.106		
LOTADO (A):	Secretaria de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Seminário “Saberes da Terra, das Águas e das Florestas: diálogos ancestrais e horizontes para Educação do Campo no Seridó Potiguar”, no dia 19/11/2025, no Auditório do CERES/UFRN, em Caicó-RN.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Caicó/RN	19/11/2025	R\$ 92,00	R\$ 46,00

Importa a quantia de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 18 de novembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:61C397A3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 207/2025 – PMA – GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos de Contratação Direta, Processos de Licitações e Contratações no âmbito do Município de Acari/RN, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal nº 1.280, de 15 de fevereiro de 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.331/2021, os servidores públicos municipais abaixo nominados para que exerçam a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**:

I – **JACKSON SOARES**, matrícula nº 5091, com lotação no Gabinete do Executivo Municipal.

II – **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 10.738, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Transportes.

III – **RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 10.841, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Transportes.

IV – **TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**, matrícula nº 5076, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Transportes.

§1º - Cabe ao Agente de Contratação **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO** a condução e elaboração das peças da fase externa dos processos de Contratação Direta, (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), Convênios e Termos de Cooperação.

§2º - Cabe aos Agentes de Contratação **TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS** e **JACKSON SOARES** a condução e elaboração das peças da fase externa dos processos licitatórios, inclusive no que se refere à utilização dos procedimentos auxiliares.

§3º - Cabe aos Agentes de Contratação **TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS** e **JACKSON SOARES**, por ocasião dos processos licitatórios na modalidade Pregão, o desempenho das atribuições de Pregoeiro(a).

§4º - O Agente de Contratação **RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS** será responsável por auxiliar os demais agentes de contratação em suas atribuições, bem como por substituí-los em suas faltas, ausências ou férias, garantindo a continuidade e a eficiência dos procedimentos.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 10.024, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Transportes, e **AMBRÓSIO DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 5079, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer atribuições de equipe de apoio, auxiliando em conjunto ou isoladamente os Agentes de Contratação na condução dos processos licitatórios e de contratação direta.

Art. 3º. Os Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, acima designados, farão jus ao recebimento das verbas indenizatórias previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 1.280, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Portaria nº 141, de 01 de agosto de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Acari/RN, 21 de novembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:56C0BD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2025 – SEMECE

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147/2025 de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Luana Santos de Souza Fernandes de França		
CARGO/FUNÇÃO:	Assessora Especial de Acompanhamento a projetos e parcerias		
MATRÍCULA:	50.131		
DOCUMENTOS:	CPF: 066.019.174-19	RG: 002.504-117	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
HORÁRIO E DATAS:	Saída:	Volta:	
	Data: 19/11/2025	Data: 19/11/2025	
	Hora: 06h	Hora: 11h30	
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Participar do Seminário “Saberes da Terra, das Águas e das Florestas: diálogos ancestrais e horizontes para a Educação do Campo no Seridó Potiguar” que será realizado dia 19/11/2025, às 07h, no Auditório do CERES/UFRN, localizado na Rua Joaquim Gregório, 296, no bairro Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.			
O Seminário marca a culminância do curso de capacitação “Educação do Campo, das Águas e das Florestas: a força dos saberes que vêm da Terra, das Águas e das Florestas”, reafirmando o compromisso com a valorização dos saberes ancestrais, o fortalecimento da Educação do Campo e a promoção de			

práticas educativas contextualizadas nos territórios rurais do Seridó potiguar.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Caicó/RN	19/11/2025	69,00	34,50

Importa a quantia de R\$ 34,50 (TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Acari/RN, 18 de novembro 2025.

CLEDIANE ALVES DANTAS
Secretária Adjunta Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 056/2025

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5F5E0401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2025

Aos 19 (dezenove) dia do mês de novembro de 2025, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, a Gestora Municipal, com base no resultado obtido na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, e Processo Administrativo nº 068/2025, tipo menor preço, do Município de Almino Afonso/RN, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para reforma cemitério público Sd. Indalécio G. de Lucena e construção de um centro de velório neste Município, no cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 007/2024, ADJUDICAo objeto do presente processo licitatório em favor da licitante **SINAI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP**, no valor total R\$987.500,00 (novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Almino Afonso/RN, em 19 de novembro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:372F8379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025

NUMERO CONTRATO: 082/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATADA: **SINAI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP.**

OBJETO: **aquisição de material odontológico para manutenção das equipes saúde bucal deste município.**

VALOR TOTAL de R\$ 987.500,00 (novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo - 02.007 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos - 15.451. 0058. 1030 – Construção e Recuperação de Cemitério Público - 4400.00 – Despesas Capital: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 19/11/2025 até 19/09/2026.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:272A9A84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2025**

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº 068/2025 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para reforma cemitério público Sd. Indalécio G. de Lucena e construção de um centro de velório neste Município, constatando o atendido o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Prefeita Constitucional deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 19 de novembro de 2025, em favor da empresa: **SINAI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP**, no valor total **R\$987.500,00** (novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Almino Afonso/RN, em 19 de novembro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F096448B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 068/2025, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, realizada às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2025, tipo menor preço, para **contratação de empresa especializada para reforma cemitério público Sd. Indalécio G. de Lucena e construção de um centro de velório neste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **SINAI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, A B CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CM CONSTRUTORA LTDA, CAMELO CONSTRUÇOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA, J F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, LORD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, M C LOCACOES E SERVICOS LTDA, CONSTRU ART SERVICOS LTDA, ESTRUTURAL CONSTRUÇOES LTDA**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a planilha orçamentaria, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, e abertura de prazo para interposição de recursos, e julgamento dos recursos impetrados, obteve-se o seguinte resultado: **SINAI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, ficando o valor total **R\$987.500,00** (novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), **sendo declarada vencedora**.

Almino Afonso/RN, em 19 de novembro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:42FE73B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA Nº 204/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/APODI-RN**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, reuniu-se, de forma presencial, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Nonato Mota, nº 264, Malvinas, Apodi/RN, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária, para deliberação da seguinte pauta: **Leitura da Ata Anterior, Prestação de Contas BB Ágil e Agiliza SUAS; Elaboração do Plano de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029; Relatório Bolsa Família; Novas condicionalidades BPC e BPF; Aprovação da emenda parlamentar em favor da AFATA; e Informes**. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Antônia Verônica Pinheiro de Assis**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; **Francisco de Paula de Freitas**, representando os usuários do SUAS, **Murillo César de Moraes Marinho**, representando a Secretaria Municipal de Finanças, **Raimunda Ferreira Freire**, representando a Associação de Pessoas com Deficiência – APDA, **Suerlange Soares**, representando a Secretaria Municipal de Educação, **Maria Eduarda Ribeiro de Freitas** e **Antônia Luciana Silva de Moura** representando a Casa dos Conselhos. A Presidente Verônica Pinheiro iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes, em seguida Maria Eduarda fez a leitura da pauta e leitura da ata anterior, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Logo após, Verônica falou sobre a prestação de contas no BB Ágil e Agiliza SUAS, onde informou que a mesma realizou a prestação de contas no BB Ágil referente ao ano de 2024, tendo em vista que o sistema só começou a funcionar em junho do ano passado, no BB ágil só prestamos contas dos recursos federais e ele trabalha em interface com outro sistema, também novo para a assistência que é o Agiliza SUAS, os dados se complementam entre os dois sistemas dando mais transparência na utilização dos recursos federais recebidos e utilizados pela assistência social. A presidente explicou também que por serem novos os dois sistemas apresentaram inconsistências o que ocasionou a prorrogação dos prazos para apresentação de documentos referentes ao ano de 2024. Já a prestação de contas do ano em vigência 2025 já foi iniciada no BB gestão ágil e deve ser finalizada até março de 2026, os municípios que conseguirem apresentar a prestação de contas dentro dos prazos e comprovarem a utilização dos recursos federais de forma correta serão certificados a cada ano. Verônica informou também que o município possui seis contas federais, que recebem as parcelas para a manutenção do CRAS, CREAS, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz. Tem ainda a conta que recebe os recursos do IGDSUAS cujo os recursos podem ser utilizados em diversas áreas, como gestão de serviços, educação permanente e apoio aos conselhos de assistência social. E a conta do PROCAD Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social, que visa fortalecer a capacidade dos municípios de gerir e qualificar o Cadastro Único, nesta última conta o município recebeu no mês de julho do corrente ano o valor de R\$20.939,80 (vinte mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) referente a parcela única do ano de 2025 com um saldo atual de R\$102.048,29 (cento e dois mil, quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) proveniente da soma do valor recebido recentemente somado a parcelas recebidas anteriormente e não utilizadas. Todo o recurso só poderá ser usado para ações do Cadastro Único. A presidente informou também que o município está apto a receber valores do cofinanciamento estadual para a Proteção Básica e Especial, e já se encontra com todos os trâmites encaminhados ou seja assinatura do termo de aceite do cofinanciamento e contas bancárias abertas. Partindo para o próximo ponto de pauta que tratou da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, foi informado que a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social está trabalhando no diagnóstico e elaboração da minuta do plano e que

o conselho estará participando ativamente desse processo, o plano trará a esquematização das ações por equipamentos para alcance das metas nos próximos anos, incluindo as que foram elencadas durante a Conferência de Assistência Social realizada em 2025. Até o final de 2025 o plano estará pronto pra aprovação em assembleia e publicado conforme o normativo. Em seguida, Verônica trouxe o relatório do Programa Bolsa Família do mês de setembro, onde foram atendidas 6.950 famílias, com 15.446 pessoas beneficiadas, totalizando um investimento de R\$ 4.436.422,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais) e um benefício médio de R\$ 631,60 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Logo após, Verônica falou sobre as novas condicionalidades do BPC e BPF apresentando as portarias ministeriais portaria MDS nº 1.095, de 2 de julho de 2025 e a nº34 de 9 de outubro de 2025. No ponto de pauta seguinte a presidente Verônica Pinheiro, explicou que recebemos orientações a cerca do recebimento de uma emenda parlamentar, na ocasião, passou as explicações acerca da Emenda Parlamentar nº 202539940008, de autoria do Deputado General Girão, destinada para a Associação das Famílias Atípicas de Apodi. Foi explicado que o recurso só poderá ser utilizado na rubrica de custeio. O recurso na ordem de R\$ 100.022,00 (Cem mil e vinte dois reais) será investido exclusivamente para execução nas ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. A palavra foi colocada em debate e, após sanadas todas as dúvidas, a pauta foi colocada em votação tendo sido aprovada por unanimidade e será fixada em Resolução. Partindo para os informes, Verônica informou que participamos da Conferência Estadual de Assistência Social, com representação governamental e da Sociedade Civil, um momento muito importante onde foi comemorado os 20 anos do SUAS e os 30 anos do CEAS/RN Conselho Estadual de Assistência Social. Informou também que estamos em processo de cadastro de duas entidades no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, que são a Associação das Famílias Atípicas de Apodi - AFATA e Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi - APDA. Por último a representante da APDA, a senhora Raimunda Freire, informou o recebimento de emenda do Deputado Estadual Neilton Diógenes para custear as terapias realizadas pelos associados. A presidente Verônica Pinheiro finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h52 min, e eu, Murilo Cesar de Moraes Marinho, Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros(as) presentes.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:06A72695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21100001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21100001/2025

CONTRATO Nº: 21100001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 05090001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO SIMULTÂNEO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EM VIAGENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO: 39 - 2 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.9 . 0 . 339030 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito

VIGÊNCIA: 21/10/2025 à 21/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima

Código Identificador:86D124FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21100002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21100002/2025

CONTRATO Nº: 21100002/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 05090001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO SIMULTÂNEO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EM VIAGENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO: 496 - 3 . 3004 . 10 . 302 . 9 . 2.100 . 0 . 339030 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada

VIGÊNCIA: 21/10/2025 à 21/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima

Código Identificador:E2FF9825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21100003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21100003/2025

CONTRATO Nº: 21100003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 05090001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO SIMULTÂNEO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EM VIAGENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO: 1293 - 4 . 4038 . 8 . 122 . 3 . 2.125 . 0 . 339030 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal

VIGÊNCIA: 21/10/2025 à 21/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima

Código Identificador:84D430FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 206-2025

##TEX Legislação: Concorrência nº 010/2025. Partes: O Município de Baraúna, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa: V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 05.495.855/0001-54. Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (CONTINUAÇÃO DA AVENIDA JOSE IVAN DE OLIVEIRA- CONTRATO DE REPASSE 939201) Valor Total: R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: De 19 de novembro de 2025 à 19 de novembro de 2026). Signatários: MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA e BISMARCK LUCAS DE SOUZA AZEVEDO.

##DAT 19/11/2025

##ASS MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

##CAR Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:E4B17919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA EFETIVO POR APOSENTADORIA.**

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, Maria Divanize Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, em virtude de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, **MARIA EDINALDA OLIVEIRA SILVA DE FREITAS, CPF: 021.328.884-26, Professora**, Servidora efetiva Municipal, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:CA79B551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais elétricos destinados a manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município de Baraúna/RN, visando atender as demandas remanescentes dos itens cancelados no procedimento licitatório anterior, em conformidade com as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **ANDRE MARCOS SILVESTRE PEREIRA**, CPF: 064.xxx.xxx-76, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS REMANESCENTES DOS ITENS CANCELADOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25080001/2025**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 21 de novembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:0799826D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 119/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 0119/2022, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2022. Vigência do Aditivo: 22/11/2025 à 22/11/2026. Licitante: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72**. Assinatura do Aditivo: 21/11/2025.

Bom Jesus/RN, 21/11/2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:761D3D50

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 120/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 0120/2022, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2022. Vigência do Aditivo: 22/11/2025 à 22/11/2026. Licitante: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06**. Assinatura do Aditivo: 21/11/2025.

Bom Jesus/RN, 21/11/2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6EDDBCC8

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 121/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 0121/2022, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2022. Vigência do

Aditivo: 22/11/2025 à 22/11/2026. Licitante: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ de nº 11.511.020/0001-43**. Assinatura do Aditivo: 21/11/2025.

Bom Jesus/RN, 21/11/2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:33DF810E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2025**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: MIRIAM MOURA VITAL, inscrito no **CPF: 058.890.004-46**, com endereço na Rua Tenente Alberto gomes, Nº 978, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-120.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, DEVIDAMENTE HABILITADO COM REGISTRO NO CRESS, PARA GARANTIR A CORRETA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA DE HABITAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 19 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:34F49CF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025-GP-PMC**

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 03 (três) 1/2 (meia) diárias à servidora INGRID LORENA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Social do CREAS da Secretaria Municipal de assistência Social, CPF: 705.153.084-47, Matrícula nº 02166-1, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e traslado em Natal/RN, nos dias 24, 25 e 26 de novembro do corrente ano.

Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN na Oficina para Equipe CREAS, que tem como objetivo aprofundar os conhecimentos teórico e metodológico da atuação do centro de Referência Especializado de Assistência Social, no enfrentamento do trabalho infantil, que acontecerá nos dias supracitados, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 20 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:439677BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025-GP-PMC**

Conceder pagamento de diárias à Servidora Público município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 03 (três) 1/2 (meia) diárias à servidora BRUNA LETICIA DOS SANTOS BEZERRA, Psicólogo(a) CREAS da Secretaria Municipal de assistência Social, CPF: 705.153.084-47, Matrícula nº 02166-1, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e traslado em Natal/RN, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro do corrente ano.

Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN na Oficina para Equipe CREAS, que tem como objetivo aprofundar os conhecimentos teórico e metodológico da atuação do centro de Referência Especializado de Assistência Social, no enfrentamento do trabalho infantil, que acontecerá nos dias supracitados, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 20 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:A8A15D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõe da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 03 (três) 1/2 (meia) diárias ao servidor **JESSE SOUZA MARTINS**, Advogado do CREAS da Secretaria de Assistência Social, CPF: 100.418.814-51, Matrícula nº 01837-6, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e traslado em Natal/RN, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro corrente ano.

Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN na Oficina para Equipe CREAS, que tem como objetivo aprofundar os conhecimentos teórico e metodológico da atuação do centro de Referência Especializado de Assistência Social, no enfrentamento do trabalho infantil, que acontecerá nos dias supracitados, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 20 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:017D2463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 077/2025

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2024.11.06.0045

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 112/2025, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2024.11.06.0045**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA FARMÁCIA BÁSICA**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 24/11/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 04/12/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 21 de novembro de 2025.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:52D29E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 078/2025

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.10.28.0014

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 112/2025, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.10.28.0014**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 078/2025**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 25/11/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 05/12/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 21 de novembro de 2025.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:82339F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 079/2025

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.10.28.0024

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 112/2025, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.10.28.0024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 079/2025**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de inicio das Propostas: a partir de 26/11/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 08/12/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 21 de novembro de 2025.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:BB4253D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.10.15.0010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **CONTRATADA:** **TEC INF – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.938.331/0001-87; **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, BANCOS DE DADOS, REDES DE DADOS DE COMPUTADORES, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; VIGÊNCIA:** 21 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2026; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Contratante e **TEC INF – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 21 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E720121F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.09.03.0002

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 18.093.163/0001-21;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.424.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte quatro mil reais); **VALIDADE:** termo inicial em 19 de novembro de 2025 e termo final em 19 de novembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 19 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F1BC2E64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 -
ADESÃO Nº 004/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

ADESÃO Nº 004/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.999.366/0001-77; **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING, ABRANGENDO COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOKS, SCANNERS, TABLETS E IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), PEÇAS DE REPOSIÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL E REMOTO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO SOLUÇÃO INTEGRADA PARA MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS; VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.882,56 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e **AMANDO LULA DE MEDEIROS** – pela Contratada.

Caicó/RN, 14 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:4A654370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diárias) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Luzinete de Souza Dantas		
CARGO:	Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos		
MATRÍCULA:	1994824/3		
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.055.684-XX	RG: 635.XXX ITEP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos		
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 h (24/11/2025)		
HORARIO DA			

VOLTA		06:00 h (25/11/2025)		
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	Carro particular: placa QGY4B86		
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DA REUNIÃO INTERINSTITUCIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NAS CIDADES DO RN E APRESENTAÇÃO DO PROJETO TRÂNSITO CIDADÃO.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos..				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Natal/RN	24 de Novembro de 2025 E 25 de Novembro de 2025	S/pernoite 125,00 E C/pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D5A87F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 802 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2025.11.18.0007;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, ANA ALICE CAVALCANTE CAMARA, Professora PEM-LP/E II, Matrícula nº 1.5188/1 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:42C92B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
RESOLUÇÃO N.S 001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNTICIPAL DE CEARÁMIRIM - CEARÁ.MIRIM-PREVI CoNSELHO DE ADMr NISTRACÃO RESOLUÇÃO N.s 001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de CearáMirim - CEARÁ-MIRIM-PREVI, no uso das suas atribuições legais, com base nos Incisos XIII e XIV, do artigo 100, da Lei Municipal n. 1.623-2013 e artigo 10, do Estatuto do Conselho Administrativo Considerando a eleição da Comissão de Pleito, ocorrida em Assembleia Geral, no dia em 18 de novembro do corrente

ano, para condução de processo eleitoral de eleição do Conselho de Administração do Ceará Mirim Previ, para o quadriênio 2026-2029; cuja deliberação dos atos se deu por unanimidade dos membros do Coad Tendo em vista que a Assembleia Geral realizada, resultou na eleição por aclamação dos Srs. SEVERTNO ptNHETRO MARTINIANO, [VONILSON SIMÉO SEVERO e JULTANA COSTA NUNES DE MORAIS. RESOLVE: Artigo 1s - DECLARAR devidamente NOMEADOS para o efetivo exercício do cargo, nos termos do artigo 103 e seguintes, da LeiMunicipal n. 1.683, de 30 de dezembro de20t4. Artigo 2e - FICAM EMPOSSADOS os eleitos acima mencionados para comporem a Comissão de Pleito de eleição do Conselho Administrativo do Ceará Mirim Previ, para o quadriênio 2026- 2029; Artigo 3e - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se. Cumpra-se. Ceará Mirim-RN, 21 de novembro de 2025.

Publicado por:
Eduardo Antonio Varella de Gois
Código Identificador:04AC74C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA N.º 010/2025

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV, no uso das atribuições previstas no artigo 67, da Lei Complementar Municipal 001/2023,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Liliana de Souza Nunes, CPF/MF Nº 057.844.034-27, Diretora Financeira do CORONELPREV – Portaria GP nº 008/2021 – 03 (três) diárias, de acordo com o Decreto PMCJ nº 29/2018, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela participação no **ROADSHOW RPPS**, a ser realizado pela CAIXA Asset, em Natal – RN, no período de 25 a 27 de novembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa-RN, 24 de novembro de 2025.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMCJ/P GP n.º 006/2021

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:9D88E627

CORONELPREV
PORTARIA N.º 011/2025

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV, no uso das atribuições previstas no artigo 67, da Lei Complementar Municipal 001/2023,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SINÁRIA ALVES DUARTE, CPF/MF Nº 098.269.904-26, Diretora Administrativa do CORONELPREV – Portaria GP nº 036/2021 – 03 (três) diárias, de acordo com o Decreto PMCJ nº 29/2018, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela participação no **ROADSHOW RPPS**, a ser realizado pela CAIXA Asset, em Natal – RN, no período de 25 a 27 de novembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa-RN, 24 de novembro de 2025.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO

Presidente do CORONELPREV

Portaria PMCJP/GP n.º 006/2021

Publicado por:

Angra de Almeida Gama Saturno

Código Identificador:5E01D517

**CORONELPREV
PORTARIA N.º 012/2025**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV, no uso das atribuições previstas no artigo 67, da Lei Complementar Municipal 001/2023,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO, CPF/MF Nº 053.357.684-95, Presidente do CORONELPREV – Portaria GP nº 006/2021 – 03 (três) diárias, de acordo com o Decreto PMCJ nº 29/2018, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela participação no **ROADSHOW RPPS**, a ser realizado pela CAIXA Asset, em Natal – RN, no período de 25 a 27 de novembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa-RN, 24 de novembro de 2025.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO

Presidente do CORONELPREV

Portaria PMCJP/GP n.º 006/2021

LILIANA DE SOUZA NUNES

Diretora Financeira do CORONELPREV

Portaria PMCJP/GP n.º 008/2021

Publicado por:

Angra de Almeida Gama Saturno

Código Identificador:70D9834C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 261/2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE
INSCRIÇÕES**

A Comissão do processo para seleção de gestor escolar da Rede Municipal de Ensino de Coronel João Pessoa/RN, no uso das atribuições que lhe foram concedidas por meio de Portaria, vem, após processo de análise, divulgar as inscrições deferidas e indeferidas.

Nome	CPF	Deferimento
Aline Jussara Almeida Lima Fernandes	082.***.***-05	Deferido
Erica Cintia da Silva Souza	088.***.***-82	Deferido
Francisco Adriano Nunes	056.***.***-65	Deferido
Jair Queiroz de Lima	913.***.***-34	Deferido
Lucineide Moreira de Queiroz Lima	076.***.***-45	Deferido
Maria Aparecida do Nascimento Lima	031.***.***-92	Deferido
Maria Sandra Fernandes	307.***.***-72	Deferido
Maria Santana Lopes Lima Araújo	083.***.***-28	Deferido
Zildiler Moreira da Silva	553.***.***-68	Deferido

Coronel João Pessoa/RN, 21 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:234A365C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA Nº 021/2025 – FUNPREV**

Portaria nº 021/2025 – FUNPREV

DOUTOR SEVERIANO/RN, 21 de novembro de 2025.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCLAUDIO NATO DA SILVA, Assessor Jurídico do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 02 (duas) diárias perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas com alimentação e hospedagem para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NAS DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025. NO DIA 25, REUNIÃO COM A DIRETORIA DE REGISTRO DE ATOS DE PESSOAL (DAP) E A ASSESSORIA DO CONSELHEIRO RENATO COSTA DIAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN), COM O OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTOS TÉCNICOS RELACIONADOS AOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. NO DIA 26, PARTICIPAÇÃO DO ROADSHOW RPPS, EVENTO TÉCNICO PROMOVIDO PELA CAIXA ASSET, VOLTADO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM ÊNFASE EM INVESTIMENTOS, GOVERNANÇA E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, EM NATAL/RN.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 25 a 26 de Novembro de 2025, das 05h00min do primeiro dia às 21h00min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 017/2025

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C7814B78

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA Nº 022/2025 – FUNPREV**

Portaria nº 022/2025 – FUNPREV

DOUTOR SEVERIANO/RN, 21 de novembro de 2025.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANTONIO MATTHAUS DANTAS DE LIMA, Controlador Interno do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 02 (duas) diárias perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas com alimentação e hospedagem para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NOS DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025. NO DIA 25, REUNIÃO COM A DIRETORIA DE REGISTRO DE ATOS DE PESSOAL (DAP) E A ASSESSORIA DO CONSELHEIRO RENATO COSTA DIAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN), COM O OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTOS TÉCNICOS RELACIONADOS AOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. NO DIA 26, PARTICIPAÇÃO DO ROADSHOW RPPS, EVENTO TÉCNICO PROMOVIDO PELA CAIXA ASSET, VOLTADO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM ÊNFASE EM INVESTIMENTOS, GOVERNANÇA E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, EM NATAL/RN.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 25 a 26 de Novembro de 2025, das 05h00min do primeiro dia às 21h00min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 017/2025

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:7E6D64A6

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV**

PORTARIA Nº 023/2025 – FUNPREV

Portaria nº 023/2025 – FUNPREV

DOUTOR SEVERIANO/RN, 21 de novembro de 2025.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **NEURITANIO PINHEIRO MORAIS**, Diretor Administrativo e de Benefícios do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 02 (duas) diárias perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas com alimentação e hospedagem para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NOS DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025. NO DIA 25, REUNIÃO COM A DIRETORIA DE REGISTRO DE ATOS DE PESSOAL (DAP) E A ASSESSORIA DO CONSELHEIRO RENATO COSTA DIAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN), COM O OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTOS TÉCNICOS RELACIONADOS AOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. NO DIA 26, PARTICIPAÇÃO DO ROADSHOW RPPS, EVENTO TÉCNICO PROMOVIDO PELA CAIXA ASSET, VOLTADO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM ÊNFASE EM INVESTIMENTOS, GOVERNANÇA E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, EM NATAL/RN.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 25 a 26 de Novembro de 2025, das 05h00min do primeiro dia às 21h00min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 017/2025

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:FC35C70F

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA Nº 024/2025 – FUNPREV**

Portaria nº 024/2025 – FUNPREV

DOUTOR SEVERIANO/RN, 21 de novembro de 2025.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANTONIO RAFAEL DE SOUZA, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 02 (duas) diárias perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas com alimentação e hospedagem para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NOS DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025. NO DIA 25, REUNIÃO COM A DIRETORIA DE REGISTRO DE ATOS DE PESSOAL (DAP) E A ASSESSORIA DO CONSELHEIRO RENATO COSTA DIAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN), COM O OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTOS TÉCNICOS RELACIONADOS AOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. NO DIA 26, PARTICIPAÇÃO DO ROADSHOW RPPS, EVENTO TÉCNICO PROMOVIDO PELA CAIXA ASSET, VOLTADO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM ÊNFASE EM INVESTIMENTOS, GOVERNANÇA E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, EM NATAL/RN.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 25 a 26 de Novembro de 2025, das 05h00min do primeiro dia às 21h00min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 017/2025

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:027FDCA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141103/2025**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 141103/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 141103/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de iluminação natalina, destinados à composição, ambientação e ornamentação das praças, avenidas, prédios públicos e demais espaços urbanos do Município do Encanto/RN, com vistas à criação de cenários temáticos, valorização estética dos ambientes e fortalecimento do espírito natalino junto à comunidade encantense, conforme Termo de Referência, pelo valor de R\$ 58.583,90 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos), em favor da empresa PORTAL DA CONSTRUCAO LTDA**

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 21 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 141103/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14110001/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141103/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.****CONTRATADO: PORTAL DA CONSTRUCAO LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de iluminação natalina, destinados à composição, ambientação e ornamentação das praças, avenidas, prédios públicos e demais espaços urbanos do Município do Encanto/RN, com vistas à criação de cenários temáticos, valorização estética dos ambientes e fortalecimento do espírito natalino junto à comunidade encantense, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 58.583,90 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021.

Encanto/RN, 21 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:00FB7F57
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818016/2025

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal n.º 14.133/21 – e Decreto Municipal n.º 471/2023 – Contratação de empresa para locação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica destinada ao atendimento das necessidades da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN.

Contratada: NETECH ENERGIA RENOVAVEL LTDA – CNPJ: 60.361.677/0001-87. Valor: R\$ 59.908,68 (cinquenta e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 13 - Fundo Municipal de Saúde. Programa: 0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município. Ação orçamentária: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA. Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 471/2023. **Ratifico:** Felipe Guerra/RN, 19 de novembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –

Prefeito.

Matéria republicada para correção do original.*Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:F9DDB436
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n.º 89/2025, e autorizo a Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação natalina, que tem como escolhida a empresa G ARAUJO DE BRITO, inscrita no CNPJ n.º 40.753.322/0001-26, com sede no município de CRUZETA/RN, com o valor total de R\$ 51.810,00 (cinquenta e um mil oitocentos e dez reais), com base no Art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021.

Galinhos/RN, 19 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:F45D5D6F
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Chamamento Público n.º 004/2025, na forma do Decreto Municipal n.º 1.665/2025, para a seleção de interessados para a outorga de permissão de uso de caráter precário, pessoal, intransferível e oneroso, destinada à exploração de atividades comerciais compatíveis com o interesse público, em quiosques pertencentes ao Município de Goianinha/RN, situados no Espaço da Liberdade – Lagoa da Cangaíba, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Considerando a necessidade premente da Administração Pública Municipal, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para que os interessados apresentem o requerimento e a documentação exigida para fins de qualificação. O Edital poderá ser consultado e obtido através do seguinte endereço eletrônico: cplgoianinha2022@gmail.com ou site: goianinha.rn.gov.br ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal.

Goianinha/RN, em 21 de novembro de 2025.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:FA3A25A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO DE ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GUAMARÉ/RN**

A Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Guamaré/RN biênio 2025-2027, faz saber a sociedade civil as inscrições homologadas dentro do prazo estipulado pelo edital de convocação publicado dia 08/08/2025.

Representantes do Segmento Usuário:

Igreja Alagoinha

Titular – Maximyna Meyriane Souza de Morais

Suplente – Patrícia Cristina Xavier de Oliveira Gomes

Igreja de Cristo no Brasil

Titular – José Bitamar da Rocha

Suplente – Maria das Mercedes de Moura Rocha

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultores
Familiar de Guamaré/RN**

Titular – Francisca Xavier de Abreu Assis

Suplente – Luciano Bezerra da Silva

Colônia dos Pescadores

Titular – Maria Betânia Torres da Silva Souza

Suplente – Keline Geisa de Lima Crispim Silva

Sindserg

José Hilton Martiliano

Daniel Pinheiro da Silva

**Representantes do Segmento da Gestão e Trabalhadores da Saúde
Segmento da Gestão**

Titular – Fabrício Moraes de Araújo

Suplente – Raquel Avelino Queiroz

Segmento Trabalhadores da Saúde

Titular – Valeska Taiany Souza Teodoro

Suplente – Rafaela Romana Rodrigues de Araújo Pereira

**Representantes do Segmento dos Prestadores de Serviços da
Saúde:**

Titular – Andréia Silva Araújo

Suplente – Madson Bruno dos Santos Apodi

Fabricio Moraes de Araújo

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 17 de Novembro de 2025.

Publicado por:

Lianna Sayonara Soares Nascimento

Código Identificador:3C22ACF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 717/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Recife/PE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Davison Ryan Resende Linhares, que irá submeter-se a uma consulta no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, que se realizará no dia 12 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:21810EE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 718/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Ana Lis Medeiros de Araújo, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, que se realizará no dia 12 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A2955639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 719/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente José Harley Fernandes, que irá submeter-se a uma consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN, que se realizará no dia 13 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4230434C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720-2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 720/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Gabriel Clemente Gonçalves, que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 13 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5006C960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 721/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Annely Allany Araújo da Silva, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 14 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3B30D384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 722/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Ana Paula Vieira, que irá submeter-se a um

retorno cirúrgico no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 13 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:47328545

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 903.009/2025.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.160.739/0001-10; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS ON CALL PLUS E TIRAS REAGENTES COMPATÍVEIS, DESTINADOS AO MONITORAMENTO GLICÊMICO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 21 de novembro de 2025 e termo final em 21 de novembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 101.148,00 (cento e um mil, e cento quarenta e oito reais) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 pelo Contratante e João Eufrazio de Medeiros Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.***.***-15 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de novembro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:35665F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 SRP– PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 909.017/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **58.554.901 JOAO ROGERIO DE LUCENA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.554.901/0001-05; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 21 de novembro de 2025 e termo final em 21 de novembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 151.482,50 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) **SUBSCRITORES:** Jeferson Mauricio do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.***.***-25 pelo Contratante e João Rogerio de

Lucena Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.***.***-02 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de novembro de 2025.

JEFERSON MAURICIO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:46773259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO-
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Fundamentação Legal: Lei nº 14133/2021, Art 79, Inc. I
01 - ADJUDICAMOS, os vencedores da Inexigibilidade nº 02/2025, realizada em 17/11/2025:

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA- CNPJ: 29.048.853/0001-85, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).**

62.714.028 MAURICIO BEZERRA DA SILVA- CNPJ: 62.714.028/0001-48, saiu vencedora nos itens: 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

63.501.986 FRANCISCO JACINTO DA FONSECA- CNPJ: 63.501.986/0001-01, saiu vencedora no item: 6; totalizando o valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

02 - **HOMOLOGO**pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CL, referente a licitação Credenciamento- Inexigibilidade nº 002/2025 com início em 04/11/2025, realizado julgamento dia 17/11/2025, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das pessoas físicas relacionadas anteriormente:

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados.

Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2025

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:EA1A7C9F

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Considerando o Edital de Convocação n.º 029/2023, publicado no dia 21 de outubro de 2025;

Considerando o não comparecimento do candidato para posse no cargo de Motorista, dentro do prazo 21/10/2025 a 19/11/2025 – 30 (trinta) dias, previsto no referido edital.

RESOLVE:

Desclassificar o candidato **JOSÉ NETO OLIVEIRA BATISTA**, inscrição n.º 627151-0, do Concurso Público n.º 001/2023 deste Município, tendo em vista o não cumprimento do prazo para a posse, conforme o § 3, do Art.13 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994;

“Art. 13. Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.

§ 3º. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento o interessado, contados do dia da publicação do ato de provimento.”

Jardim do Seridó - RN, 21 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:A6D6BAF2

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 030/2023**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).

A convocação para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, baseia-se nos respectivos fatos:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício n.º 377/2025 de 19 de novembro de 2025

CONVOCA:

1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
642823-3	PAULO ÁQUILA SILVA PEREIRA	6º

Jardim do Seridó-RN, 21 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:05B51EEE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 609, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e com base no art. 4, IV, da Lei Municipal nº 1.454/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **IANE THÁIS BATISTA MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 0**702.***-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de Novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:5DF9560F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 610, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENO SEBASTIÃO ARAUJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 2131, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1104, para exercer a função como Gestora de Contrato para exercer o acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.022.013/2025, Dispensa Eletrônica nº 034/2025, Licitação nº 154/2025, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de insulfilme, atendendo à diversas Secretarias de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:49AD52F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 611, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para os cargos de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 030/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I
1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
642823-3	PAULO ÁQUILA SILVA PEREIRA	6º

Jardim do Seridó-RN, 21 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:322012BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 612, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, 4 (quatro) diárias completas na importância de R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Brasília/DF do dia 24 de novembro de 2025 ao dia 27 de novembro de 2025, para participar de agendas institucionais junto a gabinetes e escritórios de parlamentares, com o propósito de discutir, negociar e assegurar recursos provenientes de emendas parlamentares. Esses recursos serão destinados ao atendimento das necessidades do município, promovendo seu desenvolvimento e aprimorando a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2025.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:AB984A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - WILAME CARLOS DA SILVA DANTAS

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação do servidor **WILAME CARLOS DA SILVA DANTAS**, matrícula n.º 1946, empossado em 04 de outubro de 2022, para o Cargo efetivo de Motorista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório do servidor **WILAME CARLOS DA SILVA DANTAS**, matrícula n.º 1946, pôr ele ter atingido nota total de **21 (vinte e um) pontos**, ficando abaixo do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, nesta data de 04 de abril de 2025, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 16 de abril de 2025.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:2CE61E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 059, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO o artigo art. 55 e seguintes da Lei Municipal n.º 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Sr. **SERGIO SILVESTRE BORGES**, Fonoaudiólogo, Matrícula n.º1858, 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 1.475,00 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à São Paulo/SP, no dia 25 a 30 de novembro de 2025, para Participar do Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, como palestrante e apresentador de Trabalho Científico.

Art. 2º.A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n.º 2097

Publicado por:
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:F726CE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025

Assunto: PROCEDIMENTO PARA DESTINAÇÃO DE ESTOQUE DE LENHA

Regramento: LEI MUNICIPAL Nº 1.168/2025

OMUNICÍPIO DE JUCURUTU, por meio de seu GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, Jucurutu/RN, considerando a autorização concedida pela Lei Municipal nº 1.168, de 13 de novembro de 2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público para selecionar empresas interessadas e instaladas no Município de Jucurutu/RN para o recebimento de doações de estoque de lenha, mediante as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresas interessadas e instaladas no Município de Jucurutu/RN para o recebimento, em doação, de estoque de lenha oriunda da obra do Complexo Hidrossocial de Oiticica, recebida pelo Governo do Rio Grande do Norte e disponibilizada ao Município de Jucurutu/RN.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Edital de Chamamento Público é regido pela Lei Municipal nº 1.168, de 13 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas (empresas) que atendam, cumulativamente, às seguintes condições: a) Estejam formalmente interessadas na doação do estoque de lenha. b) Estejam legalmente instaladas e em funcionamento no Município de Jucurutu/RN. c) Possuam Licença Ambiental de Operação válida e emitida pelo órgão competente. d) Assumam, expressamente, a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada da lenha recebida.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. As empresas interessadas em participar deste Chamamento Público deverão protocolar, junto ao Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, por meio de ofício de manifestação de interesse, acompanhado da documentação necessária, no período de 24/11/2025 a 26/11/2025, durante o horário de expediente, das 07:00h às 17:00h.

4.2. O ofício de manifestação de interesse deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Exposição clara e detalhada dos motivos que justificam o interesse da empresa na doação da lenha.
- b) Indicação da quantidade de lenha pretendida pela empresa.
- c) Descrição da destinação final a ser dada à lenha, em conformidade com a legislação ambiental vigente e o compromisso assumido.
- d) Dados completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo no município, telefone, e-mail e nome do representante legal).

4.3. Além do ofício, a manifestação de interesse deverá ser instruída com a seguinte documentação obrigatória (cópias simples, acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas):

- a) Ato Constitutivo/Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e eventuais alterações.
- b) Cartão de CNPJ.
- c) Comprovante de endereço da sede da empresa no Município de Jucurutu/RN.
- d) Licença Ambiental de Operação válida, emitida pelo órgão ambiental competente.
- e) Declaração formal de que se responsabilizará integralmente pela destinação final da lenha, conforme a legislação ambiental.
- f) Documento de identidade e CPF do representante legal da empresa.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS EMPRESAS

5.1. A análise das manifestações de interesse será realizada por uma comissão designada pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, que verificará a conformidade com as condições e a documentação exigida neste Edital e na Lei Municipal nº 1.168/2025.

5.2. As empresas que atenderem a todos os requisitos serão consideradas habilitadas para a doação.

5.3. Caso o estoque total de lenha disponível não seja suficiente para atender integralmente à quantidade solicitada por todas as empresas habilitadas, ou para garantir a equidade na distribuição, a quantidade de lenha será rateada em partes iguais entre todas as empresas devidamente habilitadas neste Chamamento Público.

6. DA DOAÇÃO E RETIRADA DA LENHA

6.1. As empresas selecionadas serão formalmente notificadas sobre a aprovação de sua manifestação de interesse e os procedimentos para formalização da doação.

6.2. A retirada da lenha ocorrerá em local e prazo a serem definidos pela Prefeitura Municipal, mediante agendamento prévio, e será de inteira responsabilidade da empresa donatária, incluindo custos de transporte e manuseio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Gabinete do Prefeito do Município de Jucurutu/RN.

7.2. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irrevogável de todos os termos e condições deste Edital e da Lei Municipal nº 1.168/2025.

7.3. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura de Jucurutu/RN (www.jucurutu.rn.gov.br).

7.4. Dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados por escrito ao Gabinete Civil, ou nos demais canais oficiais de comunicação desta municipalidade.

Jucurutu/RN, 19 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador: 9D3F80E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 04110002/2025 CONVOCAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME - CNPJ: 30.542.199/0001-40, MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 41.858.720/0001-70, DEA SHOWS LTDA - CNPJ: 47.801.044/0001-84, THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA - 35.372.331/0001-37, visando à assinatura da **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO “NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”**.

Dita solicitação obteve parecer jurídico favorável, sendo acatada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos os dois (02) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Jucurutu/RN, 21 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:

Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira

Código Identificador: B63D84A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LOA - 2026

Dispõe sobre a convocação de todos os municípios de Jundiá – RN, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

O Prefeito do Município de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Convocar todos os municípios de Jundiá para a realização de audiência pública onde se dará a discussão Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício de 2026, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada no scfv – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, localizado na Rua da matriz, sn, Centro, nesta cidade, às 14:00 hs, do dia 26/11/2025.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento, como também publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de municípios, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A497C3C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA (MENOR PREÇO POR ITEM)**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 24 de novembro de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 04 de dezembro de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 04 de dezembro de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 24 de novembro de 2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br. Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 21 de novembro de 2025.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A87BCF6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.652/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a): R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ nº 20.659.771/0001-00. Objeto: Contratação direta da empresa R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS - ME, detentora da produção musical da banda/artista Rodolfo Lopes, para se apresentar em local público no dia 06 de dezembro de 2025, a fim de abrilhantar as Festividades da Padroeira Imaculada Conceição do Distrito Manoel Domingos. Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Lagoa Nova/RN Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Programa: 0027 – Expandindo o Turismo Local Ação: 1106 – Promoção de Eventos Festivos e/ou Turísticos – Registrar a Promoção de Eventos Festivos e/ou Turísticos do Município; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Valor Global R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais). Detalhamento da despesa:

Item	Valor R\$
IMPOSTOS E ENCARGOS (SIMPLES)	3.750,00
CACHÊ ARTISTA	6.000,00
LUCRO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	1.904,00
RATEIO DE TRANSLADO	2.000,00
ALIMENTAÇÃO	2.000,00

CAMARIM	1.400,00
HOSPEDAGEM	1.800,00
FOTOGRAFIA E FILMAGENS	800,00
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA	9.346,00
MÍDIA PRÉ E PÓS SHOW	1.000,00

Prazo de Vigência: 30 de dezembro de 2025. Base Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 19 de novembro de 2025. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e Livia Barbosa Gurgel/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9924D887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 427/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Lajes Pintadas - RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - RN:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.031.08.244.0114.2120	FONTE	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	
		DISCRIMINAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA			
33903000	1660	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
33903600	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas (PF)	R\$ 3.000,00
33903900	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas (PJ)	R\$ 5.000,00
44905200	1660	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 12.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação de recursos na fonte 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS) relativo ao PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Processo nº: 2025.018
Interessado: Poder Executivo Municipal de Lajes Pintadas/RN
Ref.: Lei Municipal nº 427/2025 - Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Lajes Pintadas - RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 013/2025, de 25 de setembro de 2025, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 04 de novembro de 2025, e encaminhado através do Ofício nº 0029/2025 – GP de 06 de novembro de 2025. SANCIONO o referido Projeto de Lei, transformando-o na Lei Municipal nº 427/2025, de 07 de novembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:0486BF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-DLE/2025
O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000066/25 justificativas da contratação e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 18-DLE/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Software para gerenciamento de sistema de ponto eletrônico, incluindo migração e treinamento, conforme detalhados em Termo de Referência. Fica Homologado/Ratificado o presente processo e adjudicado o seu objeto a PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, a qual foi apresentou a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal no valor global de R\$ 4.798,00 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais), estando compatível com o preço médio apurado no processo e praticado no município e região. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021 Art. 75. II, §3. Segue o processo ao Setor de Contratos.

Marcelino Vieira-RN, 20 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:A929BF92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-DL/2025
O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000068/25 justificativas da contratação e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 19-DL/2025. Objeto: Aquisição de materiais para o laboratório de castração de cães e gatos do município de Marcelino Vieira-RN conforme Termo de Referência e demais anexos. Fica Homologado/Ratificado o presente processo e adjudicado o seu objeto a K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.385.374/0001-61, a qual foi apresentou a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal no valor global de R\$ 23.085,50 (Vinte e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), estando compatível com o preço médio apurado no processo e praticado no município e região. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021 Art. 75. II, §3. Segue o processo ao Setor de Contratos.

Marcelino Vieira-RN, 20 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:E15C95A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23-DL/2025
O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000084/25 justificativas da contratação e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 23-DL/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência

e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, distribuição de picolés de variados sabores, conforme descrição no Termo de Referencias e demais anexos. Fica Homologado/Ratificado o presente processo e adjudicado o seu objeto a 43.330.835 PEDRO LUCAS COSTA LIMA MAIA, inscrita no CNPJ nº 43.330.835/0001-12, a qual foi apresentou a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal no valor global de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), estando compatível com o preço médio apurado no processo e praticado no município e região. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021 Art. 75. II, §3. Segue o processo ao Setor de Contratos.

Marcelino Vieira-RN, 20 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:D089062F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 332, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o cancelamento da Portaria nº 330/2025 de 19 de novembro de 2025 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a Portaria nº 330/2025 de 19 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na Edição 3672 do dia 21/11/2025, que trata do enquadramento de Carteira (Progressão Funcional) dos Profissionais do Magistério do Município de Marcelino Vieira/RN, motivo do cancelamento, já ter sido concedido o enquadramento através da Portaria nº 98, de 25 de abril de 2025, publicada na Edição 3525 do dia 28/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 21 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:A00838EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 333, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Progressão Funcional de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os dispositivos da Lei Orgânica do Município, atendendo dispositivo de Decisão Judicial transitada em julgado nº 0800924-08.2021.5143:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Determinado o enquadramento de Carreira (Progressão Funcional) do Profissional do Magistério do Município de Marcelino Vieira/RN na classe especificada na tabela abaixo e nos valores previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério:

Nº	Nome	Matrícula	Classe
01	Ireuda Maria da Costa Alves	99917	H

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 21 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:F8FABEB8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 334 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025- GB

Dispõe sobre a nomeação do Articulador Municipal e da Mobilizadora de Adolescentes (NUCA) para atuação no Selo UNICEF – Ciclo 2025–2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Guia-Geral do Selo UNICEF – Edição 2025–2028,

CONSIDERANDO a adesão formal do Município de Marcelino Vieira/RN ao Selo UNICEF – Edição 2025–2028;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da nomeação do Articulador Municipal e da Mobilizadora de Adolescentes (NUCA) como parte da Governança Municipal do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO as orientações contidas nos Guias Oficiais do UNICEF, que definem tais funções como essenciais para a coordenação e implementação das ações intersetoriais do ciclo 2025–2028;

RESOLVE:

Art. 1ºFica NOMEADO o senhor Francisco Heronildes da Silva, para exercer a função de ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF – Ciclo 2025–2028, com a responsabilidade de coordenar a governança intersetorial, acompanhar metas, articular mobilizadores e garantir o cumprimento das ações previstas nos Resultados Sistêmicos e demais instrumentos metodológicos;

Art. 2ºFica NOMEADA a senhora Ana Lélia da Silva, para exercer a função de MOBILIZADORA DE ADOLESCENTES / MOBILIZADORA DO NUCA, responsável por organizar, acompanhar e fortalecer o Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA, executar o Plano de Participação Cidadã de Adolescentes (PPCA) e garantir a participação ativa dos adolescentes nas ações do Selo UNICEF.

Art. 3º Os nomeados deverão atuar em articulação com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Administração, Agricultura/Meio Ambiente, com o CMDCA, Conselho Tutelar e demais representações da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, 21 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hugo José Adelino
Código Identificador:A9E247AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 396 -2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e Considerando a necessidade de atualização do Comitê Municipal da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRCP).

Art. 2º Designar como membros do referido Comitê os seguintes representantes:

• Representantes do CMDCA:

Titular: Jéssica Vitória Meneses Gama

Suplente: Antônio Leandro de Souza

• Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Mônica Maria da Silva

Suplente: Ana Cláudia Lima Neta

• Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Magna Rejane de Sousa Lima

Suplente: Francisca Neide de Paiva Lopes

• Representantes da Política de Assistência Social:

Titular: Rafaela Natalina Costa Silva

Suplente: Karla Janayna Mendes Cruz

• Representantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA:

Titular: Yasmim da Costa Carvalho

Suplente: Maria Eduarda Gonçalves Mota

• Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Márcia Regina de Oliveira Leite

Suplente: Rosiane Nogueira da Silva

• Representantes do Poder Judiciário:

Titular: Ana Paula Lucena Targino de Freitas

Suplente: Cléa Regina Resende Lucena

• Representantes da Defensoria Pública:

Titular: Leandro Florêncio Alves de Oliveira

• Representantes da Polícia Civil:

Titular: Erivan Silvestre Freire

Suplente: Francisco Hércules Freitas de Sales

• Representantes da Polícia Militar:

Titular: Rafael Pedrosa de Lira

Suplente: José Kywal Lima de Oliveira

Art. 3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 4º As reuniões ocorrerão bimestralmente, ou sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 19 de novembro de 2025

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:CE954603

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 398 -2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **DAMIÃO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 48, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 21 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:7561668B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399 -2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **IZETE FERNANDES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 193, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a ser gozada no período de 21 de novembro a 13 de dezembro de 2025, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

Art. 2º. Fica autorizado o servidor a converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de suas férias referentes ao período de 13 de dezembro a 23 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 102, parágrafo único, da Lei 291 de 1998.

Art.3º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 21 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:D9D664AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400 -2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **DIMAS BEZERRA FREIRE**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 213, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas no período de 21 de novembro de 2025 a 21 de dezembro de 2025, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

Art.2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 21 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:6F88D311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401 -2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido formal apresentado pela servidora solicitando o retorno antecipado ao serviço;

Considerando que não há impedimentos legais ou administrativos para o atendimento da solicitação;

Considerando ainda que o período da licença sem remuneração, originalmente concedida pela portaria de nº 114, em 17 de março de 2025, pelo prazo de 2 (dois) anos, será cessado antecipadamente;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o retorno da servidora **FLAVIANY CRISTINA SILVA TEODORO**, matrícula nº 1763, para exercer a função de Nutricionista junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes adote as providências necessárias para o imediato reingresso da servidora às suas atividades funcionais.

Art.3º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 21 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:321378DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0706001/2024
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
CONTRATADA: RSL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 50.162.359/0001-33
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 0706001/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 8 de maio de 2025 e término em 7 de maio de 2026, objetivando a conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025: 02.05.00.10.301.0075.1033.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – UBS, 02.10.10.301.0075.1252.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS - UBS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 111 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:

PAULO CÉSAR GALDINO – PREFEITO - CONTRATANTE
RAFAEL DA SILVA LIMA – REPRESENTANTE DA
CONTRATADA

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:0FEC5576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050001/2024

CONTRATO Nº: 0706001/2024

OBJETO: Convalidação do o vício no prazo de publicação do extrato do segundo termo aditivo no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, bem como no Diário Oficial da União, referente ao Contrato nº 0706001/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 30001/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 03050001/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, A SER CONSTRUÍDA NO SÍTIO CANTO ZONA RURAL DE MARTINS/RN (EMENDA PARLAMENTAR Nº 41420001 STYVENSON VALENTIM, PROPOSTA FNS Nº 12448797000123001), firmado com a empresa RSL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.162.359/0001-33

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99

SIGNATÁRIO: Paulo César Galdino – Prefeito

Local e Data: Martins/RN, 21 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:DDF1D1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
PORTARIA Nº 397 -2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Institui o Desafio da Leitura como programa oficial da Rede Municipal de Ensino de Martins/RN.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MARTINS/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de fortalecer a formação de leitores competentes e o desenvolvimento pleno da alfabetização na idade certa;

As diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Municipal de Educação;

A importância de consolidar práticas permanentes de incentivo à leitura em todas as escolas da Rede Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como programa oficial e permanente da Rede Municipal de Ensino de Martins/RN, o Desafio da Leitura, voltado à formação de leitores, ao estímulo à leitura diária e ao fortalecimento da alfabetização na idade certa.

Art. 2º O Desafio da Leitura tem por objetivos:

I – desenvolver o hábito e o prazer pela leitura entre os estudantes;

II – fortalecer as habilidades de fluência, compreensão e interpretação textual;

III – auxiliar a recomposição das aprendizagens e o avanço da alfabetização;

IV – promover ações integradas entre professores, gestores e comunidade escolar.

Art. 3º O programa será implantado oficialmente em 2025 para as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Martins.

Art. 4º A partir de 2026, o Desafio da Leitura será estendido para as turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, garantindo sua continuidade e ampliação.

Art. 5º As escolas deverão organizar calendário, metas, estratégias pedagógicas e registros de participação dos estudantes, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Compete à Secretaria de Educação acompanhar, monitorar e ofertar formações e materiais de apoio para a execução do programa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Martins/RN, 19 de novembro de 2025

ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:F90D518D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025 -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1076/2025, e Resolução 02/2024 que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas;

necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO, a Resolução do CONANDA Nº 235, de 12 de maio de 2023, que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Representantes da Política Municipal de Saúde

Anna Renata Gomes Barbosa da Silva
Micarla Aleixo

Representantes da Política Municipal de Assistência Social

Maria Luiza Soares Dias
Francieli Silva Lopes

Representantes da Proteção Social Especial

Evânia Jadierly do Nascimento
Lucélia Ferreira da Silva

Representante do Programa Criança Feliz

Ana |Carolina Ferreira da Silva

Representante do Conselho Tutelar

Marly Ferreira Câmara
Vanessa da Silva Dias

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

Marília Fabíola Salustiano Silva
Alessandra de Sousa Alburquerque Ferreira

Art. 2º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9º, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

- articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração

do referido comitê;

– aprimorar o fluxo de atendimento

- criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 3º - O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto as Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e também pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, mediante apresentação de projeto podendo ser gerenciados os recursos por conta específica da Assistência Social.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, das Capacitações aos Profissionais capacitados da rede, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, e Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 5º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre na segunda semana de cada mês, e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 6º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Maxaranguape/RN, 21 de Novembro de 2025.

MARÍLIA FABÍOLA SALUSTIANO SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:F253BC29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO OS ATOS DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**

PROCESSO Nº 95/2025

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços em reforma de cadeiras e mesas escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE, tornar sem efeito as publicações dos atos de adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação nº 041/2025, as quais foram publicadas na edição do dia 14/10/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Passagem/RN, 13 de outubro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador:D7E4FF69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 839, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 839, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **Audemir do Nascimento Dias**, CPF Nº **055.XXX.XXX-09**, matrícula nº **873**, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5 (meia) diária, conforme previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o montante de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, destinado ao custeio das despesas referentes ao deslocamento para a cidade de Mossoró/RN, no dia 18 de novembro do corrente ano, objetivando realizar o transporte de A.V.J.C. ao Município de Mossoró RN para realizar avaliação/acolhimento em serviço especializado em reabilitação.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3B4D44E8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 840, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 840, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Antônio da Costa Barbosa para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Meio Ambiente**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com as prerrogativas e responsabilidades previstas na Lei Complementar nº 028/2025.

Art. 2º O servidor nomeado deverá observar os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, atuando com zelo, ética e dedicação, em conformidade com os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 3 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8060CB85

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 841, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 841, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Marilanne Licia de Bessa para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de UBS BASE 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB, com as prerrogativas e responsabilidades previstas na Lei Complementar nº 028/2025.

Art. 2º O servidor nomeado deverá observar os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, atuando com zelo, ética e dedicação, em conformidade com os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 1 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:81B8D8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 230, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025 –
SEMARH**

**PORTARIA Nº 230, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025 –
SEMARH**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 da Lei Municipal nº 181/2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 057, de 06 de setembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de representação institucional do Município de Portalegre/RN junto a órgãos federais, ministérios e gabinetes parlamentares, com vistas à captação de recursos, celebração de convênios e tratativas de projetos de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Senhor **José Augusto de Freitas Rêgo**, matrícula funcional nº 584, Prefeito Municipal de Portalegre/RN, **03 (três) diárias**, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas com deslocamento à cidade de **Brasília/DF**, no período de **24 a 26 de novembro de 2025**, a fim de participar de reuniões e audiências em ministérios, órgãos federais e gabinetes parlamentares, destinadas à defesa de interesses administrativos e institucionais do Município.

Art. 2º – A despesa decorrente da presente Portaria correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/202

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FEB63FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
**PORTARIA 241 - 2025 - REVOGAÇÃO - PORTARIAS Nº 239 E
240 - DIÁRIAS**

PORTARIA Nº. 241/2025 - GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 21 de novembro de 2025.

Revoga as Portarias nº 239/2025 e 240/2025 – GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam revogadas as Portarias nº 239/2025 e nº 240/2025 – GP, ambas de **19 de novembro de 2025**, que concediam diárias a servidores municipais para participação em evento na cidade de Natal/RN. A presente revogação se justifica em razão do **cancelamento do referido evento**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 21 de novembro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:38F2C0E0

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA 20250131

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20250131.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

O Agente de contratação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, a contratação da pessoa de **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME** - CNPJ: 35.662.667/0001-34 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2859, 2860, 2861, 2862, 2863; totalizando o valor de **R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa reais)**, Sob o Objeto: **Contratação de empresa no fornecimento gradual de mobiliário para o Fundo Municipal de Saude**, com a finalidade de Promover uma saúde de qualidade para os municípios e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de **R\$ 26290.000**.

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME** - CNPJ: 35.662.667/0001-34 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2859, 2860, 2861, 2862, 2863; totalizando o valor de **R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa reais)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreendepropostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 20 de novembro de 2025

KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:DFC6E02C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA 20250132

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20250132.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

O Agente de contratação da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, a contratação da pessoa de **M C LIMA** - CNPJ: 61.964.285/0001-75 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2857; totalizando o valor de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, Sob o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025 NESTE MUNICIPIO**, com a finalidade de promover o bem estar social e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de **R\$ 28500.000**.

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de **M C LIMA** - CNPJ: 61.964.285/0001-75 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2857; totalizando o valor de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreendepropostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 20 de novembro de 2025

KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:2586428E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º. 20250131

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20250131

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. DISP 20250131

ASSUNTO: Contratação de empresa no fornecimento gradual de mobiliário para o Fundo Municipal de Saude

TERMO DE RATIFICAÇÃO:

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douda Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME no valor total de **R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa reais)**

, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/físicas sob o **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME** - CNPJ: 35.662.667/0001-34 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2859, 2860, 2861, 2862, 2863; totalizando o valor de **R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa reais)**, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75,

II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 20 de novembro de 2025.

LUDMILA CARLOS A. DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:8832E307

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

TERMO DE RATIFICACAO DE DISPENSA Nº. 20250132

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 20250132

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20250132

ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA A SER REALIZADO NO DIA 19 DEDEZEMBRO DE 2025 NESTE MUNICIPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO:

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douda Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de M C LIMA no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/físicas sob o **M C LIMA** - CNPJ: 61.964.285/0001-75 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2857; totalizando o valor de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021,**RATIFICO**a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 20 de novembro de 2025 .

LUDMILA CARLOS A. DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:249E0CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 087 E 088/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo às Atas de Registro de Preços nºs 087 e 088/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO**

BÁSILIO NETO, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo às Atas de Registro de Preços nºs 087 e 088/2024, que possuem como objeto a: contratação através de Registro de Preços de empresa especializada em manutenção geral (preventiva e corretiva) de veículos e máquinas pesadas (com reposição de peças e acessórios) pertencentes a frota do Município de Riachuelo/RN, firmado com as empresas: **PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - ME, CNPJ: 40.779.142/0001-13 e JOAO MARIA DA SILVA FERNANDES - ME, CNPJ: 24.668.747/0001-80**, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 21 de novembro de 2025 até o dia 21 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 21 de novembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 21 de novembro de 2025.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:5333602B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250097

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24100001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): R4 - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 13.587.119/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes e materiais operacionais, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 57.376,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projetos/Atividades: 2072 - Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 2067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; 2034 - Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS; 2043 - Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças. Classificação Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes

Código Identificador:1B9949A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 3694/2025 - Dispensa de Licitação nº 68/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de médico urologista, para desenvolvimento da campanha “Novembro Azul”, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a possibilidade que trata o Art. 239, §2º do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024 que nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 136, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do aviso de que trata o —caput ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa: CLÍNICA MEDICA FRAGOSO E MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.971.741/0001-08, no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0036 2060 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSOS: Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 21 de novembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:5A0CBCC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 297/2025

LEI Nº 297/2025

Dispõe sobre a autorização do repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), previsto no Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, e nas Portarias do Ministério da Saúde nº 3.317/2022 e nº 3.278/2021, a título de incentivo de final de ano, destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Bento do Trairi/RN a repassar, em favor dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) em efetivo exercício de suas funções, o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) de final de ano, nos termos do Decreto Federal nº 8.474/2015, das Portarias nº 3.317/2022 e nº 3.278/2021 do Ministério da Saúde, bem como da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo fica condicionado ao efetivo repasse dos recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), possuindo caráter indenizatório, de ajuda de custo, não integrando a remuneração dos servidores para nenhum efeito legal.

Art. 2º - O valor do Incentivo Financeiro Adicional corresponderá ao piso nacional por agente, na forma estabelecida nas Portarias nº 1.917/2022, nº 2.109/2022 e demais normas complementares, devendo ser repassado conforme regulamentação do executivo municipal.

§ 1º O cálculo do repasse será realizado com base no número de profissionais registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no mês de agosto do exercício vigente, multiplicado pelo valor do incentivo definido pelo Ministério da Saúde.

§ 2º O incentivo não se incorpora à remuneração, não servindo de base de cálculo para férias, décimo terceiro salário, adicionais ou quaisquer outros direitos de natureza salarial.

§ 3º O valor do incentivo será atualizado anualmente conforme reajuste fixado pelo Ministério da Saúde, por meio de portaria ou decreto, sendo pago em parcela única após o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - O incentivo de que trata esta Lei será concedido exclusivamente aos ACS e ACE que comprovadamente estejam em exercício e desempenhando funções relacionadas às metas e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.595/2018, bem como às políticas de vigilância epidemiológica e sanitária.

Art. 4º - O Município não terá obrigação de efetuar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional caso não haja repasse dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos específicos do Fundo Municipal de Saúde, consignados em dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Deve o Executivo Municipal regulamentar a presente Lei no prazo de até 180 dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 10 de novembro de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:76A09E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 298/2025

LEI Nº 298/2025

Dispõe sobre a denominação de Rua Luiz Pereira de Araújo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada Rua Luiz Pereira de Araújo, (Luiz Baeta) a Rua inominada, fica entre o prédio que está sendo construído de Deivison Contador e o prédio de Bruno filho do Vereador Jamilton a rua tem início na Av. Progresso, no Município de São Bento do Trairi.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, bem como pela devida comunicação as concessionárias de serviços públicos e demais repartições competentes fixadas no Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de novembro de 2025.

RAFAEL DO SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:9ED30F37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 061/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.4####4 SSP/RN inscrita no CPF sob o nº 090.###.###-45, inscrita no conselho sob o nº 000482.788-COREN/RN, domiciliada na Rua Teotônio Guerra, 289 – Novo Horizonte - Cruzeta/RN CEP:59.375-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Enfermeiro, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADO;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao CONTRATANTE;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ \$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discríção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou

incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 21 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal da SESAD

DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES
 Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.4####4 SSP/RN inscrita no CPF sob o nº 090.###.###-45, inscrita no conselho sob o nº 000482.788-COREN/RN, domiciliada na Rua Teotônio Guerra, 289 – Novo Horizonte - Cruzeta/RN CEP:59.375-000, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 21 de novembro de 2025

.....
 Contratado(a)

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:870F11C1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 110/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; OSC: Associação das Águas e Comunicações de São José do Seridó/RN - CNPJ Nº 05.640.770/0001-12; OBJETO: execução de projeto de água na escola e divulga administração; VALOR ANUAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2024 a 09 de novembro de 2025; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Prefeito Municipal/ Filipe Campos Tolentino - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ Aldo Antônio de Medeiros – Representante Legal.

São José do Seridó/ RN, 07 de novembro de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FA7A20FF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 496/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	19 de novembro de 2025	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de novembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de novembro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
 Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:325F0749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 497/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	19 de novembro de 2025	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de novembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de novembro de 2025

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:616521AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2025

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO PARA REALIZAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -DELEGAR poderes ao senhor GLEDSON GIRLYS BEZERRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o número 102.***.***-59, Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto com o Chefe do Executivo, realizar transações referentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CNPJ 08.079.774/0001-61, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:EB9C8E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2025

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR poderes a senhora FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES, inscrita no CPF sob o número 875.***.***-68, Secretária Municipal de Saúde, e para o senhor GLEDSON GIRLYS BEZERRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o número 102.***.***-59, Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.248.215/0001-

42, as transações referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:F6FDA96B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 421/2025

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- DELEGAR poderes ao senhor JEAN CARLOS DE REZENDE, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o número 812.***.***-04, e ao GLEDSON GIRLYS BEZERRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o número 102.***.***-59, Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.079.774/0002-42, realizarem as transações referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:

- 1) Emitir Cheques;

- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:4C3F9E8A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 422/2025

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- DELEGAR poderes à senhora CÉLIA MARA EVANGELISTA FERREIRA, inscrita no CPF sob o número CPF 813.***.***-00, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social, e ao GLEDSON GIRLYS BEZERRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o número 102.***.***-59, Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ 11.908.834/0001-16, as transações referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;

- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:23765853

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 012/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025;

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

OBJETO.....: INSCRIÇÃO DE 7 (SERVIDORES/CONSELHEIROS) NO EVENTO “13º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS”, A SER REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, DE 10 A 12 DE DEZEMBRO EM RECIFE/PE.

CONTRATADO.....: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM - CNPJ: 29.184.280/0001-17

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ..: art. 74, inciso III, alíneas “f” da Lei Federal nº 14.133/2021;

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCICIO 2025 -Funcional programático: 15.001.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 15.001.2103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 33.90.39.00 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

São Paulo do Potengi/RN, 21 de novembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – Contratante

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM - CNPJ: 29.184.280/0001-17
Contratado

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:6AB1F716

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025– IPREVSAPP

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 213, de 18 de janeiro de 2024 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de São Paulo do Potengi/RN, bem como na informação da Gerência Administrativa e Financeira, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM - CNPJ: 29.184.280/0001-17, promotora do 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS, A SER REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, DE 10 A 12 DE DEZEMBRO EM RECIFE/PE, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência do Município de São Paulo do Potengi/RN, no valor total de 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais reais), mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitario	Valor Total
1	Ref. inscricao de ELIELSON VIEIRA DA SILVA no 13o Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - 10 a 12 de Dezembro de 2025 - Recife/PE.	UND	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
2	Ref. inscricao de JOSEFA JOSENILDE DE OLIVEIRA no 13o Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - 10 a 12 de Dezembro de 2025 - Recife/PE.	UND	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
3	Ref. inscricao de RAFAEL BATISTA DE SOUZA no 13o Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - 10 a 12 de Dezembro de 2025 - Recife/PE.	UND	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
4	Ref. inscricao de MARIA JOSE MARTINS no 13o Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - 10 a 12 de Dezembro de 2025 - Recife/PE.	UND	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
5	Ref. inscricao de CAMILA FIGUEREDO DE LIMA no 13o Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - 10 a 12 de Dezembro de 2025 - Recife/PE.		1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
6	Ref. inscricao de FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA no 13o Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - 10 a 12 de Dezembro de 2025 - Recife/PE.		1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
7	Ref. inscricao de PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAUJO FILHO no 13o Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - 10 a 12 de Dezembro de 2025 - Recife/PE.		1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
TOTAL					R\$ 7.980,00

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:AEF5B59C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2025 – GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250311.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como **FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250311**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** e a Empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME**, CNPJ: 10.748.147/0001-18 o(s) seguinte(s) servidor(es): **SARAH SALES MATOS**, MAT: 1080, CPF: 118.081.684-61.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 21 de novembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0F674607

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 320/2025 – SMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20250310.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20250310**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **J G VAREJINHO COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 16.606.276/0001-58)**, o(s) seguinte(s) servidor(es): Jacirlene Soares de Medeiros Araújo, matrícula nº 1038.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2B33CFE7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 - CONTRATO Nº 20240152

DISPENSA Nº 010/2024

CONTRATO Nº 20240152

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SUPORTE PONTO CERTO LTDA, PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA E DE SEU ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO

O Município de São Vicente/RN por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro na cidade de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.261.481/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SUPORTE PONTO CERTO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 49.457.087/0001-10, com sede na R MARIA VALE, 1497, PENEDO, Caicó-RN, CEP 59300-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).EMANUEL PACIFICO DA SILVA, portador do(a) CPF 054.702.074-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 115/2023, celebram o presente termo apostilamento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da CONTRATADA e de seu endereço de funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Fica alterada a razão social da CONTRATADA, constante na identificação do fornecedor e no preâmbulo do Contrato nº 20240152, de **SUPORTE PONTO CERTO LTDA** para **SUPORTE & PRODUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

3.1. Fica alterado o endereço de sede da **CONTRATADA** de R MARIA VALE, 1497, anexo “A”, PENEDO, Caicó-RN, CEP 59300-000 para Rua Pedro Cecílio Pereira Júnior, 265, Vereador Antônio Bernadino de Sena, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante legal da Contratante.

São Vicente/RN 21 de novembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B3D80B21

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 - CONTRATO Nº
20240310

DISPENSA Nº 010/2024
CONTRATO Nº 20240310

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SUPORTE PONTO CERTO LTDA, PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA E DE SEU ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO

O Município de São Vicente/RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, na cidade inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, Prefeita, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 276, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SUPORTE PONTO CERTO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 49.457.087/0001-10, com sede na R MARIA VALE, 1497, PENEDO, Caicó-RN, CEP 59300-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).EMANUEL PACIFICO DA SILVA, portador do(a) CPF 054.702.074-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 115/2023, celebram o presente termo apostilamento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da CONTRATADA e de seu endereço de funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Fica alterada a razão social da CONTRATADA, constante na identificação do fornecedor e no preâmbulo do Contrato nº 20240310, de SUPORTE PONTO CERTO LTDA para SUPORTE & PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

3.1. Fica alterado o endereço de sede da CONTRATADA de R MARIA VALE, 1497, anexo “A”, PENEDO, Caicó-RN, CEP 59300-000 para Rua Pedro Cecílio Pereira Júnior, 265, Vereador Antônio Bernadino de Sena, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.
E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante legal da Contratante.

São Vicente/RN 21 de novembro de 2025

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:355D3CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NIVEL DE NIEDJA ELLEN ALVES DA SILVA

DESPACHO

Interessado: **NIEDJA ELLEN ALVES DA SILVA**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº330/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:27FCD846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NIVEL DE RONALDO DA SILVA ROCHA

DESPACHO

Interessado: **RONALDO DA SILVA ROCHA**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº332/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:EBE2E9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NIVEL JOSENEIDE DOS SANTOS

DESPACHO

Interessado: **JOSENEIDE DOS SANTOS**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº331/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:A4DC57FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESPACHO DE NIVEL LUZENILDA DANTAS DA SILVA

DESPACHO

Interessado: Luzenilda Dantas da Silva

Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº225/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:3CE55BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESPACHO DE NIVEL MARIA DA GLORIA GOMES SILVA

DESPACHO

Interessado: MARIA DA GLORIA GOMES SILVA

Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº337/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:F03A4F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESPACHO DE NIVEL MARIA MADALENA DANTAS MENDONÇA

DESPACHO

Interessado: MARIA MADALENA DANTAS MENDONÇA

Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº338/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:71134D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESPACHO DE NIVEL RUBIA BENIZE SIQUEIRA COSTA

DESPACHO

Interessado: RUBIA BENIZE SIQUEIRA COSTA

Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº335/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:285CC2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS FRANCILEIDE ZACARIAS DE ARAÚJO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **FRANCILEIDE ZACARIAS DE ARAÚJO** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **TEC. ENFERMAGEM** sob a matrícula de nº511-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 03 de Dezembro de 2025 e término em de 02 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 12 de novembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:ED9B6280

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS PARA GESTORES E VICE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚCLEOS ESCOLARES MUNICIPAIS PARA OS ANOS 2025 – 2028

DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS PARA GESTORES E VICE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS e NÚCLEOS ESCOLARES MUNICIPAIS PARA OS ANOS 2025 – 2028.
A COMISSÃO ELEITORAL DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições concedidas pela Lei Municipal de Nº 1135/2025 e do Edital 001/2025 do Processo Eleitoral vem por meio deste:
1 – TORNAR PÚBLICO O DEFERIMENTO DAS SEGUINTE CHAPAS, INSCRITAS JUNTO A COMISSÃO ELEITORAL ESCOLARES PARA O PLEITO 2025/2028:

- 1. Escola Municipal Vila Rio Grande do Norte**
Gestora: Iris Maria de Azevedo
Vice-gestora: Suellem Mesquita de Oliveira Maia
2. Creche Dejaïne Karla da Silva
Gestora: Enilma Maria de Moura
Vice-gestora: Terezinha Alves de Oliveira Rodrigues
3. Escola Municipal Maria Eva de Holanda Bessa
Gestora: Joana D’arc Maria de Andrade Rocha
Vice-gestora: Maria Edineuma Freire de Moura
4. Núcleo Escolar Municipal Vila Paraná
Gestora: Francisca Marluce de Oliveira Azevedo
Vice-gestora: Ana Lúcia Dantas de Lima
5. Núcleo Escolar Municipal Vila Goiás
Gestora: Ozinete Oliveira Morais
Vice-gestora: Maria Ozinete de Oliveira Silva
6. Núcleo Escolar Escola Municipal Vila Bahia
Gestora: Maria da Conceição Dantas Freire
Vice-gestora: Maria da Glória Gomes
7. Núcleo Escolar Municipal Vila Paraíba
Gestora: Mônica Neris Fernandes Barbosa
Vice-gestora: Maria do Socorro Medeiros Holanda

Assim sendo, após exame da Documentação das Candidaturas pela Comissão Eleitoral, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESPECTIVOS DEFERIMENTOS.**
Serra do Mel/RN, 21 de novembro de 2025.

VALÉRIA KELLEN DE SOUZA SILVA GALVÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:5F56F0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 187 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

02021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0007.2139 - Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Controladoria Geral do Município	
3390140000 - Diárias – civil	4.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO

02021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0007.2100 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	
3390350000 - Serviços de consultoria	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0007.2139 - Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Controladoria Geral do Município	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 21 de novembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:C37BC262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 184 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 184/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 2218/2025, Inexigibilidade nº 2218/2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANNE PAOLLE DANTAS DA SILVA	007541-8	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
FRANCISCO BEZERRA DANTAS FILHO	007689-3	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 21 de NOVEMBRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:32D9D192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2193/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2193/2025

DISPENSA DE LICITACAO 2193/2025

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Contratação de produtora de eventos para a coordenação e organização do evento FESTA DO CAJU, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, que ocorrerá nos dias 27 a 29 de novembro de 2025, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura..

Fundamento Legal:

Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO 2193/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **LEAO PRODUcoes EVENTOS LTDA** - CNPJ: 10.456.575/0001-77 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 65616; totalizando o valor de **R\$ 14.985,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 21 de novembro de 2025 .

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:DC277DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2196/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2196/2025

DISPENSA DE LICITACAO 2196/2025

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos para segurança eletrônica e monitoramento para o evento FESTA DO CAJU, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, que ocorrerá nos dias 27 a 29 de novembro de 2025, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura..

Fundamento Legal:

Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO 2196/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER** - CNPJ: 27.021.175/0001-31 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 67695; totalizando o valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 21 de novembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:E64E5A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2231/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2231/2025**INEXIGIBILIDADE 2231/2025**

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Contratação da atração musical "Dam Monteiro e Forró Estilizado", para realização de show no dia 27 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel..

Fundamento Legal:

Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE 2231/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **LEILTON GALDINO DA SILVA 19.517.744 0001-06** - CNPJ: 19.517.744/0001-06 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 67719; totalizando o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 21 de novembro de 2025 .

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:C558E551

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

COMUNICAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2246/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2025**INEXIGIBILIDADE 2246/2025**

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Contratação da atração musical "Myleny Souza", para realização de show no dia 29 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel..

Fundamento Legal:

Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE 2246/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **EDILENE VITAL DE SOUZA 07937322470** - CNPJ: 42.311.383/0001-69 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 67733; totalizando o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 21de novembro de 2025 .

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:FB38F49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

COMUNICAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2259/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025**INEXIGIBILIDADE 2259/2025**

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Contratação da atração musical "Banda Junior Farra", para realização de show no dia 29 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel..

Fundamento Legal:

Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE 2259/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **BUXEXA PRODUÇÕES EVENTOS E HOTELARIA LTDA** - CNPJ: 29.924.513/0001-70; totalizando o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 21 de novembro de 2025 .

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:D9CD960A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

COMUNICAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2263/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2025**INEXIGIBILIDADE 2263/2025**

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Contratação da atração musical "Ailson Forrozeiro e Banda", para realização de show no dia 27 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel..

Fundamento Legal:

Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE 2263/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **AILSON PEREIRA DA SILVA** - CNPJ: 26.894.772/0001-08 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 67742; totalizando o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 21 de novembro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:82D7C7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

COMUNICAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2264/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2264/2025**INEXIGIBILIDADE 2264/2025**

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Contratação da atração musical "Farra dos 3", para realização de show no dia 29 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel..

Fundamento Legal:

Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE 2264/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **AILSON PEREIRA DA SILVA** - CNPJ: 26.894.772/0001-08 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 67743; totalizando o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 21 de novembro de 2025 .

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:F5AB422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2265/2025

Dispensa nº 2265/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio para realização de exame de punção aspirativa por agulha fina (PAAF) de nódulo em parótida esquerda, em caráter de urgência, destinado a paciente Antônia Juliana Lopes Freitas Leite, 36 anos de idade (22/07/1989).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2265/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **MED SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 18.863.280/0001-27 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 21 de novembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:A31DED1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2266/2025

Dispensa nº 2266/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a aquisição da vacina meningocócica B (meningo B), em caráter de urgência, destinado a paciente Atália Rebeca Fernandes, 1 ano de idade (25/12/2023).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2266/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **ANGIOPED LTDA ME, inscrita no CNPJ 09.445.272/0001-70 no valor de R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 21 de novembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:06285B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720250045

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720250045

PROCESSO Nº 720250045

DISPENSA Nº 7/2025-0045

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico devidamente acostado aos autos, RECONHEÇO a dispensa de licitação para a contratação do objeto descrito abaixo, diante da apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

Fornecedor contratado:

1. J F DE FREIRE LTDA

CNPJ nº 53.833.831/0001-00

Endereço: Rua Tomé V Baixo, S/N, Zona Rural – Ereré/CE

Valor total: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil oitocentos reais)

Item adjudicado: 01– por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e em atenção ao parágrafo único do mesmo artigo, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação e determino a publicação do respectivo extrato no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de transparência e controle social.

Tenente Ananias/RN, 20 de novembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:

Jose Verissimo de Oliveira Queiroz

Código Identificador:A512187D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital Nº 9/2025-0002

Processo Nº 920250002

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (Pregão eletrônico)

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 920250002, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 9/2025-0002, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação: Registro de Preços de Bens

Critério de aceitação da proposta: Menor Preço

Objeto da Licitação: Registro de preços para futura aquisição de 01 (um) veículo OKM adaptado para ambulância Tipo A, Portaria GM/MS Nº 8.467 de 20 de outubro de 2025, proposta nº 11398767000125002 junto ao Ministério da Saúde por meio da emenda parlamentar nº 71210010 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de Tenente Ananias/RN
Marca: RENAULT MASTER L1H1 AMB
Valor total contratado: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais)
Participante Vencedor: SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 29.987.662/0001-89
Responsavel por adjudicação do lote: Dayane da Silva Batista

Tenente Ananias - RN, 20 de novembro de 2025

DAYANE DA SILVA BATISTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1FFAEA54

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital Nº 9/2025-0002
Processo Nº 920250002
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (Pregão eletrônico)

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sra Dayane da Silva Batista, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 9/2025-0002, que institui o Pregão realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:
RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1
Finalidade da Licitação: Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Objeto da Licitação: Registro de preços para futura aquisição de 01 (um) veículo OKM adaptado para ambulância Tipo A, Portaria GM/MS Nº 8.467 de 20 de outubro de 2025, proposta nº 11398767000125002 junto ao Ministério da Saúde por meio da emenda parlamentar nº 71210010 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de Tenente Ananias/RN
Marca: RENAULT MASTER L1H1 AMB
Valor total contratado: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais)
Participante Vencedor: SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 29.987.662/0001-89
Responsável pela homologação do lote: Dayane da Silva Batista

Tenente Ananias - RN, 20 de novembro de 2025

DAYANE DA SILVA BATISTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:869D34C5

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDER A SENHORA FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 (DUAS) DIÁRIAS

PORTARIA Nº 229/2025

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º -Concedera Senhora Fladiana Cristina Gomes de Oliveira,Secretária de Assistência Social, 02 (duas) diárias, na modalidade de reembolso, referente as despesas contraídas nos dias 06 e 07 de novembro do corrente ano, em sua participação na Capacitação de Operação do Sistema de Benefícios da CAIXA Poder Público, realizada na cidade de Mossoró/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 20 de novembro de 2025

DAYANE BATISTA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:65AAB444

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 127/2025-DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 127/2025-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
127/2025-DF/SEMURB	2025/001694-4	OTACIANO DA SILVA LIMA	***.***.664-57

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DESOBEDIÊNCIA A NOTIFICAÇÃO APLICADA PELA AUTORIDADE FISCAL.	
INFRAÇÕES: Art. 194, Inciso II, III e V da Lei Municipal 383/2008; Art. 202, §1º, Inciso I, da Lei Municipal 383/2008.	SANÇÕES: Apreensão de produtos; Suspensão de venda de produto; Multa pecuniária simples no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Tibau do Sul/RN, 21 de novembro de 2025

MATEUS TOMAZ F. SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:E8B8E24B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **12.439.069/0001-03**, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pelo(a) Sr.(a) **POLIANA DIAS PINHEIRO**, Gestora do Fundo Municipal, do outro lado, a empresa **JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **17.914.065/0001-45**, estabelecida à Rua Segundo Melo nº 716, Bairro: Centro, Itaú/RN doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA**, CPF: 290.755.158-20, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafo e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 13.052,50** (treze mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), alterado o contrato original de **R\$ 57.691,00**, para o valor total aditivado de **R\$ 70.743,50** (setenta mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

As Justificam o presente termo mediante a necessidade de ajustes de quantitativo, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações do município, no âmbito individual e coletivo, haja visto que **são indispensáveis para assegurar a integridade física da edificação, a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público**. A não execução desses serviços complementares acarretaria riscos aos usuários e servidores, aumento futuro de custos e possível interrupção das atividades realizadas no local. Considera-se **plenamente justificada** a formalização do **Termo Aditivo**, uma vez que sua celebração é necessária para garantir a completa, segura e adequada execução da manutenção dos prédios públicos, atendendo ao interesse público e às condições necessárias para o funcionamento regular das instalações. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 21 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 14 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL

CNPJ: 12.439.069/0001-03

Pelo Contrante

JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA - ME

CNPJ: 17.914.065/0001-45

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:729C0CAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 165/2025 – GABINETE DO PREFEITO -
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

CONSIDERANDO requerimento de vacância protocolado pelo próprio servidor

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Despacho acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, a vacância do cargo efetivo de Condutor de Ambulância, ocupado pelo servidor público municipal **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no cadastro funcional nº 1007, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 78, inciso V da Lei Municipal nº 440/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (Três) anos, contados a partir da data do termo de posse no novo cargo, sendo esta, com início no dia 18 de novembro de 2025.

Art. 3º. O servidor poderá retornar ao cargo anteriormente ocupado desde que haja expressa desistência do estágio probatório ao qual está submetido, através de requerimento dirigido ao órgão em que se encontra sob avaliação, devendo aguardar liberação a fim de apresentá-lo ao órgão para o qual deseja retornar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 20 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Matheus Florencio da Silva

Código Identificador:D4B46C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 267/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA JOSE MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 20/11/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/11/2025 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21/11/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7080A76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ**, consoante autorização do Presidente em exercício, Fernando Antonio Bezerra, e portaria 015/2025, vem prosseguir com instrução do presente processo administrativo para Dispensa de Licitação que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

Justificativa do serviço via contratação direta (Dispensa de Licitação)

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Do enquadramento da presente Dispensa de Licitação

Segundo as informações apresentadas nos autos do processo administrativo, a partir da devida pesquisa de mercado auferir o valor estimado da contratação do objeto sob demanda, constatou-se que o valor não ultrapassa o limite de 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;

Verifica-se, portanto, que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa, de que trata o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Da pesquisa de mercado e da justificativa de preço e de escolha do fornecedor

Foi realizada publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de outubro de 2025, edição nº 3653, com prazo prorrogado publicado no dia 18 de novembro de 2025, edição 3670, onde a instituição manifestou o interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando escolher a proposta mais vantajosa para tal contratação. Foi recebida a proposta das empresas:

41.169.208 ANDREIA BARBOSA DA SILVA GUEDES, CNPJ: 41.169.208/0001-16;

BENTO CALIXTO DANTAS, CNPJ: 70.159.397/0001-44;

E ELIZANGELA DANTAS EIRELI, CNPJ: 02.191.632/0001-05.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
001	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, COR BRANCA, TENSÃO 220V, COM RECIPIENTE PARA GELO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UND	01	R\$ 3.000,00 DC35A - Electro lux	R\$ 2.499,90 Electrolux RE31	
002	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO ARAMADA, COR PRETA, CAPACIDADE 11 LITROS	UND	07			R\$ 39,90 Mor
003	LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 05 LITROS, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 190 MM, LARGURA 190 MM E ALTURA 220 MM, COM TOLERÂNCIA DE 10% NAS DIMENSÕES, MODELO DE REFERÊNCIA: - LIXEIRA INOX C/TAMPA BASCULANTE SWING 5L	UND	02			R\$ 89,90 Bene casa
004	XÍCARAS EM PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 ML, ACOMPANHADAS DE PIRES, ACABAMENTO ESMALTADO, RESISTENTES A MICROONDAS E LAVA-LOUÇAS, ADEQUADAS PARA SERVIR CAFÉ OU CHÁ EM AMBIENTE INSTITUCIONAL	UND	06			R\$ 23,00 Gemer
005	PRATO RASO EM CERÂMICA OU PORCELANA BRANCA, DIÂMETRO ENTRE 24-26 CM, RESISTENTE A MICROONDAS E LAVA-LOUÇAS. INDICADO PARA USO EVENTUAL EM REFEIÇÕES INSTITUCIONAIS	UND	06			R\$ 10,00 Nadir
006	PRATO RASO EM CERÂMICA OU PORCELANA BRANCA, DIÂMETRO 20 CM, RESISTENTE A MICROONDAS E LAVA-LOUÇAS, INDICADO PARA SOBREMESA	UND	06			R\$ 8,80 Nadir
007	GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA DE INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO OU ALAVANCA, ACABAMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA MANTER CAFÉ QUENTE POR LONGOS PERÍODOS	UND	01			R\$ 99,00 Invicta
008	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML, MODELO TRADICIONAL (TIPO AMERICANO OU SIMILAR), RESISTENTE A LAVAGENS	UND	12			R\$ 9,90 Cristal copos

	FREQUENTES E IDEAL PARA USO COM ÁGUA E SUCOS EM AMBIENTES DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL					
009	FAQUEIRO COM NO MÍNIMO 24 PEÇAS (6 GARFOS, 6 FACAS, 6 COLHERES DE SOPA, 6 COLHERES DE SOBREMESA), EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO E RESISTENTE À CORROSÃO, IDEAL PARA USO EVENTUAL EM EVENTOS E REUNIÕES.	UND	01			R\$ 79,90 Tramontina

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a **Empresa 02 item: 01; Empresa 03 – itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09**, no valor apresentado na proposta, levando-se em consideração o melhor valor apresentado e que os valores estão dentro do praticado no mercado.

Da documentação de habilitação juntada ao processo

Procedeu-se a juntada dos documentos para a contratação, quais sejam:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

2.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Além disso, foi juntado ao processo a autorização do Presidente em exercício para abertura do processo licitatório para a referida contratação e a informação orçamentária fornecida pela assessoria contábil.

Conclusão e encaminhamentos

Posto isso, encaminhamos os presentes autos à Assessoria Jurídica do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó** para análise e parecer acerca dos atos do processo, especialmente quanto à realização da contratação mediante dispensa de licitação.

Currais Novos/RN, 21 de novembro de 2025.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO

Equipe de Apoio

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Equipe de Apoio

HEMETÉRIO GAMELEIRA DO REGO SOBRINHO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:5B9E0A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0145/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 242.654,30 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base no art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 242.654,30 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotações orçamentárias”**, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.8	Transferências Obrigatórias e Voluntárias				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	121.014,30
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R\$	121.640,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						242.654,30

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	400,00
Total da Anulação (R\$)						R\$ 1.400,00

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.10	Publicação de Atos e Ações da Administração Pública Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	536,00
Total da Anulação (R\$)						R\$ 536,00

Unidade Orçamentária	2021	Controladoria Geral do Município				
Função	4	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	0007	Controle Interno				
Ação	2.12	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.100,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.700,00
Total da Anulação (R\$)						15.800,00

Unidade Orçamentária	2021	Controladoria Geral do Município				
Função	4	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	0007	Controle Interno				
Ação	2.13	Manutenção de Serviços de Transporte da Controladoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	1.5	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.690,00
Total da Anulação (R\$)						2.690,00

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	295,00
Total da Anulação (R\$)						295,00

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.20	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.600,00
Total da Anulação (R\$)						3.600,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	1.19	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	980,20
Total da Anulação (R\$)						980,20

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.209	Manutenção das Ações de Exposições Agropecuárias				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000		2.500,00
Total da Anulação (R\$)						4.500,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	1.14	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a secretaria municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	503,76
Total da Anulação (R\$)						503,76

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.62	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.000,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.63	Manutenção das Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.366,60
Total da Anulação (R\$)						2.366,60

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.215	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.000,00

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.215	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						15.000,00

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.55	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos Estudantis				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	7	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	2.53	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	14.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.200,00
Total da Anulação (R\$)						19.200,00

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	7	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	2.56	Manutenção de ginásios poliesportivos e campos de futebol				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Total da Anulação (R\$)						1.500,00

Unidade Orçamentária	2034	Secretaria Municipal de Administração				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	1.221	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.600,00
Total da Anulação (R\$)						1.600,00

Unidade Orçamentária	2034	Secretaria Municipal de Administração				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.17	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	500,00
Total da Anulação (R\$)						500,00

Unidade Orçamentária	2037	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	1.13	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	342,74
Total da Anulação (R\$)						342,74

Unidade Orçamentária	2037	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.49	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	200,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						20.200,00

Unidade Orçamentária	2037	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.41	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	500,00
Total da Anulação (R\$)						R\$ 500,00

3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.92	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica Suplementar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	60.000,00
Total da Anulação						60.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.78	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.040,00
Total da Anulação						1.040,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.78	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.300,00
Total da Anulação						1.300,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				

Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.84	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – CAP				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de tecnologia e da informação e comunicação – pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.160,00
Total da Anulação						1.160,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.98	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17040000	R\$	27.640,00
Total da Anulação						R\$ 27.640,00

4000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4038	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações Finalísticas do Município				
Ação	2.124	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de tecnologia e da informação e comunicação – pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Total da Anulação						R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária	4038	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	182	Defesa Civil				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações Finalísticas do Município				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Total da Anulação						R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária	4038	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações Finalísticas do Município				
Ação	2.143	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	15.000,00
Total da Anulação						R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	4038	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações Finalísticas do Município				
Ação	2.145	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Total da Anulação						R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 21 de novembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:51FF94E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0146/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base no art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotação orçamentária”**, em conformidade com o que se segue:

3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.97	Concessão de Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15001002	R\$	30.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar						R\$ 30.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.220	Manutenção de Ações de Judicialização da Saúde no Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Total da Anulação						R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 21 de novembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6836F646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME - 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
CNPJ: 12.456.468/0001-74
FAMÁCIA MUNICIPAL
Rua Irmã Aluizia, S/Nº Centro Caiçara do Norte

**Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
REMUME**EDIÇÃO
2025Alcélio Fernandes S Barbosa
PREFEITOMaria Verônica Ribeiro Barbosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEJoão Paulo da Silva Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEEDIÇÃO
2025**EQUIPE TÉCNICA**Maria Verônica Ribeiro Barbosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEElidécia Torres Barbosa
COORDENADORA MUNICIPAL DE SAÚDE**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**Samara Chaves
MÉDICA - CRM: 12945Débora Renata Eugênio do Nascimento
FARMACÊUTICA – CRF: 6470**I. Apresentação**

A Política Nacional de Medicamentos de 1998 e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica de 2004 trazem a **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename)** que é um importante instrumento orientador sobre o uso de medicamentos e insumos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualizada a cada dois anos, medicamentos disponíveis no SUS em todos os níveis de atenção e organizados por responsabilidades de financiamento. Isso garante transparência no acesso e fortalece o Uso Racional de Medicamentos, também como um dos seus eixos estratégicos, e instrumento racionaliza-dor da prescrição e da dispensação desses medicamentos.

Mais recentemente, duas transformações profundas são trazidas pelas novas orientações da Política Nacional de Saúde, sob a orientação do ministro Alexandre Padilha. Primeiro, com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o conceito de Rename foi ampliado, para dispor que a mesma deve contemplar o conjunto dos medicamentos que o SUS disponibiliza por meio de suas políticas públicas, que serão ofertados a todos os usuários do SUS, visando à garantia da integralidade do tratamento medicamentoso.

Torna-se, assim, a Rename do pacto federativo e da integralidade.

Com base nos últimos decretos, os municípios e regiões foram estimulados a criarem a sua própria lista de medicamentos essenciais, REMUME.

Assim com base na lista nacional, RENAME, juntamente com os medicamentos listados.

I. APRESENTAÇÃO 1.1

Os medicamentos são insumos relevantes para melhoria da qualidade de vida, porém oferecem riscos quando utilizados indevidamente e, por isso, não podem ser tratados como uma mercadoria qualquer.

E no SUS muito tem se investido na Política Nacional de Medicamentos instituída em 1998 e em 2004 a Política Nacional de Assistência Farmacêutica ratifica a RENAME como um dos seus eixos estratégicos, como instrumento nacionalizador da prescrição, da dispensação e do uso dos medicamentos. E após o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, o conceito de RENAME foi ampliado contemplando o conjunto dos medicamentos que o SUS disponibiliza por meio de suas políticas públicas que serão ofertados a todos os usuários do SUS, visando à garanti da integralidade do tratamento medicamentos.

Desta forma, os municípios e regiões criaram a sua própria lista de medicamentos essenciais – REMUME – com base no perfil epidemiológico do município e no RENAME, podendo conter ou não medicamentos da RENAME

A Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN está lançando a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

A REMUME possibilitará aos usuários um atendimento equânime, não havendo diferença na forma de distribuição. O medicamento disponibilizado a um paciente será disponibilizado a todos, de acordo com os itens constantes na padronização.

O REMUME do município de Caiçara do Norte/RN está organizado por classe terapêutica de ação dos medicamentos e no final das listagens possui uma lista em ordem alfabética do princípio ativo. Periodicamente essa lista deve ser atualizada por todos os profissionais de saúde do município, sabendo as verdadeiras necessidades da população e adequando os protocolos de tratamento com a RENAME, favorecendo assim a melhor utilização dos recursos financeiros para a saúde do município

As mudanças fazem parte de um processo de reorganização do sistema de gestão da Assistência Farmacêutica, que contempla a aquisição planejada de medicamentos, a atenção ao cuidado do paciente incluindo orientações sobre a adesão ao tratamento e ao uso racional de medicamentos e também as diretrizes do Ministério da Saúde quanto ao programa.

II. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

A população da cidade de **Caiçara do Norte**, localizada no litoral norte do estado do Rio Grande do Norte, é de **6.293 pessoas** de acordo com o **Censo de 2022**. Esse número representa uma queda de **-0,03%** em comparação com o **Censo de 2010**. Os resultados foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IBGE**). A área territorial do município é de **225,633** quilômetros quadrados, distribuído numa área geográfica urbana e rural predominantemente tendo como principais atividades econômicas o funcionalismo público direto ou indireto (serviço), pesca artesanal e agropecuária de subsistência e contando com os serviços de Saúde da Atenção Básica por meio de três Equipes da Estratégia Saúde da Família e atenção especializada através de atendimentos especializados e Pronto Atendimento Médico.

O seu quadro de morbimortalidade é coincidente com o cenário nacional a predominância dos agravos crônicos degenerativos (aparelho circulatório, neoplasias) apesar de ainda coexistir as infecciosas. O município nos últimos vinte (20) anos vem melhorando o seu Índice de desenvolvimento Humano Municipal que em 2010 era de 0,268 e em 2010 passou para 0,559 – Fonte: IBGE – o que significa melhora das condições de vida da população, que pode está atrelado a isto a melhora das condições de renda, saúde e educação.

No âmbito da Saúde para a efetivo impacto positivo dos serviços de saúde na melhoria de vida da população se faz necessário o aperfeiçoamento e a busca de estratégias, com propostas estruturantes, que garantam a eficiência de suas ações, consolidando os vínculos entre os serviços e a população, promovendo além do acesso, o uso racional dos medicamentos e a inserção efetiva da assistência farmacêutica como uma ação de saúde.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS 2025

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS POR ORDEM ALFABÉTICA DE CLASSE TERAPÊUTICA ADRENÉRGICOS INALATÓRIOS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG	FRASCO	SIM
SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 mg/ML - solução p/ inalação	FRASCO	SIM
BROMETO DE IPRATRÓPIO (0,25 mg/mL) – Solução inalatória	FRASCO	SIM
BUDESONIDA 50 MCG – SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO	SIM
BUDESONIDA 32 MCR – SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO	SIM

AGENTES ANTINEMATÓIDES

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ALBENDAZOL 400MG	UNID	SIM
ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	SIM
IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	UNID	SIM
MEBENDAZOL SUSPENÇÃO 20 MG/ 30ML	FRASCO	NÃO
MEBENDAZOL COMPRIMIDOS 100 MG	UNID	NÃO
TIABENDAZOL CREME 20G	BISNAGA	NÃO
NITAZOXANIDA SUSPENSÃO 20MG/ML	FRASCO	NÃO
PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRASCO	SIM
PERMETRINA LOÇÃO 1%	FRASCO	SIM

AGENTES ANTITROMBÓTICOS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	UNID	SIM

AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	UNID	NÃO
METRONIDAZOL – 5MG/ML (100ML).	FRASCO	NÃO
SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA – 400MG	UNID	SIM

AGENTES BETA BLOQUEADORES

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ATENOLOL 25MG	UND	NÃO
ATENOLOL 50 MG	UND	SIM
CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	UND	SIM
CARVEDILOL 3,125 MG	UNID	SIM
CARVEDILOL 6,25 MG	UNID	SIM
CARVEDILOL 12,5 MG	UNID	SIM
CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	UND	SIM
PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG	UND	SIM
PROPRANOLOL COMPRIMIDO 10 MG	UND	SIM

AGENTES POUPADORES DE POTÁSSIO

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	UNID	SIM
ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	UNID	SIM
CLORTALIDONA 25 MG	UNID	NÃO

AGENTES QUE ATUAM NO MÚSCULO LISO ARTERIOLAR

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
HIDRALAZINA – 20MG/ML IV.	AMPOLA	NÃO

ANESTÉSICOS LOCAIS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
-------------	------	--------

CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% 20ML C/ VASOCONSTRITOR.	FRASCO	SIM
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% 20ML S/ VASOCONSTRITOR.	FRASCO	SIM
LIDOCAÍNA INJETAVEL 2% 20ML, COM VASO	F/A	NÃO
LIDOCAÍNA INJETAVEL 2% 20ML, SEM VASO	F/A	SIM

ANFENICÓIS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CLORANFENICOL COMPRIMIDO 250 MG	UND	SIM

ANTAGONISTAS DA ANGIOTENSINA II SIMPLES

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	UND	SIM
LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 100 MG	UND	NÃO

ANTI HEMORRÁGICO

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
IPISILON 4MG	AMPOLA	NÃO
IPISILON 1MG	AMPOLA	NÃO
ÁCIDO TRANEXÂMICO – 250 MG	UND	SIM

ANTI HIPERTENSIVOS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
METIOLDOPA COMPRIMIDO 500 MG	UND	NÃO
METIOLDOPA COMPRIMIDO 250MG	UND	SIM

ANTIARRITIMICO E VASODILATADORES

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
AMIODARONA 200MG – VO.	UND	SIM
AMIODARONA 50MG/ML IV – 3ML.	AMPOLA	SIM

ANTIBACTERIANOS AMINOGLICOSÍDEOS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML	AMPOLA	SIM

ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICO, PENICILINAS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
AMOXICILINA 500 MG	UND	SIM
AMOXICILINA PÓ PARA SUSP ORAL 250MG/5ML	FRASCO	SIM
AMOXICILINA + CLAV POT CPR 500 MG + 125 MG	UND	SIM
AMOXICILINA + CLAV POT CPR 875+125 MG	UNID	NÃO
AMOXICILINA + CLAV POT SUSP 50/12,5 MG/ML	FRASCO	SIM
AMOXICILINA + CLAV POT SUSP 400+57 MG/ML	FRASCO	NÃO
AMPICILINA 500MG.	AMPOLA	NÃO
AMPICILINA SÓD 1G	UND	NÃO
BENZILPENICILINABENZATINA INJ 1.200.000 UI	F/A	SIM
BENZILPENICILINABENZATINA INJ 600.000 UI	F/A	SIM
BENZILPENICILINABENZATINA 5.000.000 – IV.	FRAMP	SIM
BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 – IV.	FRAMP	SIM

ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG	UND	SIM
NORFLOXACINO 400 MG	UND	NÃO
LEVOFLOXACINO 500 MG	UND	SIM

ANTICOLINÉRGICO

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA	AMPOLA	NÃO

20MG/ML.		
BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	FRASCO	NÃO
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	FRASCO	NÃO
ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA	NÃO
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	UNID	NÃO
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIP SÓDICA COMP	UNID	NÃO

ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
BROMOPRIDA 10MG	AMPOLA	NÃO
DIMENIDRINATO INJETAVEL 50ML/ ML	AMPOLA	NÃO

ONDANSETRONA INJETAVEL 2MG – IV.	AMP	NÃO
BROMOPRIDA 4MG/ML	FRASCO	NAO
ONDASETRONA 4 MG	CAIXA	SIM
ONDASETRONA BMG	CAIXA	SIM

ANTIFIBRIONOLÍTICOS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
TRANSAMIN 50MG/ML – IV.	AMPOLA	NÃO

ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CETOCONAZOL 20 MG/G	CREME	NÃO
NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	SIM
NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G	BISNAGA	SIM

ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
MALEATO DE DEXCLORFENIR. 0,4 MG/ML	FRASCO	SIM
MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,2 MG/ML	FRASCO	SIM
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO CPR 2 MG	UND	SIM
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML.	AMPOLA	SIM
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	UNID	SIM
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	UNI	NÃO
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	UNI	SIM
LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	SIM
LORATADINA 10 MG	UNID	SIM
DESLOTATADINA 0,5MG/ML	FRASCO	NÃO
ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	FRASCO	NÃO
ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	FRASCO	NÃO
SECNIDAZOL 1000 MG	UNID	NAO

ANTI-INFECCIOSOS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
GENTAMINA 20MG/ML.	AMPOLA	NÃO
GENTAMICINA 40MG/ML.	AMPOLA	NÃO
GENTAMICINA 80MG/ML.	AMPOLA	NÃO
GENTAMICINA COLÍRIO 5MG/ML	FRASCO	SIM
CLORIDRATO DE TETRACICLINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	SIM

ANTI-INFECCIOSOS E ANTISÉPTICOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM CORTICOSTERÓIDES

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G	BISNAGA	SIM

ANTI-FÚNGICO

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML 50 ML	FRASCO	SIM
NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	NÃO

ANTI-INFLAMATORIO NÃO ESTEREOIDAL

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CETOPROFENO 150 MG	CAIXA	NÃO
DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	UND	NÃO
DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL 75MG-3ML	AMPOLA	NÃO
DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO DE 50MG	UND	NÃO
DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG – 3ML	AMPOLA	NÃO
TENOXICAM20MG -IV.	FRASCO	NÃO
TENOXICAM40MG -IV.	FRASCO	NÃO

ABTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	UND	SIM
ITRACONAZOL COMPRIMIDO 100 MG	UND	SIM
ITRACONAZOL SOLUÇÃO ORAL 10 MG/ML	FRASCO	SIM

ANTIPSORÍATICOS DE USO TÓPICO

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ALCATRÃO MINERAL 1%	BISNAGA	SIM

ANTIOXIDANTE

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
-------------	------	--------

VITAMINA C 100 MG/ML – IV.	AMPOLA	NÃO
VITAMINA C COMPRIMIDO 500MG	UND	NÃO
VITAMINA C GOTAS 100MG	FRASCO	NÃO
VITAMINA C INJETAVEL 100MG 5ML	AMPOLA	NÃO
VITAMINA C INJETAVEL 500MG 5ML	AMPOLA	NÃO

ANTIULCEROSO BLOQUEADOR ANTI-HISTAMÍNICO

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CIMETIDINA 150MG	UND	NÃO
HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML	FRASCO	SIM

ANTIVIRAIS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ACICLOVIR 200MG	CPR	SIM
ACICLOVIR 50 MG/G	CREME	SIM

ATIVADOR DO METABOLISMO CEREBRAL

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
PIRACETAM 200 MG/ML AMP	AMPOLA	NÃO

BELADONA E DERIVADOS SIMPLES

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ATROPINA 0,25MG/ML – IV.	AMPOLA	SIM

BLOQUEADORES SELETIVOS DOS CANAIS DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ANLODIPINO, BESILATODE 10MG	UND	SIM
ANLODIPINO, BESILATODE 5MG	UND	SIM
NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG	UND	SIM
NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG	UND	NÃO

BRONCODILATADOR

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML FC 20 ML	FRASCO	NÃO

CEFALOSPORINAS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CEFALOTINA 500MG	F/ A	NÃO
CEFALOTINA SÓDICA	AMPOLA	NÃO
CEFALEXINA 500MG	UND	SIM

CICATRIZANTES

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
COLAGENASE POMADA 0,6 UI/G – 30G.	BIS	NÃO
ÓLEO DE GÉRMIN DE TRIGO, TRIGLICERÍDEOS DO ÁCIDO CAPRÍLICO/CAPRÓICO, PALMITATO DE RETINOL (1.000.000UI/G), ACETATO DE TOCÓFEROL, BUTILHIDROXITOLUENO, LECITINA DE SOJA, ÓLEOMINERAL, FENOXIETANOL, ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	NÃO

CONTRACEPTIVOS HORMONAIS PARA USO SISTÊMICO

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG.	COMP	SIM
ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03 MG + 0,15 MG	UND	SIM
LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 1,5 MG	UND	SIM
MEDROXIPROGESTERONA INJETAVEL 150 MG/ML	AMPOLA	SIM
NOREGYNÁ INJETAVEL	AMPOLA	NÃO

CORTICOESTEROIDES PARA USO SISTÊMICO SIMPLES

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	NÃO
DEXAMETASONA 4MG/ML – IM/IV	AMPOLA	SIM
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120 ML	FRASCO	SIM
FOSFATO DE PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML.	FRASCO	SIM
HIDROCORTISONA 100MG	F/A	SIM
HIDROCORTISONA 500MG	F/A	SIM
DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	FRASCO	SIM
DEXAMETASONA CREME 0,1% G	BISNAGA	SIM
HIDROCORTISONA CREME 1%	BISNAGA	SIM
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISONA COMPR 5 MG	UND	SIM
PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	UND	SIM
DEXAMETASONA 0,5MG/5ML	FRASCO	SIM
PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO	SIM

DECONGESTIONANTES E OUTRAS PREPARAÇÕES NASAIS PARA USO TÓPICO

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FRASCO	SIM

DIURÉTICOS DE ALTA POTÊNCIA

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
FUROSEMIDA- 10MG/ML – IV/IM – 2ML.	AMPOLA	SIM
FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	UND	SIM

DIURÉTICOS DE BAIXA POTÊNCIA

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	UND	SIM
HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	UNID	NÃO

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML 100 ML	FRASCO	NÃO
CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML 100 ML	FRASCO	NÃO
ACETILCISTEINA 20MG/ML 100 ML	FRASCO	NÃO
ACETILCISTEINA 40 MG/ML 100 ML	FRASCO	NÃO
CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML 100 ML	FRASCO	NÃO
CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG	UNID	NÃO
SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA	BISNAGA	NÃO
SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/5ML	FRASCO	NÃO
NIMESULIDA 100 MG	UNID	NÃO
CIPROFIBATO 100 MG	UNID	SIM
CLOPDOGREL 75 MG	UNID	SIM
PREDNISOLONA 20 MG	UNID	NÃO
NITRAZOXAMIDA 20 ML/ML	FRASCO	NÃO
CIPROFLOXACINO 2 MG/ML	BOLSA	NÃO

ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9 G	ENVELOPE	SIM

EMOLIENTES E PROTETORES

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ÁCIDO SALICÍLICO 5%	BIS	SIM
ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	SIM
PASTA D' ÁGUA 120G	UND	SIM

ESTIMULANTES CARDÍACOS, EXCLUINDO GLICOSÍDEOS CARDÍACOS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ADRENALINA INJETAVEL	AMPOLA	SIM
CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1G/1000 AMP 1ML.	AMPOLA	SIM
DOBUTAMINA INJETAVEL 250MG/ 20ML – 20ML.	AMPOLA	SIM
DOPAMINA – 5MG/ML – 10ML – IV.	AMPOLA	SIM
NOREPINEFRINA – 8MG/4ML- IV – 4ML.	AMPOLA	SIM

ESTROGÊNIOS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMP 0,625 MG	UND	NÃO
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CR VAG 0,625 MG/G	BISNAGA	SIM
ESTRIOL 1MG/G	CREME VAG.	SIM

GLICOSÍDEOS CARDÍACOS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
DIGOXINA COMPRIMIDO DE 0,25 MG	UND	SIM

INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA, SIMPLES

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CAPTAPRIL 25 MG	UND	SIM
CAPTAPRIL 50 MG	UND	NÃO
MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	UND	SIM
MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	UNID	SIM
MALEATO DE ENALAPRIL, 20 MG	UND	SIM

INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA, SIMPLES

MACROLÍDEOS, LINCOSAMIDAS E ESTREPTOGRAMINAS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
-------------	------	--------

EST DE ERITROMICINA SUSP ORAL 50 MG/ML	FRASCO	SIM
EST DE ERITOMICINA 500 MG	UNID	SIM
AZITROMICINA 40 MG/ ML	FRASCO	SIM
AZITROMICINA 500 MG	UND	SIM
CLARITROMICINA 250 MG	UND	SIM
CLARITROMICINA 500 MG	UNID	SIM
CLARITROMICINA 50 MG/ML	FRASCO	SIM
CLORIDRATO CLINDAMICINA, CÁPSULA 300 MG	UND	SIM
ERITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG	UND	SIM
ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	NÃO

MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTE, EXCLUINDO INSULINAS

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	UND	SIM
GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE 60 MG	UND	SIM
METFORMINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	SIM
METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG	UND	SIM
MEDICAMENTOS PARA ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRESOFÁTICO		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
OMEPAZOL CÁPSULA 10 MG	UND	SIM
OMEPAZOL CÁPSULA 20 MG	UND	SIM
OMEPAZOL COMPRIMIDO 40 MG	UND	NÃO
OMEPAZOL INJETAVEL 40MG – IV.	F/A	NÃO
PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 20 MG	UND	NÃO
PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40 MG	UND	NÃO
RANITIDINA COMPRIMIDO 150 MG	UND	SIM
RANITIDINA INJETAVEL 25MG /ML– IV.	AMPOLA	SIM
MEDICAMENTOS QUE AFETAM A ESTRUTURA E A MINERALIZAÇÃO ÓSSEA		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CX COM 4 CP	CAIXA	SIM
OFTALMOLÓGICOS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
HIPROMELOSE 3MG/ML (0,3%)	FRASCO	SIM
HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%)	FRASCO	SIM
MALEATO DE TIMOLOL- 2,5 mg/mL (0,25%) – Solução Oftalmológica	FRASCO	SIM
MALEATO DE TIMOLOL 5 mg/mL (5%) – solução oftalmológica	FRASCO	SIM
DEXAMETASONA 1 mg/mL (0,1%) – Solução Oftalmológica	FRASCO	SIM
TOBRAMICINA + DEXAMETASONA (3mg/ml + 1mg/ml) – Suspensão Oftalmológica	FRASCO	NÃO
OTOLÓGICOS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetona + cloridrato de lidocaína	FRASCO	SIM
OUTRAS PREPARAÇÕES DE VITAMINA SIMPLES		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	AMPOLA	SIM
CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 mg (600 mg de cálcio) + 400 UI	CAIXA	SIM
OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
DIPIRONA GOTAS 500MG/ 10ML	FRASCO	SIM
DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	UND	SIM
DIPIRONA INJETAVEL– 500MG/ 2ML –	AMPOLA	SIM
DIPIRONA SÓDICA SOL ORAL 500 MG/ML 20 ML	FRASCO	SIM
PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	UND	SIM
PARACETAMOL COMPRIMIDO 750MG	UND	NÃO
PARACETAMOL GOTAS 200 ML/ ML	FRASCO	SIM
SIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	NÃO
OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CEFALEXINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	SIM
CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	FRASCO	SIM
CEFTRIAXONA 1G – IV.	F/A	SIM
CEFTRIAXONA 500MG – IV.	F/A	SIM
PARASSINPATOLICITICO		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO EM SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COM 10 MG/ML.	FRASCO	NÃO
PREPARAÇÕES ANTIACNEICAS PARA USO TÓPICO		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 5%	BISNAGA	SIM
PREPARAÇÕES ANTIGLAUCOMA E MIÓTICOS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ACETAZOLAMIDA 250 MG	UND	SIM
PILOCARPINA COLÍRIO 2%	FRASCO	NÃO
TIMOLOL COLÍRIO 0,5 %, 5 ML	FRASCO	SIM
PREPARAÇÕES ANTIGOTOSAS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ALOPURINOL 100 MG	UND	SIM
ALOPURINOL 300 MG	UND	SIM
PREPARAÇÕES COM FERRO		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG	UND	SIM
SULFATO FERROSO GOTAS	FRASCO	SIM
SULFATO FERROSO 5MG/ML	XAROPE	SIM
PRODUTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAI E ANTIREUMATICOS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	UND	SIM
IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	UND	SIM
IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML	FRASCO	NÃO
PIROXICAN 20 MG	UND	NÃO

NIMESULIDA 100 MG	UND	SIM
DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	UND	NÃO
NAPROXENO 500 MG	UNID	SIM
ESTATINAS – HIPOLIPEMIANTES		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
SINVASTATINA 20 MG	UND	SIM
SINVASTATINA 40 MG	UNID	SIM
ROSUVASTATINA 40 MG	UND	NÃO
ATORVASTATINA 20 MG	UND	SIM
ATORVASTATINA 40 MG	UND	SIM
CIPROFIBRATO 100 MG	UND	SIM
EZETIMIBA 10 MG	UND	NÃO
PROPULSIVOS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10 MG	UND	SIM
METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ ML	FRASCO	SIM
METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10 MG/ML 2 ML	AMPOLA	SIM
QUIMIOTERÁPICOS PARA USO TÓPICO		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50 G	BISNAGA	SIM
RELAXANTE MUSCULAR		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML.	AMPOLA	NÃO
CICLOBENZAPINA 5 MG	UNID	NÃO
CICLOBENZAPINA 10 MG	UNID	NÃO
SOLUÇÕES ADITIVAS INTRAVENOSAS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
BICARBONATO 8,4% - 10ML – IV.	AMPOLA	SIM
CLORETO DE POTÁSSIO 10% - IV.	AMPOLA	NÃO
CLORETO DE SÓDIO 10% - IV.	AMPOLA	SIM
SULFATO DE MAGNÉSIO INJETAVEL 10% - 10ML	AMPOLA	SIM
SULFATO DE MAGNÉSIO INJETAVEL 50% 10ML	AMPOLA	SIM
SOLUÇÕES INTRAVENOSAS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
GLICERINA 12% - FRASCO.	FRASCO	NÃO
GLICOSE 25% -10ML IV.	AMPOLA	NÃO
GLICOSE 50% - 10ML IV.	AMPOLA	SIM
GLUCONATO DE CÁLCIO 8,4% - IV.	AMPOLA	NÃO
SULFONAMIDAS E TRIMETOPRIMAS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG+80 MG	UND	SIM
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML	FRASCO	SIM
TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ÁGUA BIDESTILADA – 250ML IV.	FRASCO	NÃO
ÁGUA DESTILADA 10ML.	AMPOLA	SIM
ÁGUA DESTILADA 20ML.	AMPOLA	NÃO
VASODILATADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 10 MG	UND	NÃO
ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 20MG	UND	SIM
ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 5MG	UND	SIM
ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 40 MG	UND	SIM
VITAMINA A E D, INCLUINDO COMBINAÇÕES DAS DUAS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CALCITRIOL 0,25MG	UND	SIM
VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ÁCIDO FÓLICO 5MG	UND	SIM
ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FRASCO	SIM
COMPLEXO B	UND	NÃO
COMPLEXO B 100ML	FRASCO	NÃO
COMPLEXO B GOTAS 20ML	FRASCO	NÃO
VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
VITAMINA K 10MG/ML – IV (FITOMENADIONA)	AMPOLA	SIM
PORTARIA 344/98 – PSICOTRÓPICOS		
PRODUTO	UNID	RENAME
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	UND	SIM
ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	UND	SIM
ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML – FR 100 ML	FRASCO	SIM
AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG	UND	SIM
AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 75 MG	UNID	SIM
BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG	UND	SIM
BIPERIDENO, COMPRIMIDO DE 4 MG	UND	SIM
BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3 MG	UND	NÃO
BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6 MG	UND	NÃO
CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG	UND	SIM
CARBAMAZEPINA 400 MG	UNID	SIM
CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20 MG/ML	FRASCO	SIM
CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	UND	SIM
CLOBAZAN COMPRIMIDO 20 MG	UND	SIM
CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 10 MG	UND	SIM
CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25 MG	UND	SIM
CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5 MG	UND	NÃO
CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG	UND	NÃO
CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML	FRASCO	SIM
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG.	UND	NÃO
CLORIDRATO DE TRAMAL 50 MG	UNID	NÃO

CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML.	AMPOLA	NÃO
CLORIDRATO DE BUPIVACAMICINA 0.5% 20 ML SEM VASOCONTRITOR	FRASCO	SIM
CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG	UND	SIM
CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25 MG	UND	SIM
CLORPROMAZINA SOL ORAL 40 MG/ML	FRASCO	SIM
DIAZEPAM 5 MG/ML	AMPOLA	SIM
DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	SIM
DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	UND	SIM
DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG	UND	SIM
ESCITALOPRAM 10 MG	UNID	NÃO
ESCITALOPRAM 20 MG	UNID	NÃO
ÉTER – USO EXTERNO.	FRASCO	NÃO
FENITOÍNA 50MG/ML – IV.	AMPOLA	SIM
FENITOÍNA COMPRIMIDO 100MG	UND.	SIM
NICOTINA ADESIVO TRANSDERMICO 7 MG	CAIXA	SIM
NICOTINA ADESIVO TRANSDERMICO 14 MG	CAIXA	SIM
NICOTINA ADESIVO TRANSDERMICO 21 MG	CAIXA	SIM
BUPROPIONA 150 MG	UND	SIM
PORTARIA 344/98 – PSICOTRÓPICOS		
PRODUTO	UNID	RENAME
FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG	UND	SIM
FENITOÍNA SÓDICA SUSP ORAL 20 MG/ML	FRASCO	SIM
FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	UND	SIM
FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML	FRASCO	SIM
FENOBARBITAL INJETÁVEL 200 MG/1 ML	AMPOLA	SIM
FENTANILA 0,01 MG/ML (10ML) – IV.	F/A	NÃO
FLUOXETINA, COMPRIMIDO 20 MG	UND	SIM
SERTRALINA 25 MG	UND	SIM
ESCITALOPRAM 20 MG	UND	SIM
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	UNID	SIM
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	UNID	NÃO
HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG	UND	SIM
HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG	UND	SIM
HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	UND	SIM
HALOPERIDOL 5MG	AMPOLA	SIM
LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG	UND	NÃO
LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 25 MG	UND	NÃO
LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 40 MG/ML	FRASCO	NÃO
NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO 50MG	UND	SIM
NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO 10MG	UND	SIM
NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO 25 MG	UND	SIM
NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO 75 MG	UND	SIM
PAROXETINA 20 MG	UNID	NÃO
PREGABALINA 75 MG	UNID	NÃO
PREGABALINA 150 MG	UNID	NÃO
PETIDINA INJETÁVEL 50MG/ ML	AMPOLA	NÃO
PROPOFOL 10% - IV.	AMPOLA	NÃO

SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA	SIM
SULFATO DE MORFINA 10 MG	UNID	SIM
SULFATO DE MORFINA 30 MG	UNID	SIM
RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	SIM
RISPERIDONA 1 MG	UNID	SIM
RISPERIDONA 2 MG	UNID	SIM
RISPERIDONA 3 MG	UNID	SIM
TOPIRAMATO 25 MG	UNID	SIM
TOPIRAMATO 50 MG	UNID	SIM
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS 2025		
LISTA DE MEDICAMENTOS ORDEM ALFABÉTICA A - Z		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
ACET. DE MEDROXIPROGESTERONA	FRASCO	SIM
150MG/ML.		
ACETAZOLAMIDA 250 MG	UND	SIM
ACICLOVIR 200MG	UND	SIM
ACICLOVIR 50MG/ML	BISNAGA	SIM
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	UND	SIM
ÁCIDO FÓLICO 5MG	UND	SIM
ÁCIDO FOLICO 0,2 MG/ML	FRASCO	SIM
ÁCIDO SALICÍLICO 5%	BISNAGA	SIM
ACETAZOLAMIDA 250 MG	UNID	SIM
ADRENALINA INJETAVEL	AMPOLA	SIM
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	UND	SIM
ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	UND	SIM
ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML – FR 100ML	FRASCO	SIM
ADRENALINA INJETAVEL	AMPOLA	SIM
ÁGUA BIDEUTILADA – 250ML IV.	FRASCO	NÃO
ÁGUA DESTILADA 10ML.	AMPOLA	SIM
ÁGUA DESTILADA 20ML.	AMPOLA	NÃO
ALBENDAZOL 400MG	UND	SIM
ALBENDAZOL 40MG	FRASCO	SIM
ALCATRÃO MINERAL 1%	BISNAGA	SIM
ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CAIXA COM 4	CAIXA	SIM
ALOPURINOL 100 MG	UND	SIM
ALOPURINOL 300 MG	UND	SIM
AMICACINA 100MG INJEÇÃO.	AMPOLA	NÃO
AMINOFILINA 240MG/10ML.	AMPOLA	NÃO
AMIODARONA 200MG – VO.	UND	NÃO
AMITRIPTILINA 25 MG	UNID	SIM

AMITRIPTILINA 75 MG	UNID	SIM
LISTA DE MEDICAMENTOS ORDEM ALFABETICA A – Z		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
AMIODARONA 50MG/ML IV – 3ML.	AMPOLA	NÃO
AMIODARONA 200 MG	UNID	SIM
AMOXICILINA + CLAV POT COMP 500 MG + 125 MG	UND	SIM
AMOXICILINA + CLAV POT SUSP 50/12,5 MG/ML	FRASCO	SIM
AMOXICILINA 500 MG	UND	SIM
AMOXICILINA PÓ PARA SUSPRAL 50 MG/ML	FRASCO	SIM
AMPICILINA 500MG.	AMPOLA	NÃO
AMOXICILINA + CLAV POT CRP 875+125 MG	UNID	NÃO
AMOXICILINA + CLAV POT SUSP 400+57 MG/ML	FRASCO	NÃO
AMPICILINA SÓD 1G	UND	NÃO
AMITRIPTILINA 25 MG	UNID	SIM
AMITRIPTILINA 75 MG	UNID	SIM
ANLODIPINO, BESILATODE 10MG	UND	SIM
ANLODIPINO, BESILATODE 5MG	UND	SIM
ATENOLOL 25MG	UND	NÃO
ALOPURINOL 100 MG	UNID	SIM
ALOPURINOL 300 MG	UNID	SIM
ATENOLOL 50 MG	UND	SIM
ATOVASTATINA 20 MG	UNID	SIM
ATROVASTATINA 40 MG	UNID	SIM
AGUA DESTILADA 20 ML	AMPOLA	NÃO
ATRACÚRO 10MG/L	AMPOLA	NÃO
ATROPINA 0,25MG/ML – IV.	AMPOLA	SIM
ATROCURIO 10MG/ML 2,5 ML	AMPOLA	NÃO
LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	UNID	NÃO
AZITROMICINA 40 MG/ ML	FRASCO	SIM
AZITROMICINA 500 MG	UND	SIM
ATROPINA 0,25MG/ML – IV.	AMPOLA	SIM
AZITROMICINA 40 MG/ ML	FRASCO	SIM
AZITROMICINA 500 MG	UND	SIM
ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	UNID	SIM
ACETILCISTEINA 20 MG/ML	FRASCO	NÃO
ACETILCISTEINA 40 MG/ML	FRASCO	NÃO
ACET. DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	FRASCO	SIM
ALCATRAO MINERAL 1%	BISNAGA	SIM
BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 – IV.	FRAMP	SIM
BENZILPENICILINABENZATINA 5.000.000 – IV.	FRAMP	SIM
LISTA DE MEDICAMENTOS ORDEM ALFABETICA A – Z		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
BENZILPENICILINABENZATINA INJ 1.200.000 UI	F/A	SIM
BENZILPENICILINABENZATINA INJ 600.000 UI	F/A	SIM
BICARBONATO 8,4% - 10ML – IV.	AMPOLA	SIM
BROMAZEPAM 3 MG	UNID	NÃO
BROMETO DE FENOTEROL	FRASCO	NÃO
BROMAZEPAM 6 MG	UNID	NÃO
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML FR 20 ML	FRASCO	NÃO
BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA	NÃO
BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	FRASCO	SIM
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	FRASCO	NÃO
BIPERIDENO 2 MG	UNID	SIM
BIPERIDENO 4 MG	UNID	SIM
BUPROPIONA 150 MG	UNID	SIM
BICARBONATO 8,4% 10 ML-IV	AMPOLA	SIM
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	UNID	NÃO
BUDESONIDA 32 MCG -SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO INALATÓRIA	FRASCO	SIM
BUDESONIDA 50 MCG -SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO INALATÓRIA	FRASCO	SIM
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	FRASCO	NÃO
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML.	AMPOLA	NÃO
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. AMPOLA 5ML.	AMPOLA	NÃO
CALCITRIOL 50 MG	UND	NÃO
CAPTOPRIL 12,5MG – VO.	UND	NÃO
CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	UND	SIM
CLOBAZAN 20 MG	UMID	SIM
CLOMIPRAMIDA 10 MG	UNID	SIM
CARBAMAZEPINA 200 MG	UNID	SIM
CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	SIM
CARBAMAZEPINA 400 MG	UNID	SIM
CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	UND	SIM
CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	UND	SIM
CARVEDILOL 3,125 MG	UNID	SIM
CARVEDILOL 6,25 MG	UNID	SIM
CEFALEXINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	SIM
CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	FRASCO	SIM
CEFALOTINA 500MG	F/ A	NÃO
CEFALOTINA SÓDICA	AMPOLA	NÃO
CEFTRIAXONA 1G – IV.	F/A	SIM
CEFTRIAXONA 500MG – IV.	F/A	SIM
LISTA DE MEDICAMENTOS ORDEM ALFABETICA A – Z		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
CETOCONAZOL 200 MG	CREME	NÃO
CETOPROFENO 100MG INJEÇÃO. IM	AMPOLA	NÃO
CETOPROFENO 150MG, CX C/24 COMPRIMIDOS	CAIXA	NÃO
CIMETIDINA 150MG	UND	NÃO
CIPROFIBRATO 100 MG	UNID	SIM
CICLOBENZAPINA 5 MG E 10 MG	UNID	NÃO
CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG	UND	SIM

CIPROFLOXACINO BOLSA 2MG/ML	BOLSA	NÃO
CLARITROMICINA CÁPSULA 250 MG	UND	SIM
CLINDAMICINA, CLORIDRATO CÁPSULA 300 MG	UND	SIM
CLOR. DE EPINEFRINA 1G/1000 AMP. COM 1ML.	AMPOLA	SIM
CLORANFENICOL COMPRIMIDO 250 MG	UND	SIM
CLORETO DE POTÁSSIO 10% - IV.	AMPOLA	NÃO
CLORETO DE SÓDIO 10% - IV.	AMPOLA	SIM
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FRASCO	SIM
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% 20ML C/ VASO	FRASCO	SIM
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% 20ML S/ VASOCONSTRITOR.	FRASCO	SIM
CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO EM SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COM 10 MG/ML.	FRASCO	NÃO
CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	AMPOLA	SIM
CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	UNID	SIM
CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML	FRASCO	NÃO
CLORIFRATO DE AMBROXOL 30MG/ML	FRASCO	NÃO
CLOIDRATO DE HIDROZINA 2MG/ML	FRASCO	NÃO
CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	25 MG	NÃO
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG.	UND	NÃO
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML.	AMPOLA	NÃO
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG.	AMPOLA	NÃO
CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO EM SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COM 10MG/ML	FRASCO	NÃO
CLOPDOGREL 75 MG	UNID	SIM
CLORPROMAZINA 25MG – IV.	AMPOLA	SIM
CLORPROMAZINA 25 MG	UNID	SIM
CLORPROMAZINA 40MG/ML	FRASCO	SIM
CLORTALIDONA 25 MG	UNID	NÃO
CLONAZEPAM 0,5 MG	UNID	NÃO
CLONAZEPAM 2 MG	UNID	NÃO
CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML	FRASCO	SIM
CLOMIPRAMIDA 10 MG	UNID	SIM
CLOMIPRAMIDA 250 MG	UNID	SIM
LISTA DE MEDICAMENTOS ORDEM ALFABETICA A – Z		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
COLAGENASE POMADA 0,6 UI/G – 30G.	BIS	NÃO
COMPLEXO B	UND	NÃO
COMPLEXO B 100ML	FRASCO	NÃO
COMPLEXO B GOTAS 20ML	FRASCO	NÃO
DEAZEPAM 10MG	AMPOLA	SIM
DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	SIM
DIAZEPOM 5 MG	UNID	SIM
DEXAMETASONA 2MG	AMPOLA	NÃO
DEXAMETASONA 4MG/ML – IM/IV-2,5ML.	AMPOLA	SIM
DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	FRASCO	SIM
DEXAMETASONA CREME 0,1% G	BISNAGA	SIM
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120 ML	FRASCO	SIM
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO COMP 2 MG	UND	SIM
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL 0,4 MG/ML	FRASCO	SIM
DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	UND	NÃO
DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL 75MG	AMPOLA	NÃO
DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO DE 50MG	UND	NÃO
DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG – 3ML	AMPOLA	NÃO
DIGOXINA COMPRIMIDO DE 0,25 MG	UND	SIM
DIMENIDRINATO INJETÁVEL 50ML/ ML	AMPOLA	NÃO
DIPIRONA GOTAS 500MG/ 10ML	FRASCO	NÃO
DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	UND	SIM
DIPIRONA INJETÁVEL – 500MG/ 2ML –	AMPOLA	SIM
LISTA DE MEDICAMENTOS ORDEM ALFABETICA A – Z		
MEDICAMENTO	UNID	RENAME
DIPIRONA SÓDICA SOL ORAL 500 MG/ML 20 ML	FRASCO	SIM
DOBUTAMINA INJETÁVEL 250MG/ 20ML – 20ML.	AMPOLA	SIM
DOLANTINA – IV.	AMPOLA	NÃO
DOPAMINA – 5MG/ML – 10ML – IV.	AMPOLA	SIM
ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG	UND	SIM
ENALAPRIL, COMPRIMIDO 10 MG	UND	SIM
ERGOMETRINA 0,2MG/ML – IV.	AMPOLA	NÃO
ERITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG	UND	SIM
ESCOPOLAMINA + DIP SÓDICA	UNID	NÃO
ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	SIM
ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	UND	SIM
ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	UND	SIM
EST DE ERITROMICINA SUSP ORAL 50 MG/ML	FRASCO	SIM
EST DE ERITROMICINA 500 MG	UNID	SIM
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMP 0,625 MG	UND	NÃO
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CR VAG 0,625 MG/G	BISNAGA	SIM
ÊTER – USO EXTERNO.	FRASCO	NÃO
ESTRIOL 1%	BISNAGA	SIM
EZETIMBA 10 MG	UNID	NÃO
ESCITALOPRAM 10 MG	UNID	NÃO
ESCITALOPRAM 20 MG	UNID	NÃO
ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03 MG + 0,15 MG	UND	SIM
FENITOÍNA 50MG/ML – IV.	AMPOLA	SIM
FENITOÍNA COMPRIMIDO 100MG	UND.	SIM
FENTANILA 0,01 MG/ML (10ML) – IV.	F/A	NÃO

FENOBARBITAL 100 MG	UNID	SIM
FENOBARBITAL GOTAS 4%	FRASCO	SIM
FENOBARBITAL INJETÁVEL 200 MG/ML	AMPOLA	SIM
FENOBASBITAL SÓDIO SUSP 20 MG/ML	FRASCO	SIM

FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	UND	SIM
FLUOXETINA 20 MG	UNID	SIM

LISTA DE MEDICAMENTOS ORDEM ALFABETICA A – Z

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
FOSFATO DE PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML.	FRASCO	SIM
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISONA COMP 5 MG	UND	SIM
FUROSEMIDA – 10MG/ML – IV/IM – 2ML.	AMPOLA	SIM
FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	UND	SIM
GENTAMICINA 40MG/ML.	AMPOLA	NÃO
GENTAMICINA 80MG/ML.	AMPOLA	NÃO
GENTAMICINA COLÍRIO 5MG/ML	FRASCO	SIM
GENTAMINA 20MG/ML.	AMPOLA	NÃO
GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	UND	SIM
GLICERINA 12% - FRASCO.	FRASCO	NÃO
GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE 30 MG	UND	SIM
GLICOSE 25% -10ML IV.	AMPOLA	NÃO
GLICOSE 50% - 10ML IV.	AMPOLA	SIM
GLUCONATO DE CÁLCIO 8,4% - IV.	AMPOLA	NÃO
HIDRALAZINA – 20MG/ML IV.	AMPOLA	NÃO
HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	UND	SIM
HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 50MG	UND	NÃO
HIDROCORTISONA 100MG	F/A	SIM
HIDROCORTISONA 500MG	F/A	SIM
HIDROCORTISONA CREME 1%	BISNAGA	SIM
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML	FRASCO	SIM
HIPROMELOSE COLÍRIO 0,3%	FRASCO	SIM
HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG	UNID	SIM
HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG	UNID	SIM

LISTA DE MEDICAMENTOS ORDEM ALFABETICA A – Z

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
HLOPERIDOL 5MG	AMPOLA	SIM
IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	UND	SIM
HLOPERIDOL 5MG	AMPOLA	SIM
IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	UND	SIM
IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	UND	SIM
IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 20 MG/ML	FRASCO	NÃO
IPISILON 4MG	AMPOLA	NÃO
IPISILON 1MG	AMPOLA	NÃO
ISORDIL 5MG	AMPOLA	SIM
ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 10 MG	UND	NÃO
ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 20MG	UND	SIM
ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 5MG	UND	SIM
ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 40 MG	UND	SIM
ITRACONAZOL COMPRIMIDO 100 MG	UND	SIM
ITRACONAZOL SOLUÇÃO ORAL 10 MG/ML	FRASCO	NÃO
IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	UND	SIM
LEVOPROMETAZINA 100 MG	UNID	NÃO
LEVOPROMETAZINA 25 MG	UNID	NÃO
LEVOPROMETAZINA 40MG/ML	FRASCO	NÃO
LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 1,5 MG	UND	SIM
LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% 20ML, SEM VASOCONSTRICTOR – IV	F/A	SIM
LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	FRASCO	SIM
LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 100 MG	UND	NÃO
LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	UND	SIM
LEVOMEPRMAZINA 100 MG	UNID	NÃO
MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML 25%	FRASCO	SIM
MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML 5%	FRASCO	SIM
MEBENDAZOL COMPRIMIDOS 100 MG	UND	NÃO

LISTA DE MEDICAMENTOS ORDEM ALFABETICA A – Z

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
MEBENDAZOL SUSPENÇÃO 20 MG/ 30ML	FRASCO	NÃO
MEDROXIPROGESTERONA INJETÁVEL 150 MG/ML	AMPOLA	SIM
METFORMINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	SIM
METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG	UND	SIM
METHERGIM	AMPOLA	NÃO
METILERGOMETRINA INJETÁVEL0,2MG/ML – SC/IM/IV – 1ML.	AMPOLA	NÃO
METIOLDOPA COMPRIMIDO 250MG	UND	SIM
METIOLDOPA COMPRIMIDO 500 MG	UND	NÃO
METOCLOPRAMIDA GOTAS 0,4% - 10MLL FRASCO.	FRASCO	SIM
METIOLDOPA COMPRIMIDO 500 MG	UND	NÃO
METOCLOPRAMIDA GOTAS 0,4% - 10MLL FRASCO.	FRASCO	SIM
METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10 MG	UND	SIM
METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ ML	FRASCO	SIM
METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10 MG/ML 2 ML	AMPOLA	SIM
METRONIDAZOL – 5MG/ML(100ML).	FRASCO	NÃO
METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	UND	SIM
METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G	BISNAGA	SIM
METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	SIM
MEBENDAZOL 100 MG	UNID	NÃO
MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	SIM

MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	SIM
MORFINA 10MG/ML – 1ML – IV.	AMPOLA	SIM

LISTA DE MEDICAMENTOS ORDEM ALFABETICA A – Z

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG	UND	SIM
NAPROXENO 500 MG	UNID	SIM
NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG	UND	NÃO
NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	NÃO
NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML 50 ML	FRASCO	SIM
NIMESULIDA 100 MG	UNID	NÃO
NICOTINA ADESIVO 14 MG	CX	SIM
NICOTINA ADESIVO 21 MG	CX	SIM
NTAZOXANIDA 20MG/ML	FRASCO	NÃO
NORTRIPTILINA 75 MG	UNID	SIM
NORTRIPTILINA 25 MG	UNID	SIM
NORTRIPTILINA 50 MG	UNID	SIM
NORTRIPTILINA 10 MG	UNID	SIM
NOREGYNÁ INJETÁVEL	AMPOLA	NÃO
NORFLOXACINO 400 MG	UNID	NÃO
NOREPINEFRINA – 8MG/4ML- IV – 4ML..	AMPOLA	SIM
ÓLEO DE GÉRMEN DE TRIGO, TRIGLICERÍDEOS DO ÁCIDO CAPRÍLICO/CAPRÓICO, PALMITATO DE RETINOL (1.000.000UI/G), ACETATO DE TOCOFEROL, BUTILHIDROXITOLUENO, LECITINA DE SOJA, ÓLEOMINERAL, FENOXIETANOL, ÓLEO DE GIRASSOL.	FRASCO	NÃO
FRASCO COM 100 ML.		
ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	SIM
OMEPRAZOL CÁPSULA 10 MG	UND	SIM
OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	UND	SIM
OMEPRAZOL COMPRIMIDO 40 MG	UND	NÃO
OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG – IV.	F/A	NÃO
ONDANSETRONA INJETÁVEL 2MG – IV.	AMP	NÃO
ONDANSETRONA 4 MG	UNID	SIM
ONDANSETRONA 4 MG	UNID	SIM
PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 20 MG	UND	NÃO
PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40 MG	UND	NÃO
PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	UND	SIM
PARACETAMOL COMPRIMIDO 750MG	UND	NÃO
PARACETAMOL GOTAS 200 ML/ ML	FRASCO	SIM
PASTA D’ ÁGUA 120G	UND	SIM
PAROXETINA 20 MG	UNID	NÃO
PREGABALINA 75 MG	UNID	NÃO
PREGABALINA 150 MG	UNID	NÃO

LISTA DE MEDICAMENTOS ORDEM ALFABETICA A – Z

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
PILOCARPINA COLÍRIO 2%	FRASCO	SIM
PIROXICAM 20 MG	UNID	NÃO
PEROXIDO DE BENZOILA GEL 5%	UNID	SIM
PIRACETAM 200 MG/ML AMP	AMPOLA	NÃO
PETIDINA INJETÁVEL 50MG/ML	AMPOLA	NÃO
PERMETRINA 1%	FRASCO	SIM
PERMETRINA 5 %	FRASCO	SIM
PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	UND	SIM
PREDNISOLONA 20 MG	UNID	NÃO
PREDNISONA FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) C/ 100 ML	FRASCO	SIM
PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML.	AMPOLA	SIM
PROMETAZINA INJETÁVEL 50 MG/ML – 2ML	AMPOLA	NÃO
PROPOFOL 10% - IV.	AMPOLA	NÃO
PROPRANOLOL COMPRIMIDO 10 MG	UND	SIM
PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG	UND	SIM
QUERIAPINA 25 MG	UNID	SIM
QUERIAPINA 50 MG	UNID	SIM
RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML	FRASCO	SIM
RISPERIDONA 1 MG	UNID	SIM
RISPERIDONA 2 MG	UNID	SIM
RISPERIDONA 3 MG	UNID	SIM
RANITIDINA COMPRIMIDO 150 MG	UND	SIM
RANITIDINA INJETÁVEL 25MG /ML– IV.	AMPOLA	SIM
ROSUVASTATINA 40 MG	UNID	NÃO
PROPRANOLOL COMPRIMIDO 10 MG	UND	SIM
PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG	UND	SIM
SINVASTATINA 20 MG	UNID	SIM
SINVASTATINA 40 MG	UNID	SIM
SIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	NÃO
SECNIDAZOL 1000 MG	UNID	NÓ
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG+80 MG	UND	SIM
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML	FRASCO	SIM
SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 10% - 10ML	AMPOLA	SIM
SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 50% 10ML	AMIPOLA	SIM
SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG	UND	SIM
SULFATO FERROSO 5MG/ML	FRASCO	SIM
SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	SIM
SULFATO DE MORFINA 30 MG	UNID	SIM
SULFATO DE MORFINA 10 MG	UNID	SIM
SULFATO FERROSO GOTAS	FRASCO	SIM

SULFADIAZINA DE PRATA1% 50 G	BISNAGA	SIM
SULFATO DE NEOMICINA	BISNAGA	NÃO
TENOXICAM20MG -IV.	FRASCO	NÃO
TENOXICAM40MG -IV.	FRASCO	NÃO

LISTA DE MEDICAMENTOS ORDEM ALFABETICA A – Z

MEDICAMENTO	UNID	RENAME
TETRACICLINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	NÃO
TIABENDAZOL CREME 20G	BISNAGA	NÃO
TOBRAMICINA+DEXAMETASONA 3MG/ML	FRASCO	NÃO
TRANSAMIM 50 MG/ML	AMPOLA	NÃO
TOPIRAMATO 25 MG	UNID	SIM
TOPIRAMATO 50 MG	UNID	SIM
TRANSAMIN 50MG/ML – IV.	AMPOLA	SIM
VITAMINA C 100 MG/ML – IV.	AMPOLA	NÃO
VITAMINA C COMPRIMIDO 500MG	UND	NÃO
VITAMINA C GOTAS 100MG	FRASCO	NÃO
VITAMINA C INJETAVEL 100MG 5ML	AMPOLA	NÃO
VITAMINA C INJETAVEL 500MG 5ML	AMPOLA	NÃO
VITAMINA K 10MG/ML – IV (FITOMENADIONA) .	AMPOLA	SIM

Caiçara do Norte/RN
2025

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:2E97F14B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos aos cargos/especialidades relacionados no Anexo I, observadas as disposições constitucionais pertinentes a seleção de candidatos a seleção de pessoal no serviço público, **em especial a Lei Municipal nº. 4.428/2010 e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nºs. 5.100/2018; 5.316/2021; e 5.406/2022**, legislações complementares, e demais regras e procedimentos e atividades relacionadas neste Edital

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses.

A contratação temporária será regida nos preceitos contidos na legislação municipal pertinente a contratação de pessoal, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Todas as publicações oficiais serão feitas, divulgadas no Diário Oficial da FERMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo por meio de *download* no Diário Oficial da FEMURN ou através do sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os **artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 1185 de 18 de novembro de 2025, e Portaria nº 801 de 18 de novembro de 2025**.

Competirá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por Decreto Municipal, a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, **dentro de 03 (três) dias contados da publicação deste**, pela empresa realizadora da seleção.

3.1. Os cargos públicos, objeto do presente certame para contratação temporária, são os constantes no Anexo I deste Edital, o qual indica número de vagas e cadastro de reserva, carga horária de cada cargo, atribuições e salários vigentes, estando os mesmos sujeitos aos reajustes salariais na forma da Legislação Municipal anualmente.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do processo seletivo simplificado.

Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

no ato da inscrição, declarar-se **pessoa com deficiência (PcD)**;

o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe esta que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da

sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas fixado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, e idade mínima de 18 (anos) já completos no ato de sua contratação.

comprovar o grau de escolaridade e habilitações exigidas para os cargos, conforme estabelecidas no ANEXO I, deste Edital durante sua vigência; e no Ato da Contratação com o município, os candidatos classificados dentro e fora das vagas, atendam toda documentação que será exigida, no Edital de Convocação do Candidato para assumir o cargo o qual se inscreveu, emitido e publicado pelo Executivo Municipal.

Cumprir as determinações deste EDITAL, e aquelas exigidas nos EDITAIS de convocação dos classificados dentro e fora das vagas, para a contratação com o município.

Não poderá contratar com o Serviço Público aquele(a), que ocupe mais de um cargo, emprego, ou função pública, ou ainda, quando receber proventos de aposentadoria simultaneamente com a remuneração de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta ou indireta, observando em especial aos regramentos constitucionais, que preceituam os artigos: art.37, XVII, §10; art.42, §3; art.38. I,II,III; art.40,§6º.

Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de cópias da documentação a vista, da documentação original.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital, e nos Editais de Convocação pelo Executivo Municipal, dos classificados, impedirá a contratação do candidato junto ao município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

O candidato deverá **ter apenas UMA inscrição válida**. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração).

O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato de inscrição.

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição ou por Pix (através de QR Code específico), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

As informações constantes no Formulário de Inscrição e prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).

Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada na *link*

<https://inscricoes.funcern.org>, até o dia informado no cronograma contido no Anexo III deste Edital,

o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no item 6.11 devem ser enviados para análise pelo e-mail **pssaico2023@funcern.br**.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

Serão **isentos do pagamento da taxa de inscrição** os candidatos que comprovarem ser **doadores de sangue**, nos termos da Lei Municipal nº. 4.631, de 08 de novembro de 2013, e suas alterações posteriores, e os candidatos que **efetivamente trabalharam para a Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte**, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.723, de 26 de setembro de 2014, e suas alterações posteriores.

Para ser beneficiado com a isenção, o candidato deve apresentar:

se doador de sangue: comprovante de registro no hemocentro da cidade, identificado por documento oficial do próprio hemocentro.

se eleitor, convocado e nomeado, que prestou serviço à Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte: documento comprobatório (cópia da declaração ou do diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como uma eleição. Serão considerados declarações ou diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral com período de validade de 04 (quatro) anos, a ser contado a partir da data em que o candidato fez jus ao benefício.

Para comprovar que faz jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve: realizar a inscrição no processo seletivo simplificado normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do **requerimento de isenção da taxa da inscrição** disponibilizado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br – Área do Candidato), no período estipulado no Cronograma (Anexo III); preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, apensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção. **Cada candidato pode anexar um arquivo em formato PDF de até 2MB (dois megabytes).**

No ato de inscrição on line, após o preenchimento do formulário de inscrição, **o candidato deve apensar toda a documentação necessária para avaliação, conforme especificado no Anexo II do Edital.**

A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabelas constantes no Anexo II do Edital e deve ser anexada em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.

Não será recebida documentação alguma para avaliação da Prova de Títulos por outro meio que não seja a anexação na Área do Candidato, conforme o item 6.15.1.

Após anexada a documentação na Área do Candidato, essa não poderá ser modificada ou removida.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Caicó/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A seleção do candidato será realizada em uma **única etapa** sendo constituída da Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica e Experiência Profissional, com caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na Pontuação de Títulos (Anexo II).

Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

Os candidatos que obtiverem nota zero estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

As vagas disponíveis serão preenchidas, por ordem de classificação dos candidatos, exclusivamente para o cargo em que se inscreveu de acordo a necessidade do serviço.

Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:

idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicada apenas em caso de empate com pessoa idosa;

maior pontuação no item Experiência Profissional (Anexo II);

maior pontuação no item Formação Acadêmica (Anexo II);

ser doador de sangue voluntário e regular, nos termos da Lei Municipal nº. 4.631/2013;

maior idade.

O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma (Anexo III).

Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III), contra a pontuação atribuída aos Títulos apresentados (Formação Acadêmica e Experiência Profissional), desde que se refira a erro de cálculo dos pontos, não podendo nesta fase ser apensado novo documento para avaliação.

Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE através da Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>), em campo específico para tanto e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).

Não será aceito o recurso interposto por via diversa da estipulada neste Edital.

Os recursos inconsistentes e aqueles cujo teor desrespeitem a FUNCERN e a Comissão responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.

A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>).

Após a publicação oficial de que trata o item 9.1 deste Edital, a fundamentação da decisão quanto ao indeferimento por parte da Comissão Organizadora pela Seleção sobre recurso ficará disponível para consulta e conhecimento do candidato no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.

A decisão de que trata o item 9.5. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da Pontuação de Títulos.

O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.

Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital contra o Resultado Preliminar será publicado **o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).**

DA HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial da FEMURN, após recebido o resultado final, conforme data estabelecida no cronograma (ANEXO III).

DA CONVOCAÇÃO

Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para o cargo/especialidade para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto os demais candidatos (exceto os eliminados) são aqueles que figurarão no rol de cadastro de reserva, sendo convocados tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade desta seleção.

A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está contida especificada conforme apontam os Quadros de Vagas do Anexo I deste Edital.

A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

A contratação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Em qualquer etapa do processo seletivo estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

Por se tratar de contratação para atendimento de um serviço específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Secretaria de Administração/Departamento de Recursos Humanos do Município, **todos os documentos que lhe forem solicitados em Edital de Convocação.**

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar também à Secretaria de lotação da Contratação, a via original de todos os documentos utilizados na Prova de Títulos.

Os candidatos aprovados deverão apresentar atestado médico admissional (ASO), expedido e assinado por médico do trabalho.

Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

A contratação inicial de pessoal será feita pelos prazos estabelecidos na legislação municipal para contratação temporária de pessoal.

Os cargos com previsão tão somente de formação de cadastro de reserva objetivam o preenchimento em caso de surgimento de eventual necessidade futura do Município na contratação destes candidatos. Surgindo a necessidade, serão convocados os candidatos aprovados, em plena obediência à classificação no Resultado Final.

Todos os avisos e resultados decorrentes no período da vigência do Processo Seletivo, serão informados no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da FEMURN.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, ressalvados aqueles decorrentes do ANEXO II, que são da inteira apuração da empresa realizadora do Processo Seletivo.

O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **psscaico2023@funcern.br**.

Caicó/RN, 21/11/2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I**CARGOS, DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CARGO Nº. 01		VIGIA		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R\$ 1.610,28	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenham interesse público.				

CARGO Nº. 02		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$ 1.578,72	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 03		OPERADOR DE SISTEMA		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática com carga horária de 80 horas.	R\$ 1.610,28	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada, saída, recursos e armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico segurança no trabalho.

CARGO Nº. 04		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO Nº. 05		PROFESSOR POLIVALENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº DE VAGAS: 25 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 3.812,22	30h
23	2			

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 06		PROFESSOR POLIVALENTE – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)		
Nº DE VAGAS: 12 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 3.812,22	30h
11	01			

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 07		PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Letras expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 3.812,22	30h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 08		PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
Nº DE VAGAS: 03 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Letras - Inglês expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 3.812,22	30h
03	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 09		PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (TEOLOGIA)		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior em bacharelado em Teologia e licenciatura plena em qualquer área educacional expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 3.812,22	30h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 10		PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 3.812,22	30h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 11		PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de Licenciatura plena em História expedida por Instituição		

01	-	reconhecida pelo MEC	R\$ 3.812,22	30h
----	---	----------------------	--------------	-----

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 12		PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Geografia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 3.812,22	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 13		PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Matemática expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 3.812,22	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 14		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Educação Física expedida por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no respectivo Conselho	R\$ 3.812,22	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 15		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$ 1.578,72	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 16		NUTRICIONISTA		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino superior completo em Nutrição e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

CARGO Nº. 17		PSICÓLOGO		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Superior completo em Psicologia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

CARGO Nº. 18		ASSISTENTE SOCIAL		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Serviço Social e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.

CARGO Nº. 19		ORIENTADOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PINTURA EM TECIDO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Fundamental completo ou incompleto e Experiência comprovada na área de atuação ou curso de capacitação para o mesmo	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas em cursos de formação profissional e centros de treinamento, tendo experiência de ensino em área específica de atuação, respeitam os alunos tratando-os com delicadeza e carinho, zelam pelo bom estado de conservação dos equipamentos didático pedagógicos e ferramentas de ensino profissionalizante, auxiliam na orientação profissional.

CARGO Nº. 20		ORIENTADOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CORTE E COSTURA EM MALHA		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completa ou incompleta, com experiência comprovada em Registro Profissional ou Certificado de formação na área	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas em cursos de formação profissional e centros de treinamento, tendo experiência de ensino em área específica de atuação, respeitam os alunos tratando-os com delicadeza e carinho, zelam pelo bom estado de conservação dos equipamentos didático pedagógicos e ferramentas de ensino profissionalizante, auxiliam na orientação profissional.

CARGO Nº. 21		ORIENTADOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CORTE E COSTURA EM TECIDO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completa ou incompleta, com experiência comprovada em Registro Profissional ou Certificado de formação na área	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas em cursos de formação profissional e centros de treinamento, tendo experiência de ensino em área específica de atuação, respeitam os alunos tratando-os com delicadeza e carinho, zelam pelo bom estado de conservação dos equipamentos didático pedagógicos e ferramentas de ensino profissionalizante, auxiliam na orientação profissional.				

CARGO Nº. 22		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (INCLUINDO AS LAVADEIRAS)		
Nº DE VAGAS: 20 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
19	01			
ATRIBUIÇÕES: Zela pela guarda do patrimônio; controla o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executa serviços gerais. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxilia na secretaria e nos serviços de copa; opera equipamentos; transmite mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 23		MERENDEIRO(A)		
Nº DE VAGAS: 10 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, com experiência comprovada em Registro Profissional ou Certificado de formação na área	R\$ 1.518,00	40h
09	01			
ATRIBUIÇÕES: Compete ao(a) Merendeiro(a) fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparo da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e zelar pelo material de uso e consumo na preparo da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função.				

CARGO Nº. 24		VIGIA		
Nº DE VAGAS: 04 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R\$ 1.610,28	40h
04	-			
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.				

CARGO Nº. 25		PINTOR		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, operam equipamentos de pintura, realizam pinturas e acabamentos em materiais diversos, Analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais de pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e em equipamentos de pintura.				

CARGO Nº. 26		PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.				

CARGO Nº. 27		SERVENTE DE PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas, realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.				

CARGO Nº. 28		ELETRICISTA		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.				

CARGO Nº. 29		MOTORISTA		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.				

CARGO Nº. 30		MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR		
Nº DE VAGAS: 06 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escarlaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada + Curso de Transporte Coletivo	R\$ 1.548,36	40h
05	01			
ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.				

CARGO Nº. 31		AUXILIAR DE APOIO – APOIO ESCOLAR		
Nº DE VAGAS: 08 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio devidamente reconhecida pelo MEC	R\$ 1.518,00	40h
07	01			
ATRIBUIÇÕES: São os profissionais necessários para promoção da acessibilidade a comunicação e aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia do estudante nas suas atividades da vida prática e diária no contexto escolar.				

CARGO Nº. 32		AUXILIAR DE APOIO – APOIO ESCOLAR		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R\$ 1.518,00	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: São os profissionais necessários para promoção da acessibilidade a comunicação e aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia do estudante nas suas atividades da vida prática e diária no contexto escolar.				

CARGO Nº. 33		AUXILIAR PEDAGÓGICO		
Nº DE VAGAS: 12 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior em Pedagogia devidamente reconhecida pelo MEC	R\$ 1.518,00	30h
11	01			
ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o professor titular da turma, na mediação do processo de ensino e aprendizagem do estudante da Educação Infantil e da Educação Especial; Atuar de forma articulada com os demais professores do ensino comum e da Sala de Recursos Multifuncional (SRM); Realizar o planejamento, em conjunto, com os professores e equipe de coordenação; Contribuir com a equipe docente e pedagógica na elaboração do Plano Pedagógico para o acompanhamento dos estudantes da Educação Infantil e da Educação Especial; Contribuir com a construção de relatórios apresentando conteúdos, competências e habilidades, bem como os avanços e dificuldades apresentadas pelo estudante referentes aos aspectos acadêmicos, afetivos, emocionais, sociais e psicomotores; Participar das atividades promovidas pela comunidade escolar, colaborando com a efetivação do estudante com necessidades educacionais especiais; Participar de reuniões pedagógicas e outros eventos oferecidos pela escola; Contribuir para o fortalecimento das parcerias com o Professor das Salas de Recursos Multifuncionais, no sentido de cultivar trocas de saberes pedagógicos no auxílio ao estudante; Atuar no desenvolvimento de laços identitários e de pertencimento com as famílias, em especial para a construção e consolidação do Plano Pedagógico; Acompanhar o estudante na aplicação dos instrumentos avaliativos; Atuar, quando necessário, no acesso a comunicação, locomoção, higiene e alimentação; Participar de práticas pedagógicas inclusivas através de encontros formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos				

CARGO Nº. 34		AUXILIAR PEDAGÓGICO		
Nº DE VAGAS: 08 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior em Pedagogia devidamente reconhecida pelo MEC	R\$ 1.518,00	40h
07	01			
ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o professor titular da turma, na mediação do processo de ensino e aprendizagem do estudante da Educação Infantil e da Educação Especial; Atuar de forma articulada com os demais professores do ensino comum e da Sala de Recursos Multifuncional (SRM); Realizar o planejamento, em conjunto, com os professores e equipe de coordenação; Contribuir com a equipe docente e pedagógica na elaboração do Plano Pedagógico para o acompanhamento dos estudantes da Educação Infantil e da Educação Especial; Contribuir com a construção de relatórios apresentando conteúdos, competências e habilidades, bem como os avanços e dificuldades apresentadas pelo estudante referentes aos aspectos acadêmicos, afetivos, emocionais, sociais e psicomotores; Participar das atividades promovidas pela comunidade escolar, colaborando com a efetivação do estudante com necessidades educacionais especiais; Participar de reuniões pedagógicas e outros eventos oferecidos pela escola; Contribuir para o fortalecimento das parcerias com o Professor das Salas de Recursos Multifuncionais, no sentido de cultivar trocas de saberes pedagógicos no auxílio ao estudante; Atuar no desenvolvimento de lagos identitários e de pertencimento com as famílias, em especial para a construção e consolidação do Plano Pedagógico; Acompanhar o estudante na aplicação dos instrumentos avaliativos; Atuar, quando necessário, no acesso a comunicação, locomoção, higiene e alimentação; Participar de práticas pedagógicas inclusivas através de encontros formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos				

CARGO Nº. 35		AUXILIAR PEDAGÓGICO		
Nº DE VAGAS: 08 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com licenciatura em qualquer área de educação devidamente reconhecida pelo MEC	R\$ 1.518,00	30h
07	01			
ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o professor titular da turma, na mediação do processo de ensino e aprendizagem do estudante da Educação Infantil e da Educação Especial; Atuar de forma articulada com os demais professores do ensino comum e da Sala de Recursos Multifuncional (SRM); Realizar o planejamento, em conjunto, com os professores e equipe de coordenação; Contribuir com a equipe docente e pedagógica na elaboração do Plano Pedagógico para o acompanhamento dos estudantes da Educação Infantil e da Educação Especial; Contribuir com a construção de relatórios apresentando conteúdos, competências e habilidades, bem como os avanços e dificuldades apresentadas pelo estudante referentes aos aspectos acadêmicos, afetivos, emocionais, sociais e psicomotores; Participar das atividades promovidas pela comunidade escolar, colaborando com a efetivação do estudante com necessidades educacionais especiais; Participar de reuniões pedagógicas e outros eventos oferecidos pela escola; Contribuir para o fortalecimento das parcerias com o Professor das Salas de Recursos Multifuncionais, no sentido de cultivar trocas de saberes pedagógicos no auxílio ao estudante; Atuar no desenvolvimento de lagos identitários e de pertencimento com as famílias, em especial para a construção e consolidação do Plano Pedagógico; Acompanhar o estudante na aplicação dos instrumentos avaliativos; Atuar, quando necessário, no acesso a comunicação, locomoção, higiene e alimentação; Participar de práticas pedagógicas inclusivas através de encontros formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos				

CARGO Nº. 36		AUXILIAR PEDAGÓGICO		
Nº DE VAGAS: 08 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com licenciatura em qualquer área de educação devidamente reconhecida pelo MEC	R\$ 1.518,00	40h
07	01			
ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o professor titular da turma, na mediação do processo de ensino e aprendizagem do estudante da Educação Infantil e da Educação Especial; Atuar de forma articulada com os demais professores do ensino comum e da Sala de Recursos Multifuncional (SRM); Realizar o planejamento, em conjunto, com os professores e equipe de coordenação; Contribuir com a equipe docente e pedagógica na elaboração do Plano Pedagógico para o acompanhamento dos estudantes da Educação Infantil e da Educação Especial; Contribuir com a construção de relatórios apresentando conteúdos, competências e habilidades, bem como os avanços e dificuldades apresentadas pelo estudante referentes aos aspectos acadêmicos, afetivos, emocionais, sociais e psicomotores; Participar das atividades promovidas pela comunidade escolar, colaborando com a efetivação do estudante com necessidades educacionais especiais; Participar de reuniões pedagógicas e outros eventos oferecidos pela escola; Contribuir para o fortalecimento das parcerias com o Professor das Salas de Recursos Multifuncionais, no sentido de cultivar trocas de saberes pedagógicos no auxílio ao estudante; Atuar no desenvolvimento de lagos identitários e de pertencimento com as famílias, em especial para a construção e consolidação do Plano Pedagógico; Acompanhar o estudante na aplicação dos instrumentos avaliativos; Atuar, quando necessário, no acesso a comunicação, locomoção, higiene e alimentação; Participar de práticas pedagógicas inclusivas através de encontros formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos				

CARGO Nº. 37		PROFESSOR DE ARTES		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Educação Artística e/ou Artes/Artes Visuais/Teatro/Dança/Música ou formação correlata na área de artes, expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 3.812,22	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. o desenvolvimento das atividades, desenvolvem e utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CARGO Nº. 38	AUXILIAR EM BRAILE			
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio devidamente reconhecida pelo MEC com Certificado de Cursos de Formação na área	R\$ 1.518,00	30h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Promover a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária; Desenvolver habilidades, atitudes e valores; Desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos estudantes com deficiência visual; Realizar atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; Fazer Atendimento Educacional Especializado (AEE), reforçando os conceitos dos conteúdos curriculares onde se encontram matriculados alunos com deficiência visual; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Contribuir com a equipe técnica da Secretaria de Educação quanto ao desenvolvimento da política educacional de inclusão da pessoa com deficiência, prioritariamente a deficiência visual e participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, bem como outros órgão parceiros do município.

CARGO Nº. 39	INTÉRPRETE DE LÍBRAS			
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com licenciatura em Letras-LIBRAS devidamente reconhecida pelo MEC; Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com licenciatura em qualquer área do conhecimento, com certificado PROLIBRAS; Pós Graduação em LIBRAS; Bacharelado em Letras-LIBRAS com Pós Graduação em LIBRAS ou Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio devidamente reconhecida pelo MEC com qualificação em LIBRAS	R\$ 1.518,00	30h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Planejar aulas e atividades escolares junto aos professores regentes dos diversos componentes curriculares junto a Equipe Pedagógica; Traduzir e interpretar em Libras as aulas ministradas pelos professores regentes; Fazer atendimento Educacional Especializado (AEE) em Libras, reforçando os conceitos dos conteúdos curriculares onde se encontram matriculados alunos surdos; Participar do processo de avaliação de ensino e aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, bem como outros órgãos parceiros do município.

CARGO Nº. 40	PSICOPEDAGOGO			
Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com licenciatura em Pedagogia com Pós Graduação em Psicopedagogia; Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior Bacharelado em Psicopedagogia devidamente reconhecida pelo MEC	R\$ 2.824,00	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliações detalhadas para identificar dificuldades de aprendizagem, aptidões, habilidades e potencialidades dos indivíduos; Entender o processo de construção do conhecimento, a partir das dificuldades e limitações inerentes ao processo de aprendizagem; Identificar os distúrbios do aprendizado dos estudantes com base na observação e na análise; Definir orientações didáticas e metodológicas para auxiliar a mitigar as dificuldades e/ou transtorno apresentado pelo estudante; Investigar as relações do discente com o objeto do conhecimento; Contribuir com a equipe multiprofissional na elaboração do Parecer Pedagógico; Contribuir com a elaboração de instrumentos avaliativos; Realizar avaliações psicopedagógica para identificar dificuldades de aprendizagem e necessidades educacionais especiais dos estudantes, utilizando diferentes instrumentos e técnicas; Desenvolver planos de intervenção personalizados para alunos com dificuldades de aprendizagem, visando estimular suas potencialidades e superar os desafios; Orientar professores e equipe escolar sobre estratégias de ensino adequadas às necessidades específicas dos alunos, promovendo a inclusão e o sucesso acadêmico; Participar da elaboração e implementação de projetos educacionais que visem melhorar a qualidade do ensino e promover a inclusão de todos os alunos; Atuar como mediador em situações de conflito entre alunos, professores e familiares, buscando soluções que favoreçam o ambiente escolar e o desenvolvimento socioemocional dos envolvidos; Entregar a Devolutiva com os encaminhamentos aos responsáveis.

HOSPITAL DO SERIDÓ

CARGO Nº. 41	ASSISTENTE SOCIAL			
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Serviço Social e registro profissional no respectivo conselho + experiência em serviço hospitalar.	R\$ 2.939,25	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.

CARGO Nº. 42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$1.578,72	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – FARMÁCIA			
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Médio Completo e curso de informática com Experiência Profissional em Farmácia Hospitalar com no mínimo 06(seis) meses	R\$1.578,72	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – FATURAMENTO			
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$1.578,72	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 45	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO			
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

Cadastro de Reserva				
GERAL	PcD	Ensino superior completo em Farmácia com habilitação em análises clínicas e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.				

CARGO Nº. 46		COZINHEIRO		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.				

CARGO Nº. 47		ENFERMEIRO – CENTRO CIRÚRGICO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho com Experiência mínima de 06 (seis) meses em Assistência em Centro Cirúrgico.	R\$ 2.939,25	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano em Ambiente de Centro Cirúrgico. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde usuários.				

CARGO Nº. 48		ENFERMEIRO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho com Experiência mínima de 06 (seis) meses em Serviço Hospitalar	R\$ 2.939,25	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano na Urgência Pediátrica, Obstetrícia, Clínica Médica e Clínica Cirúrgica. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.				

CARGO Nº. 49		ENFERMEIRO – OBSTETRÍCIA		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho, certificado com especialização em obstetrícia ou residência em Saúde Materno Infantil + Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de referência e/ou sala de parto.	R\$ 2.939,25	30h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano na Obstetrícia. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em Saúde Materno-Infantil.				

CARGO Nº. 50		ENFERMEIRO – URGÊNCIA PEDIÁTRICA		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho com Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de referência em Urgência e Emergência Pediátrica.	R\$ 2.939,25	30h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção à saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano na Urgência Pediátrica. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.				

CARGO Nº. 51		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 52		NUTRICIONISTA		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior Completo e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho de Classe com Experiência Hospitalar e/ou Banco de Leite.	R\$ 2.939,25	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores				

CARGO Nº. 53		PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.				

CARGO Nº. 54		PSICÓLOGO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL	PcD	Curso superior completo em Psicologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R\$ 2.204,44	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CARGO Nº. 55	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA			
Nº DE VAGAS: 02 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino técnico de nível médio completo em Radiologia com registro profissional, (devidamente quitado) no respectivo Conselho.	R\$ 1.610,28	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Preparam materiais e equipamentos exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizam capacidades de comunicação registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Podem supervisionar uma equipe de trabalho.

CARGO Nº. 56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SETOR DE LAVANDERIA			
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com experiência em setor de hotelaria hospitalar	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Zela pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

CARGO Nº. 57	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA PEDIÁTRICA			
Nº DE VAGAS: 04 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN com experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de referência em Urgência e Emergência Pediátrica.	R\$ 1.610,28	30h
04	-			

ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem na Urgência Pediátrica, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO Nº. 58	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CENTRO CIRÚRGICO			
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN + Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de Assistência em Centro Cirúrgico.	R\$ 1.610,28	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem no Centro Cirúrgico, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO Nº. 59	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN com experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de referência e/ou Assistência Hospitalar.	R\$ 1.610,28	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO Nº. 60	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LABORATÓRIO			
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN com experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de referência em Laboratório.	R\$ 1.610,28	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em Laboratório e Coleta, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO Nº. 61	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SALA DE VACINA			
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN + Curso de Administração em BCG com experiência mínima de 06 (seis) meses em Sala de Vacina.	R\$ 1.610,28	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em Sala de Vacina, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO Nº. 62	FARMACÊUTICO			
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino superior completo em Farmácia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CARGO Nº. 63		VIGIA		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R\$ 1.610,28	40h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.				

CARGO Nº. 64		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS:01 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$ 1.518,00	40h
01-	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 65		OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada em Registro Profissional	R\$ 1.579,33	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio operacional com máquinas pesadas removendo solo e material orgânico em limpeza pública, na construção de aterros, pavimentações, estradas e obras similares.				

CARGO Nº. 66		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelar pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 67		CAPTURADOR		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Proceder captura animais de pequeno a grande porte, apreendidos em rodovias e vias localizadas no perímetro urbano e rural, e outras atividades inerentes ao cargo				

CARGO Nº. 68		PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.				

CARGO Nº. 69		MOTORISTA		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARGO Nº. 70		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelar pela guarda do patrimônio; controlar o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 71		PODADOR		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino fundamental completo ou incompleto com certificado de capacitação e treinamento na área de atuação.	R\$ 1.518,00	40h
CR	01			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de poda geral em vias públicas, atividades de conservação, manejam áreas verdes e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.				

CARGO Nº. 72		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$ 1.518,00	40h
CR-	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam				

de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 73		MOTORISTA		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.				

CARGO Nº. 74		ANALISTA AMBIENTAL		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Superior Completo com formação em uma das seguintes áreas: Geografia, Biologia, Engenharia, Geologia e outra formação superior compatível com as atribuições do cargo, devidamente registrada pelo MECs	R\$ 1.518,00	40h
CR-	-			
ATRIBUIÇÕES: Administrar processos para obtenção de licenças e autorizações ambientais no âmbito municipal; Elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle e danos ambientais; Realizar vistorias junto aos agentes de fiscalização; Colaborar com os órgãos públicas de fiscalização ambiental; Contribuir com as demais atividades e ações compatíveis com sua função				

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CARGO Nº. 75		GARI		
Nº DE VAGAS: 30 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
28	02			
ATRIBUIÇÕES: Conservam a limpeza de galerias, espaços públicos, tubulações e logradouros públicos, por meio de coleta de lixo, varrição, lavagens, pintura de guias, a de gramas, e outras atividades correlatas.				

CARGO Nº. 76		MOTORISTA		
Nº DE VAGAS: 08 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
07	01			
ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.				

CARGO Nº. 77		CALCETEIRO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência profissional	R\$ 1.548,36	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Organizam e preparam o local de trabalho em obras e edificações; recuperam e ampliam a pavimentação e conservação de ruas, vias públicas, calçamentos e asfaltos.				

CARGO Nº. 78		VIGIA		
Nº DE VAGAS: 05 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R\$ 1.610,28	40h
04	01			
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenham interesse público.				

CARGO Nº. 79		SERVENTE DE PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas, Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.				

CARGO Nº. 80		ELETRICISTA – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS (Alterado pela Retificação nº. 01/2023, de 23.06.2023)		
Nº DE VAGAS: 03 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação em curso de eletricitista de baixa tensão com CH no mínimo de 180 horas com experiência comprovada mínimo de 2 anos + Certificado NR 10 e NR 35 atualizados e habilitação CNH AB	R\$ 1.548,36	40h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.				

CARGO Nº. 81		COVEIRO		
Nº DE VAGAS: 06 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino fundamental completo ou incompleto e residir na comunidade para a qual concorre	R\$ 1.518,00	40h
05	01			
ATRIBUIÇÕES: Auxiliam nos serviços funerários, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, transladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zela pela segurança do cemitério				

CARGO Nº. 82		ELETRICISTA AUTO – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS		
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

+Cadastro de Reserva				
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação em curso de elétrica automotiva (manutenção; instalação de acessórios; injeção eletrônica) com CH mínima de 60 horas	R\$ 1.548,36	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.				

CARGO Nº. 83		OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO		
Nº DE VAGAS: 10 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
09	01			
ATRIBUIÇÕES: Atuam nos sistemas de saneamento executando atividades relativas à instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de esgotos. Efetuam ligações, substituições, reparos e desobstrução de ramais públicos. Operam equipamentos de desobstrução de esgotos, bombas de esgotamento de valas, compressores, geradores, marteletes e outros. Executam serviços de conservação de instalações hidráulicas em edifícios, logradouros, áreas verdes e outros.				

CARGO Nº. 84		PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.				

CARGO Nº. 85		PINTOR		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, operam equipamentos de pintura, realizam pinturas e acabamentos em materiais diversos, Analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais de pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e em equipamentos de pintura.				

CARGO Nº. 86		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$ 1.578,72	40h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 87		ENGENHEIRO CIVIL		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Ensino superior completo em Engenharia Civil e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
ATRIBUIÇÕES: Elaboram projetos de engenharia, gerenciam obras, prestam consultoria, assistência e assessoria. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Elaboram pesquisas tecnológicas. Contratam a executam obras e serviços. Fazer cumprir toda legislação do Código de Obras do Município de Caicó-RN				

CARGO Nº. 88		ARQUITETO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD			
CR	-	Ensino superior completo em Arquitetura e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
ATRIBUIÇÕES: Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Fazer cumprir toda legislação do Código de Obras do Município de Caicó/RN.				

CARGO Nº. 89		OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada	R\$ 1.579,33	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio operacional com máquinas pesadas removendo solo e material orgânico em limpeza pública, na construção de aterros, pavimentações, estradas e obras similares.				

CARGO Nº. 90		LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada na área	R\$ 1.548,36	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as os lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas, lubrificam máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, avaliando a situação de máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas lubrificação, retirando excessos de lubrificantes, liberando máquinas e equipamentos lubrificados e preenchendo relatórios e registros de ocorrências. Monitoram o desempenho de máquinas e equipamentos, realizando inspeções preventivas, identificando anomalias, solicitando manutenções, verificando a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirando amostras análises. Colaboram na elaboração de planos de lubrificação. Conservam ferramentas e materiais lubrificação. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.				

CARGO Nº. 91		TOPÓGRAFO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino técnico de nível médio completo em topografia ou equivalente e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 1.642,48	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

CARGO Nº. 92		SOLDADOR		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, (tig, mig, mag, oxigás), arco submerso, brasagem, plasma. Preparam equipamentos, acessórios consumíveis de soldagem e corte de peças a serem soldadas. Aplicam estritas normas de segurança, organização do meio ambiente.				

CARGO Nº. 93		ENCANADOR		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam projetos de instalações de tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais instalações hidráulicas, realizam pré-montagem e instalam tubulações em prédios e espaços públicos municipais. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios				

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CARGO Nº. 94		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$ 1.578,72	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 95		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 96		GARI		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Conservam a limpeza de galerias, espaços públicos, tubulações e logradouros públicos, por meio de coleta de lixo, varrição, lavagens, pintura de guias, a de gramas, e outras atividades correlatas.				

CARGO Nº. 97		PODADOR		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino fundamental completo ou incompleto com certificado de capacitação e treinamento na área de atuação.	R\$ 1.518,00	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de poda geral em vias públicas, atividades de conservação, manejam áreas verdes e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.				

CARGO Nº. 98		VIGIA		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R\$ 1.610,28	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.				

CARGO Nº. 99		PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.				

GABINETE DO PREFEITO

CARGO Nº. 100		COZINHEIRO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.				

CARGO Nº. 101		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelar pela guarda do patrimônio; controlar o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 102		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$ 1.578,72	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO Nº. 103		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$ 1.578,72	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 104		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelar pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 105		VIGIA		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R\$ 1.610,28	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO Nº. 106		AGENTE DE ENDEMIAS		
Nº DE VAGAS: 05 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino médio completo	R\$ 3.036,00	40h
04	01			
ATRIBUIÇÕES: Visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; fiscalizando e executando ações de vigilância em saúde; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.				

CARGO Nº. 107		ARTE EDUCADOR– CAPS AD e CAPS III		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio de formação geral (magistério) ou equivalente completo	R\$ 1.578,72	30h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Visam garantir a atenção, defesa e proteção às pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento de saúde mental				

CARGO Nº. 108		AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SMS		
Nº DE VAGAS: 05 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$ 1.578,72	40h
04	01			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 109		AUXILIAR ADMINISTRATIVO – FARMÁCIA		
Nº DE VAGAS: 05 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Médio Completo e curso de informática com Experiência Profissional em Farmácia com no mínimo 06(seis) meses	R\$ 1.578,72	40h
04	01			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 110		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMS		
Nº DE VAGAS: 13 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
12	01			

ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

CARGO Nº. 111		AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – ESF		
Nº DE VAGAS: 04 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Técnico em saúde bucal e registro profissional (devidamente quitado) no conselho de classe regional	R\$ 1.578,72	40h
04	-			

ATRIBUIÇÕES: Planejam o trabalho técnico – odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, e em órgãos públicos municipais de saúde. Previnem doença bucal, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

CARGO Nº. 112		AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – SAÚDE PRISIONAL		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Técnico em saúde bucal e registro profissional (devidamente quitado) no conselho de classe regional	R\$ 1.578,72	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, e em órgãos públicos municipais de saúde. Previnem doença bucal, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

CARGO Nº. 113		ARQUITETO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino superior completo em Arquitetura e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Fazer cumprir toda legislação do Código de Obras do Município de Caicó/RN.

CARGO Nº. 114		ASSISTENTE SOCIAL – SMS		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Serviço Social e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.204,44	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.

CARGO Nº. 115		ASSISTENTE SOCIAL – CAPS AD e CAPS III		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Serviço Social e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.204,44	30h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.

CARGO Nº. 116		ASSISTENTE SOCIAL – CER III		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Serviço Social e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R 2.204,44	30h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.

CARGO Nº. 117		COZINHEIRO		
Nº DE VAGAS: 04 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
04	-			

ATRIBUIÇÕES: Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

CARGO Nº. 118		CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino médio completo	R\$ 1.578,72	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Cuidam de doentes mentais, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida, com atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde.

CARGO Nº. 119		EDUCADOR FÍSICO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino superior completo de bacharelado em Educação Física e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 1.469,63	20h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Desenvolvem atividades físicas individuais e coletivas aos usuários, (aulas aeróbicas, ginásticas localizadas, caminhadas, gincanas, etc.), com a finalidade de propiciar práticas lúdicas, esportivas e terapêuticas em parceria com os serviços de saúde.

CARGO Nº. 120		ELETRICISTA		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.				

CARGO Nº. 121		ENFERMEIRO – SMS		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Enfermagem e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R\$ 2.204,44	30h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações à promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.				

CARGO Nº. 122		ENFERMEIRO – ESF		
Nº DE VAGAS: 04 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Enfermagem e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R\$ 2.939,25	40h
04	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações à promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.				

CARGO Nº. 123		ENFERMEIRO – CER III		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Enfermagem e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R\$ 2.939,25	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações a promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.				

CARGO Nº. 124		ENGENHEIRO CIVIL		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino superior completo em Engenharia Civil e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Elaboram projetos de engenharia, gerenciam obras, prestam consultoria, assistência e assessoria. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Elaboram pesquisas tecnológicas. Contratam a executam obras e serviços. Fazer cumprir toda legislação do Código de Obras do Município de Caicó-RN				

CARGO Nº. 125		FARMACÊUTICO – SMS – FARMÁCIAS DISTRITAIS		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em farmácia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.				

CARGO Nº. 126		FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO – LABORATÓRIO NAILDE DANTAS		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino superior completo em Farmácia com habilitação em análises clínicas e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.				

CARGO Nº. 127		FISCAL SANITÁRIO – VISA		
Nº DE VAGAS:01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino médio completo ou técnico	R\$ 1.578,72	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.				

CARGO Nº. 128		FISCAL SANITÁRIO – VISA – ODONTÓLOGO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Odontologia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.204,44	30h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.				

CARGO Nº. 129		FISCAL SANITÁRIO – VISA – ENFERMEIRO		
----------------------	--	---	--	--

Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Enfermagem e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.204,44	30h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.				

CARGO Nº. 130		FISCAL SANITÁRIO – VISA – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Farmácia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.204,44	30h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.				

CARGO Nº. 131		FISIOTERAPEUTA – CER III		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Fisioterapia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho e Experiência profissional em Serviço de Reabilitação.	R\$ 1.469,63	20h
02	-			

CARGO Nº. 132		FONOAUDIÓLOGO – CER III		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Fonoaudiologia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho e experiência profissional comprovada em Reabilitação	R\$ 1.469,63	20h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Atendem aos usuários prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.				

CARGO Nº. 133		FONOAUDIÓLOGO – C. C. G. A. F.		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Fonoaudiologia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 1.469,63	20h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Atendem aos usuários prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.				

CARGO Nº. 134		MÉDICO (ESF)		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Medicina com registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realiza atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecobstetricia, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos de diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contrarreferência local.				

CARGO Nº. 135		MÉDICO INFECTOLOGISTA - SAE		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Medicina com residência em Infectologia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 1.469,63	20h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realiza atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecoobstetricia, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos de diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contrarreferência local.				

CARGO Nº. 136		MÉDICO CLÍNICO – CAPS AD E CAPS III		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Medicina com registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.204,44	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realiza atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecobstetricia, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos de diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contrarreferência local.				

CARGO Nº. 137		MÉDICO DO TRABALHO - CEREST (Alterado pela Retificação nº. 01/2023, de 23.06.2023)		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Medicina com registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 1.469,63	20h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos; visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalho e a utilização de equipamentos de segurança; proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais; executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental; proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade; realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais; coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas; realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio; prestar esclarecimento sobre laudos médicos; requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis; esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos; supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais; emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; apresentar relatórios periódicos de suas atividades; realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas; supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.				
---	--	--	--	--

CARGO Nº. 138		MÉDICO OFTALMOLOGISTA – CER III (Alterado pela Retificação nº. 01/2023, de 23.06.2023)		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Medicina com residência em Oftalmologia e registro profissional no respectivo conselho	R\$ 1.469,63	20h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realiza atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos de diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contrarreferência local.				

CARGO Nº. 139		MÉDICO ORTOPEDISTA – CER III		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Medicina com residência em Ortopedia + registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 1.469,63	20h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.				

CARGO Nº. 140		MOTORISTA		
Nº DE VAGAS: 08 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
07	01			
ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.				

CARGO Nº. 141		NUTRICIONISTA – SMS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Nutrição e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R\$ 2.204,44	30h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.				

CARGO Nº. 142		NUTRICIONISTA – CER III (Alterado pela Retificação nº. 01/2023, de 23.06.2023)		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Nutrição e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho e Experiência em atendimentos a pacientes Ostomizados	R\$ 2.204,44	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.				

CARGO Nº. 143		ODONTÓLOGO – ESF		
Nº DE VAGAS: 07 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Odontologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R\$ 2.939,25	40h
06	01			
ATRIBUIÇÕES: Orientar, atender, diagnosticar e executar tratamento odontológico em pacientes, planejar e avaliar tratamentos de pacientes, executando promoção e prevenção da saúde bucal.				

CARGO Nº. 144		ODONTÓLOGO – SAÚDE PRISIONAL		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Odontologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho e Experiência Profissional em Atendimento ao Sistema Prisional	R\$ 2.939,25	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Orientar, atender, diagnosticar e executar tratamento odontológico em pacientes, planejar e avaliar tratamentos de pacientes, executando promoção e prevenção da saúde bucal.				

CARGO Nº. 145		ODONTÓLOGO – P. A.		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Odontologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R\$ 2.204,44	30h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Orientar, atender, diagnosticar e executar tratamento odontológico em pacientes, planejar e avaliar tratamentos de pacientes, executando promoção e prevenção da saúde bucal.				

CARGO Nº. 146		OPERADOR DE SISTEMA - SMS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática com carga horária de 80 horas	R\$ 1.610,28	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada, saída, recursos e armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico segurança no trabalho.				

CARGO Nº. 147		PEDAGOGO – CAPS III e AD		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 2.939,25	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Planejam, elaboram, coordenam e avaliam o desenvolvimento de projetos pedagógico- instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou à distância, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos de formação e qualificação dos profissionais em todos os níveis de ensino atender as necessidades do sistema educacional, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as				

associações a ela vinculadas. Quando atuando na área de saúde, Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, prestar assistência aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho individual e coletivo dos usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais.

CARGO Nº. 148		PEDAGOGO – CER III (Alterado pela Retificação nº. 01/2023, de 23.06.2023)		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 2.939,25	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Planejam, elaboram, coordenam e avaliam o desenvolvimento de projetos pedagógico- instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou à distância, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos de formação e qualificação dos profissionais em todos os níveis de ensino atender as necessidades do sistema educacional, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Quando atuando na área de saúde, Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, prestar assistência aos usuários e familiares em situações de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho individual e coletivo dos usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais.				

CARGO Nº. 149		PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.				

CARGO Nº. 150		PINTOR		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, operam equipamentos de pintura, realizam pinturas e acabamentos em materiais diversos, Analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais de pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e em equipamentos de pintura.				

CARGO Nº. 151		PSICÓLOGO (CER III) (Alterado pela Retificação nº. 01/2023, de 23.06.2023)		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Psicologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho e Experiência Profissional em Reabilitação	R\$ 1.469,63	20h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.				

CARGO Nº. 152		PSICÓLOGO (CAPS III e AD)		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Psicologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R\$ 2.204,44	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.				

CARGO Nº. 153		PSICÓLOGO – C. C. G. A. F.		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Psicologia e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R\$ 1.469,63	20h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.				

CARGO Nº. 154		SERVENTE DE PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas, Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.				

CARGO Nº. 155		TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF (Alterado pela Retificação nº. 01/2023, de 23.06.2023)	
Nº DE VAGAS: 08 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN	R\$ 1.610,28
07	01		
ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.			

CARGO Nº. 156		TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SMS (Alterado pela Retificação nº. 01/2023, de 23.06.2023)		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional – COREN	R\$ 1.610,28	30h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.				

CARGO Nº. 157		TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SALA DE VACINA - ESF	
----------------------	--	---	--

Nº DE VAGAS: 04 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso técnico em Enfermagem e registro Profissional (devidamente quitado) no Conselho de Classe Regional - COREN + Formação em Sala de Vacinação e experiência mínima de 06 (seis) meses na área	R\$ 1.610,28	30h
04	-			

ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em Sala de Vacina, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO Nº. 158		TERAPEUTA OCUPACIONAL – CER III (Alterado pela Retificação nº. 01/2023, de 23.06.2023)		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Terapia Ocupacional e Registro Profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho	R\$ 1.469,63	20h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Atendem pacientes e clientes prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortoptia realizam ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

CARGO Nº. 159		VIGIA		
Nº DE VAGAS: 05 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R\$ 1.610,28	40h
04	01			

ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO Nº. 160		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

CARGO Nº. 161		MOTORISTA (Alterado pela Retificação nº. 01/2023, de 23.06.2023)		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada + Curso de Transporte Coletivo	R\$ 1.548,36	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

CARGO Nº. 162		COZINHEIRO		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino fundamental completo ou incompleto e curso de formação na área ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Organizam serviços de cozinha nas repartições públicas municipais e outros locais de refeições, executando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

CARGO Nº. 163		VIGIA		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R\$ 1.610,28	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.

CARGO Nº. 164		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$ 1.578,72	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 165		ORIENTADOR SOCIOEDUCACIONAL		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino médio completo	R\$ 1.578,72	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento, atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CARGO Nº. 166		ORIENTADOR SOCIOEDUCACIONAL EM ARTES		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino médio completo com experiência comprovada em Artes	R\$ 1.578,72	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento, atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CARGO Nº. 167		ORIENTADOR SOCIOEDUCACIONAL EM MÚSICA		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino médio completo com experiência comprovada em Música	R\$ 1.578,72	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento, atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CARGO Nº. 168		ORIENTADOR SOCIOEDUCACIONAL EM ESPORTES		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino médio completo com experiência comprovada em Esportes	R\$ 1.578,72	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento, atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CARGO Nº. 169		ASSISTENTE SOCIAL		
Nº DE VAGAS: 03 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso superior em Serviço Social e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
03	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.

CARGO Nº. 170		PEDAGOGO		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 2.939,25	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Planejam, elaboram, coordenam e avaliam o desenvolvimento de projetos pedagógico- instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou à distância, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos de formação e qualificação dos profissionais em todos os níveis de ensino atender as necessidades do sistema educacional, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Quando atuando na área de saúde, Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, prestar assistência aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social, aplicando metodologias e técnicas facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho individual e coletivo dos usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais.

CARGO Nº. 171		PSICÓLOGO		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Superior completo em Psicologia e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CARGO Nº. 172		ARQUITETO		
Nº DE VAGAS: +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino superior completo em Arquitetura e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Fazer cumprir toda legislação do Código de Obras do Município de Caicó/RN.

CARGO Nº. 173		NUTRICIONISTA		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino superior completo em Nutrição e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho	R\$ 2.939,25	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

CARGO Nº. 174		PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.

CARGO Nº. 175		SERVENTE DE PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas, Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

CARGO Nº. 176		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
----------------------	--	------------------------------------	--	--

Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 177		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$1.578,72	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CARGO Nº. 178		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$1.578,72	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 179		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 180		VIGIA		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R\$ 1.610,28	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CARGO Nº. 181		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$1.578,72	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CARGO Nº. 182		ARTE EDUCADOR		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio de formação geral (magistério) ou equivalente completo	R\$ 1.578,72	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Visam garantir a atenção, defesa e proteção as pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento de saúde mental				

CARGO Nº. 183		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$1.578,72	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

CARGO Nº. 184		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

CARGO Nº. 185		ORIENTADOR SOCIOEDUCACIONAL EM MÚSICA		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de		

CR	-	ensino médio completo com experiência comprovada em Música	R\$ 1.578,72	40h
----	---	--	--------------	-----

ATRIBUIÇÕES: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento, atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CARGO Nº. 186		VIGIA		
Nº DE VAGAS: 03 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R\$ 1.610,28	40h
CR	-			

ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRNSPORTES URBANOS

CARGO Nº. 187		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 03 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R\$ 1.578,72	40h
03	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.

CARGO Nº. 188		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 1.518,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.

CARGO Nº. 189		CALCETEIRO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência profissional	R\$ 1.548,36	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Organizam e preparam o local de trabalho em obras e edificações; recuperam e ampliam a pavimentação e conservação de ruas, vias públicas, calçamentos e asfaltos.

CARGO Nº. 190		MOTORISTA		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto, carteira (CNH) categoria AD ou D com experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

CARGO Nº. 191		PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.548,36	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executam trabalhos em áreas de edificações, organizam e preparam o canteiro de obras; constroem fundações e estruturas de alvenaria, de concreto e acabamento.

CARGO Nº. 192		PINTOR		
Nº DE VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, operam equipamentos de pintura, realizam pinturas e acabamentos em materiais diversos, Analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais de pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e em equipamentos de pintura.

CARGO Nº. 193		SERVENTE DE PEDREIRO		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto com Certificado de formação ou experiência comprovada	R\$ 1.518,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Assessora o pedreiro no canteiro de obras, limpando máquinas e ferramentas, Realizam escavações e fornecem o material de trabalho e a matéria prima de acordo com a necessidade do serviço.

CARGO Nº. 194		VIGIA		
Nº DE VAGAS: 02 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação	R\$ 1.610,28	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.

ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado – 17 (dezessete) pontos.	01	17
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado – 13 (treze) pontos.	01	13
03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos. ou Residência na Área Médica (Decreto nº. 80.281/1977) – 10 (dez) pontos. ou Residências Multiprofissionais “Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional” (Lei nº. 11.129/2005) – 10 (dez) pontos.	01	10
04	Diploma de Graduação no cargo em que concorre, reconhecido pelo MEC – 5,0 (cinco) pontos.	01	05
05	Cursos de Extensão, Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Formação Continuada ou Participação em Projetos, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 5,0 (cinco) pontos por certificado. <i>* Neste quesito não serão computados cursos de Pós-graduação.</i>	02	10
06	Cursos de Extensão, Aperfeiçoamento, Atualização, Formação Continuada, participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos / eventos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados – 1,0 (um) pontos por certificado.	05	05

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 3 (três) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 1,0 (um) pontos por cada período de 3 (três) meses completos, máximo de 40 (quarenta) pontos. <i>* Neste quesito não serão computados contratos de trabalhos sem a devida declaração de que o candidato cumpriu o período mencionado no contrato de trabalho, assim como atividades desenvolvidas como estagiários e monitoria.</i>	05	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	100 pontos

ESPECIFICAÇÕES DA AVALIAÇÃO:

As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN, sob pena de eliminação do certame.

Será computado apenas 01 (um) Título Especialização (*Lato Sensu*), o **Certificado** (cópia frente e verso), que comprove a formação mínima de 360 horas, observados os dispositivos da Resolução nº 1/2018 do CNE/CES de 9 de abril de 2018.

Será computado apenas 01 (um) título de Mestre – **Diploma** (cópia frente e verso).

Será computado apenas 01 (um) título de Doutor – **Diploma** (cópia frente e verso).

Na Formação Acadêmica, somente serão válidos os diplomas e as declarações / certidões que comprovem a conclusão integral do curso.

Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, o documento estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

A comprovação da escolaridade exigida como requisito, será feita mediante a apresentação do documento que comprove a conclusão do Curso de Nível Superior, ou conforme o exigido para o cargo pretendido, no ato da convocação para nomeação. **A falta de comprovação desclassificará o candidato do Processo Seletivo, independentemente da pontuação recebida no certame.**

NÍVEL MÉDIO e NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização, Extensão, Atualização, Formação Continuada ou Participação em Projetos Acadêmicos, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados, 5,0 (cinco) pontos por curso.	05	25
02	Cursos de Aperfeiçoamento, Atualização, Formação Continuada, Participação em Seminários, Semanas ou Jornadas de Estudo, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados, 4,0 (quatro) pontos por curso.	05	20
03	Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do curso de Nível Fundamental, Nível Médio ou Técnico de Nível Médio, conforme a exigência do cargo a que concorre, – 5,0 (cinco) pontos. <i>* Neste quesito será computado a pontuação de apenas a comprovação de um curso.</i>	01	05
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 3 (três) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 1,25 (hum vírgula vinte e cinco) pontos por cada período de 3 (três) meses completos, máximo de 50 (cinquenta) pontos. <i>* Neste quesito não serão computados comprovação de atividades exercidas em monitoria ou estágio.</i>	05	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	100 pontos

ESPECIFICAÇÕES DA AVALIAÇÃO:

As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando convocado pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN, sob pena de eliminação do certame.

A comprovação da escolaridade exigida como requisito será feita mediante a apresentação do documento que comprove a conclusão do Curso de Nível Médio ou Nível Fundamental, conforme o exigido para o cargo pretendido, no ato da convocação para nomeação. **A falta de comprovação desclassificará o candidato do Processo Seletivo, independentemente da pontuação recebida no certame.**

Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, o documento estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

Não serão computadas, como experiência profissional, as atividades desenvolvidas como estágio e monitoria.

ANEXO III

CRONOGRAMA

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
01	Publicação do Edital	25/11/2025
02	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (com apresentação dos títulos na Área do Candidato)	26/11/2025 a 09/12/2025
03	Requerimento de isenção	26/11/2025 a 29/11/2025
04	Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	02/12/2025
05	Recursos contra o Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	03/12/2025
06	Resultado Definitivo requerimentos de isenção (Área do Candidato)	06/12/2025
07	ÚLTIMO DIA PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	09/12/2025
08	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10/12/2025
09	Homologação das inscrições (Área do Candidato)	12/12/2025
10	Publicação do quantitativo de candidatos por cargo	12/12/2025
11	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS	22/12/2025
12	Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Títulos (Área do Candidato)	23/12/2025
13	RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	26/12/2025
14	Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Área do Candidato)	29/12/2025
15	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	31/12/2025
16	Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Prefeitura	31/12/2025

As dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: psscaico2023@funcern.br.

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1F5F85D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado aPREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominadoADERENTE,ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, firmada entrea PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, CNPJ Nº 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN e a Pessoa Jurídica DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.538.476/0001-34, sediada na Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, CEP: 59.607.340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. OSEAS MONTHALGANN FERNANDES COSTA, inscrito no CPF: 054.799.774-40, doravante denominado ADERIDO firmam o presenteTERMO DE ADESÃO,conforme especificações contidas no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 - SRP, da Prefeitura de Baraúna/RN, destinado à contratação de pessoa jurídica visando aquisição de material médico hospitalar de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	COLETOR DE URINA ABERTO, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INSETO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 0,11 MM DE ESPESSURA. PROVIDO DE CORDÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM GRADUAÇÃO APROXIMADA ATÉ 2 LITROS, COM DIVISÕES APROXIMADAS DE 100 EM 100 ML, MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2000 ML E ESTAMPADO EM COR ESCURA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	BIOSANI	PACOTE	150	R\$ 36,78	R\$ 5.512,50
0002	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%. LITRO. FRASCO DE 1 LITRO.	RIOQUÍMICA	FRASCO	168	R\$ 17,40	R\$ 2.923,2
0003	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL. USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: UNISSEX. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MEDSONDA	PACOTE	150	R\$ 4,27	R\$ 640,50
0004	EQUIPO - PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE/HEMOCOMPONENTES:MACRO GOTAS: EM PVC.	ABL	UNIDADE	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
0005	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL. ALTURA 10,00 CM, LARGURA 10,00 CM, PROFUNDIDADE 10,00 CM, PESO 200,00 G. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DESCARPACK	UNIDADE	500	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
0006	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATEGUTE CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	CAIXA	75	R\$ 76,23	R\$ 5.717,25
0007	FIO POLIGLICÓLICO 1-0 VICRYL C/AGULHA 4,0 CM 1/2 CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	CAIXA	50	R\$ 46,97	R\$ 2.348,50
0008	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX. BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL, NOS TIPOS UNISSEX, MASCULINO E FEMININO. COLETOR INFANTIL COM FURO RECORTADO NOS MODELOS UNISSEX E FEMININO COM FURO OVAL E MASCULINO COM FURO REDONDO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM FURO PRÉ	MEDSONDA	PACOTE	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00

	CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML: COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 10 UNIDADES NA VERSÃO NÃO ESTÉRIL.					
0009	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA PH NEUTRO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALERGÊNICO E COM VISCOSIDADE ADEQUADA. FRASCO DE 1 LITRO.	FORTSAN	FRASCO	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
0010	GEL PARA ULTRASSOM, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO. COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍCULO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE EMOLIENTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	FORTSAN	FRASCO	400	R\$ 5,74	R\$ 2.296,00
0011	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	ESTERIL CARE	BOBINAS	30	R\$ 99,20	R\$ 2.976,00
0012	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARPACK. TUDO FLEXÍVEL, EM PVC, COM DUAS VIAS, ATÓXICO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL E A PIROGÊNICO.	MEDIX	UNIDADE	1.250	R\$ 0,58	R\$ 725,00
0013	SERINGA PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA, 5 X 13 MM. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEIS. GRADUAÇÃO EM UNIDADES INTERNACIONAIS (UI). SEM ESPAÇO MORTO. COM AGULHA FIXA OU ACOPLADA. CAIXA COM 500 UNIDADES.	SR	CAIXA	75	R\$ 77,00	R\$ 5.775,00
0014	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 18 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE.	BIOBASI	UNIDADE	400	R\$ 0,91	R\$ 364,00
0015	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 20 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE.	BIOBASI	UNIDADE	250	R\$ 0,91	R\$ 227,50
0016	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 08 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
0017	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 10 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
0018	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 12 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	150	R\$ 2,16	R\$ 324,00
0019	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 14 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	150	R\$ 2,16	R\$ 324,00
0020	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 16 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	400	R\$ 2,16	R\$ 864,00
0021	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 18 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, STÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
0022	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 20 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
0023	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 22 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	250	R\$ 2,16	R\$ 540,00
0024	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 24 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
0025	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 26 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
0026	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 250 ML.	FARMARIM	UNIDADE	25.000	R\$ 4,02	R\$ 100.500,00
0027	SORO RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 500 ML.	FARMACE	UNIDADE	6.000	R\$ 5,63	R\$ 33.780,00
0028	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: C, INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C, TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. - DUPLO-LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL: 16 G/18 G: EM POLIURETANO TERMO SENSÍVEL.	MEDIX	UNIDADE	250	R\$ 1,16	R\$ 290,00
VALOR TOTAL: R\$ 174.514,45						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS BENS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos bens será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2.O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 050/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 174.514,45 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).**

4.1.2. O valor unitário do insumo aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à entrega do(s) produto(s) do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

- 4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;
- 4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;
- 4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250421 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 250422 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250457 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 250458 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250530 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 250531 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
Fonte de Recursos	Ficha: 250549 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Primária
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2085 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – emendas Parlamentares
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 251092 - 16003110 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de Recursos	Ficha: 251097 - 16003120 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará conforme Ata de Registro de Preços nº 050/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços ora aderida, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindir o ajuste a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 005/2024 ao Pregão Eletrônico nº 005/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 050/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 050/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Dismed Distribuidora de Medicamentos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	OSEAS MONTHALGANN FERNANDES COSTA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:4016F227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 19110001/2025 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Pelo presente contrato celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.538.476/0001-34, sediada na Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, CEP: 59.607.340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. OSEAS MONTHALGANN FERNANDES COSTA, inscrito no CPF: 054.799.774-40, doravante denominado CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025, conforme especificações contidas no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 - SRP, da Prefeitura de Baraúna/RN, destinado à contratação de pessoa jurídica visando aquisição de material médico hospitalar de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	COLETOR DE URINA ABERTO, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INSETO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 0,11 MM DE ESPESSURA. PROVIDO DE CORDÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM GRADUAÇÃO APROXIMADA ATÉ 2 LITROS, COM DIVISÕES APROXIMADAS DE 100 EM 100 ML, MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2000 ML E ESTAMPADO EM COR ESCURA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	BIOSANI	PACOTE	150	R\$ 36,78	R\$ 5.512,50
0002	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%. LITRO. FRASCO DE 1 LITRO.	RIOQUÍMICA	FRASCO	168	R\$ 17,40	R\$ 2.923,2
0003	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL. USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: UNISSEX. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MEDSONDA	PACOTE	150	R\$ 4,27	R\$ 640,50
0004	EQUIPO - PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE/HEMOCOMPONENTES:MACRO GOTAS: EM PVC.	ABL	UNIDADE	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
0005	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL. ALTURA 10,00 CM, LARGURA 10,00 CM, PROFUNDIDADE 10,00 CM, PESO 200,00 G. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DESCARPACK	UNIDADE	500	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
0006	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATEGUTE CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	CAIXA	75	R\$ 76,23	R\$ 5.717,25
0007	FIO POLIGLICÓLICO 1-0 VICRYL C/AGULHA 4,0 CM 1/2 CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	CAIXA	50	R\$ 46,97	R\$ 2.348,50
0008	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX. BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL, NOS TIPOS UNISSEX, MASCULINO E FEMININO. COLETOR INFANTIL COM FURO RECORTADO NOS MODELOS UNISSEX E FEMININO COM FURO OVAL E MASCULINO COM FURO REDONDO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM FURO PRÉ CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML: COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 10 UNIDADES NA VERSÃO NÃO ESTÉRIL.	MEDSONDA	PACOTE	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00
0009	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA PH NEUTRO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALÉRGÊNICO E COM VISCOSIDADE ADEQUADA. FRASCO DE 1 LITRO.	FORTSAN	FRASCO	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
0010	GEL PARA ULTRASSOM, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO. COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍCULO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE EMOLIENTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	FORTSAN	FRASCO	400	R\$ 5,74	R\$ 2.296,00
0011	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. POSSIBILITANDO ABERTURA ASÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	ESTERIL CARE	BOBINAS	30	R\$ 99,20	R\$ 2.976,00
0012	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARPACK. TUDO FLEXÍVEL, EM PVC, COM DUAS VIAS, ATÓXICO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL E A PIROGÊNICO.	MEDIX	UNIDADE	1.250	R\$ 0,58	R\$ 725,00
0013	SERINGA PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA, 5 X 13 MM. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEIS. GRADUAÇÃO EM UNIDADES INTERNACIONAIS (UI), SEM ESPAÇO MORTO. COM AGULHA FIXA OU ACOPLADA. CAIXA COM 500 UNIDADES.	SR	CAIXA	75	R\$ 77,00	R\$ 5.775,00
0014	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 18 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE.	BIOBASI	UNIDADE	400	R\$ 0,91	R\$ 364,00
0015	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 20 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	BIOBASI	UNIDADE	250	R\$ 0,91	R\$ 227,50

	OU RADIAÇÃO IONIZANTE.					
0016	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 08 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
0017	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 10 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
0018	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 12 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	150	R\$ 2,16	R\$ 324,00
0019	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 14 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	150	R\$ 2,16	R\$ 324,00
0020	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 16 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	400	R\$ 2,16	R\$ 864,00
0021	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 18 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
0022	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 20 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
0023	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 22 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	250	R\$ 2,16	R\$ 540,00
0024	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 24 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
0025	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 26 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	BIOMASS	UNIDADE	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
0026	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTOS DE PVC E LÁTEX. 250 ML.	FARMARIM	UNIDADE	25.000	R\$ 4,02	R\$ 100.500,00
0027	SORO RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO. ISENTOS DE PVC E LÁTEX. 500 ML.	FARMACE	UNIDADE	6.000	R\$ 5,63	R\$ 33.780,00
0028	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: C, INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C, TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. - DUPLO-LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL: 16 G/18 G: EM POLIURETANO TERMO SENSÍVEL.	MEDIX	UNIDADE	250	R\$ 1,16	R\$ 290,00
VALOR TOTAL: R\$ 174.514,45						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R\$ 174.514,45 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, firmada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, CNPJ Nº 08.546.103/0001-63**, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, com fundamento no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.
- 6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do produto caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250421 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 250422 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250457 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 250458 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250530 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 250531 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
Fonte de Recursos	Ficha: 250549 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Primária
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2085 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – emendas Parlamentares
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 251092 - 16003110 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de Recursos	Ficha: 251097 - 16003120 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 006/2024.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA EXTINÇÃO

- 17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.
- 17.2. A extinção do contrato poderá ser:
- 17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
 - 17.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 17.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 17.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICIDADE DOS ATOS

- 19.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Dismed Distribuidora de Medicamentos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	OSEAS MONTHALGANN FERNANDES COSTA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:1075771B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.PDF

RUA DR JOAQUIM INACIO, 102 - CENTRO
Martins - RN
C.N.P.J.: 08.153.462/0001-50
OUTUBRO/2025
43/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.512.600,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 822 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020200 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
2003 MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	12.000,00
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	30.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
Soma da Ação:	107.000,00
Soma da Unidade:	107.000,00
020400 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
2058 MANUTENÇÃO DO QSE	
44905200 - 15500000 Equipamentos e material permanente	330.000,00
Soma da Ação:	330.000,00
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	250.000,00
Soma da Ação:	250.000,00
2168 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
33903000 - 15520000 Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
33903000 - 15690000 Material de consumo	140.000,00
Soma da Ação:	140.000,00
2219 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE -FUNDEB 70%	
31900400 - 15401070 Contratação por tempo determinado	8.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
2220 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE -FUNDEB	
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00
Soma da Ação:	600,00
2223 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESOLA FUNDEB 30%	
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
2233 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	
31900400 - 15401070 Contratação por tempo determinado	60.000,00
31901300 - 15401070 Obrigações patronais	15.000,00
Soma da Ação:	75.000,00
2234 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%	
33903000 - 15400001 Material de consumo	60.000,00
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
Soma da Ação:	90.000,00
2235 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIOS	
31901100 - 15001001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00
33901400 - 15001001 Diárias - civil	2.000,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
44905200 - 15001001 Equipamentos e material permanente	33.000,00
Soma da Ação:	200.000,00
Soma da Unidade:	1.116.600,00
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2019 MANUT ATIVI SEC MUN DE SAUDE	
31900400 - 15001002 Contratação por tempo determinado	110.000,00
33903200 - 15001002 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
Soma da Ação:	210.000,00
2256 REPASSE AO COPIRN CONS PUB INTER DO RIO GRANDE DO NORTE	
33717000 - 15001002 Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	220.000,00
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2020 MANUT ATIV SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL	
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	10.000,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	30.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
Soma da Unidade:	40.000,00

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
2026 MANUT ATIV SEC MUN AGRICULTURA	
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	2.000,00
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
33901400 - 15000000 Diárias - civil	5.000,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	100.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
Soma da Ação:	129.000,00
Soma da Unidade:	129.000,00
020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA	
2027 MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	10.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00
Soma da Ação:	160.000,00
Soma da Unidade:	160.000,00
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2028 MANUT ATIV SEC MUN DE TURISMO	
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	5.000,00
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	126.000,00
Soma da Ação:	180.000,00
2181 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00
Soma da Ação:	180.000,00
Soma da Unidade:	360.000,00
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2018 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
31901100 - 16000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	70.000,00
2143 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PACS)	
31901100 - 16040000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00
Soma da Ação:	95.000,00
2195 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	
33903000 - 16000000 Material de consumo	10.000,00
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00
Soma da Ação:	115.000,00
2268 MANUTENÇÃO PROG BRASIL SORRIDENTE	
33903200 - 16000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
2310 ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	
31900400 - 16050000 Contratação por tempo determinado	52.000,00
Soma da Ação:	52.000,00
2316 MANUTENÇÃO PROGRAMA E MULT	
31900400 - 16000000 Contratação por tempo determinado	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	362.000,00
021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
31900400 - 16600000 Contratação por tempo determinado	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
2216 MANUT DO BLOCO DA GESTAO SUAS IGDSUAS	
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:	4.000,00
2284 MANUT BL GESTÃO PROG AUX BRASIL E CADASTRO UNICO-IGDPAB	
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:	4.000,00
Soma da Unidade:	18.000,00
Total Geral:	2.512.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020100 GABINETE CIVIL	
2002 MANUT.ATIV DO GABINETE CIVIL	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
Soma da Ação:	150.000,00
Soma da Unidade:	150.000,00
020400 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
2219 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE -FUNDEB 70%	
31901300 - 15401070 Obrigações patronais	50.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
2220 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE -FUNDEB	
31900400 - 15400001 Contratação por tempo determinado	75.000,00
Soma da Ação:	75.000,00
2234 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%	
31900400 - 15400001 Contratação por tempo determinado	120.000,00
Soma da Ação:	120.000,00
2235 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIOS	
31901300 - 15001001 Obrigações patronais	120.000,00
33903000 - 15001001 Material de consumo	160.000,00
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	320.000,00
Soma da Ação:	600.000,00
Soma da Unidade:	845.000,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
1120 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	10.000,00

44905100 - 17000000 Obras e instalações	15.000,00
Soma da Ação:	25.000,00
Soma da Unidade:	25.000,00
020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA	
1084 PAV C/ASFALTICA , PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS	
44905100 - 17060000 Obras e instalações	250.000,00
Soma da Ação:	250.000,00
2027 MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E URBANISMO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
33903900 - 17510000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00
Soma da Ação:	320.000,00
Soma da Unidade:	570.000,00
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2141 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
31901300 - 16000000 Obrigações patronais	150.000,00
Soma da Ação:	150.000,00
2145 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB	
33903000 - 16000000 Material de consumo	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
2190 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	
31900400 - 16000000 Contratação por tempo determinado	115.000,00
Soma da Ação:	115.000,00
2195 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	
33903600 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	357.600,00
Soma da Ação:	357.600,00
Soma da Unidade:	922.600,00
Total Geral:	2.512.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Martins, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de outubro de 2025.

01/10/2025
PAULO CESAR GALDINO
Prefeito Municipal Mat.9000311

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:72B73ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE MARTINS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO
--

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

PAULO CESAR GALDINO	NAYLLA MAYANNE FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal Mat.9000311	Subcoordenadoria De Contabilidade Mat.9000356

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:0B6498BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
MUNICÍPIO DE MARTINS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025
		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.453.000,00	37.009.466,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.149.150,00	2.564.306,92
IPTU	390.000,00	426.845,88
ISS	890.000,00	668.365,77
ITBI	255.000,00	82.206,58
IRRF	1.200.000,00	1.166.006,49
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	414.150,00	220.882,20
Contribuições	500.000,00	446.838,18
Receita Patrimonial	1.275.000,00	627.077,21
Aplicações Financeiras (II)	1.205.000,00	627.072,89
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	4,32
Transferências Correntes	43.493.850,00	33.315.566,71
Cota-Parte do FPM	17.550.000,00	13.026.472,64
Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	2.403.570,45
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	327.224,71
Cota-Parte do ITR	800,00	1.243,11
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	10.131,83
Transferências do FUNDEB	11.900.000,00	10.078.414,04
Outras Transferências Correntes	10.039.050,00	7.468.509,93
Demais Receitas Correntes	35.000,00	55.677,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	55.677,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.248.000,00	36.382.393,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.547.000,00	1.198.585,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.447.000,00	1.198.585,00
Convênios	2.030.000,00	403.585,00
Outras Transferências de Capital	1.417.000,00	795.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.527.000,00	1.198.585,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.775.000,00	37.580.978,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.775.000,00	37.580.978,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.040.212,00	36.930.911,40	31.948.672,73	31.393.418,47	28.671,17	2.560,81	2.560,81
Pessoal e Encargos Sociais	26.023.760,00	21.953.720,36	19.281.173,43	18.944.972,75	28.671,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	21.000.342,00	14.977.191,04	12.667.499,30	12.448.445,72	0,00	2.560,81	2.560,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.024.102,00	36.930.911,40	31.948.672,73	31.393.418,47	28.671,17	2.560,81	2.560,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.909.788,00	1.596.500,38	1.359.185,11	1.194.252,98	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.485.788,00	1.187.936,19	1.083.289,70	918.357,57	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	424.000,00	408.564,19	275.895,41	275.895,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.485.788,00	1.187.936,19	1.083.289,70	918.357,57	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.559.890,00	38.118.847,59	33.031.962,43	32.311.776,04	28.671,17	2.560,81	2.560,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.559.890,00	38.118.847,59	33.031.962,43	32.311.776,04	28.671,17	2.560,81	2.560,81

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	5.237.970,59	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)	5.237.970,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	840.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	627.072,89	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.865.043,48	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.959.823,60	2.959.823,60
DEDUÇÕES (XL)	2.129.646,98	7.649.275,56
Disponibilidade de Caixa	2.129.646,98	7.649.275,56
Disponibilidade de Caixa bruta	3.280.399,68	8.983.599,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	601.766,99	573.095,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	548.985,71	761.227,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	830.176,62	-4.689.451,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.519.628,58

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	21.400,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-28.671,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	15,25
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.490.972,66

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.863.899,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PAULO CESAR GALDINO	NAYLLA MAYANNE FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal	Subcoordenadoria de Contabilidade
Mat.9000311	Mat.9000356

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:3F1AF69F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
MUNICÍPIO DE MARTINS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.735.000,00	2.343.424,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	390.000,00	426.845,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	255.000,00	82.206,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	890.000,00	668.365,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.166.006,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.456.000,00	19.353.459,60
2.1- Cota-Parte FPM	21.450.000,00	15.926.453,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	14.499.906,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.950.000,00	1.426.547,39
2.2- Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	3.003.756,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	12.664,78
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.553,88
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	409.030,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.191.000,00	21.696.884,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.901.200,00	3.584.816,86
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	2.396.550,00	1.838.838,64

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.900.000,00	9.979.970,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.220.000,00	7.419.102,27
6.1.1- Principal	9.220.000,00	7.419.102,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	180.000,00	0,00
6.2.1- Principal	180.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.200.000,00	2.151.266,35
6.3.1- Principal	2.200.000,00	2.151.266,35
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	409.601,47
6.4.1- Principal	300.000,00	409.601,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.318.800,00	3.834.285,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.979.970,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.292.189,00	9.641.905,53	8.254.533,68	8.167.894,07	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.858.000,00	8.329.427,58	7.189.620,02	7.110.988,53	
10.1.1- Educação Infantil	3.275.000,00	2.908.739,11	2.241.346,95	2.216.721,89	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.295.000,00	5.202.133,25	4.890.351,99	4.836.411,89	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	43.000,00	17.649,72	13.274,44	13.208,11	
10.1.4- Educação Especial	245.000,00	200.905,50	44.646,64	44.646,64	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.434.189,00	1.312.477,95	1.064.913,66	1.056.905,54	
10.2.1- Educação Infantil	595.200,00	258.747,52	156.063,01	152.879,97	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.765.989,00	1.053.730,43	908.850,65	904.025,57	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	35.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.641.905,53	8.254.533,68	8.167.894,07		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.214.586,78	6.836.181,57	6.777.350,06		0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.425.963,89	1.416.997,25	1.389.189,15		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.354,86	1.354,86	1.354,86		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.329.427,58	7.189.620,02	7.110.988,53		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.423.869,89	1.414.903,25	1.387.095,15		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	11.060,60	2.094,00	2.094,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.699.258,03	7.189.620,02	7.189.620,02	75,12
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.075.633,18	1.414.903,25	1.414.903,25	65,77
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	322.689,95	2.094,00	2.094,00	0,09

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	997.997,01	1.725.436,41	1.725.436,41	727.439,40	17,28

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.736.590,00	2.158.154,77	1.906.241,24	1.867.163,26	
20.1- Educação Infantil	384.090,00	160.643,77	128.836,28	128.836,28	
20.2- Ensino Fundamental	2.307.500,00	1.997.511,00	1.777.404,96	1.738.326,98	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	14.028.779,00	11.800.060,30	10.160.774,92	10.035.057,33	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.254.290,00	3.328.130,40	2.526.246,24	2.498.438,14	
21.1.1- Creche	1.441.290,00	1.057.660,08	984.195,44	967.683,14	
21.1.2- Pré-escola	2.813.000,00	2.270.470,32	1.542.050,80	1.530.755,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.774.489,00	8.471.929,90	7.634.528,68	7.536.619,19	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.906.241,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.584.816,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	727.439,40
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.763.618,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.424.221,08	4.763.618,70	21,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	193.047,94	0,00	0,00	0,00	193.047,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	27.273,39	0,00	0,00	0,00	27.273,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	113.092,18	0,00	0,00	0,00	113.092,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	52.682,37	0,00	0,00	0,00	52.682,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.470.000,00	798.980,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.110.500,00	798.980,28
31.1.1- Salário-Educação	525.000,00	549.112,05
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	220.000,00	136.566,50
31.1.4 - PNATE	45.000,00	92.661,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	320.500,00	20.639,75
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	329.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	30.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.575.500,00	358.837,72	349.690,96	349.690,96	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	182.000,00	141.623,03	141.623,03	141.623,03	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	281.000,00	4.168,06	0,00	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	516.500,00	40.601,50	40.601,50	40.601,50	
32.8- OUTRAS	536.000,00	172.445,13	167.466,43	167.466,43	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.604.279,00	12.158.898,02	10.510.465,88	10.384.748,29	
33.1- Despesas Correntes	14.575.100,00	12.090.672,82	10.484.796,28	10.359.078,69	
33.1.1- Pessoal Ativo	11.404.200,00	10.260.821,64	8.854.214,23	8.746.709,81	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.170.900,00	1.829.851,18	1.630.582,05	1.612.368,88	
33.2- Despesas de Capital	1.029.179,00	68.225,20	25.669,60	25.669,60	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	1.029.179,00	68.225,20	25.669,60	25.669,60	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	57.816,60	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.979.970,09	543.895,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.167.894,07	40.601,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.869.892,62	503.293,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.783.880,08	471,48
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.790.509,40	471,48
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.863.263,30	503.293,99
PAULO CESAR GALDINO		
Prefeito Municipal Mat.9000311		

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:297A9825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		
MUNICÍPIO DE MARTINS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025		
		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.735.000,00	2.735.000,00	2.343.424,72	85,68%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00	390.000,00	426.845,88	109,44%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	255.000,00	255.000,00	82.206,58	32,23%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	890.000,00	890.000,00	668.365,77	75,09%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	1.166.006,49	97,16%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.506.000,00	24.506.000,00	17.926.912,21	73,15%
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	14.499.906,54	74,35%
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.553,88	155,38%
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	409.030,90	90,89%
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	3.003.756,11	66,01%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	12.664,78	253,29%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.241.000,00	27.241.000,00	20.270.336,93	74,41%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.078.000,00	5.638.000,00	4.306.139,59	76,37%	3.763.086,74	66,74%	3.643.183,42	64,61	0,00
Despesas Correntes	5.773.000,00	5.463.000,00	4.306.139,59	78,82%	3.763.086,74	68,88%	3.643.183,42	66,68	0,00
Despesas de Capital	305.000,00	175.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.078.000,00	5.638.000,00	4.306.139,59	76,37%	3.763.086,74	66,74%	3.643.183,42	64,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.306.139,59	3.763.086,74	3.643.183,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.306.139,59	3.763.086,74	3.643.183,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.040.550,54	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.040.550,54	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.265.589,05	722.536,20	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,24	18,56	17,97

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIld)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.040.550,54	3.763.086,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	9.205,66	0,00	9.205,66	0,00	9.205,66
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	14.970,36	0,00	14.970,36	0,00	14.970,36
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	11.102,44	0,00	11.102,44	0,00	11.102,44
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.337.000,00	7.337.000,00	5.853.985,18	79,78
Provenientes da União	7.099.000,00	7.099.000,00	5.853.985,18	82,46
Provenientes dos Estados	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.972.000,00	6.259.900,00	3.827.590,51	61,14%	3.383.634,33	54,05%	3.315.233,36	52,95%	0,00
Despesas Correntes	5.004.000,00	5.240.900,00	3.827.590,51	73,03%	3.383.634,33	64,56%	3.315.233,36	63,25%	0,00
Despesas de Capital	968.000,00	1.019.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	1.290.000,00	1.169.400,00	920.780,86	78,73%	906.880,70	77,55%	855.615,89	73,16%	0,00
Despesas Correntes	1.277.000,00	1.156.400,00	920.780,86	79,62%	906.880,70	78,42%	855.615,89	73,98%	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	280.000,00	138.265,24	49,38%	62.268,44	22,23%	58.528,82	20,90%	0,00
Despesas Correntes	169.000,00	279.000,00	138.265,24	49,55%	62.268,44	22,31%	58.528,82	20,97%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.487.000,00	7.764.300,00	4.886.636,61	62,93%	4.352.783,47	56,06%	4.229.378,07	54,47%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.050.000,00	11.897.900,00	8.133.730,10	68,36%	7.146.721,07	60,06%	6.958.416,78	58,48%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.290.000,00	1.169.400,00	920.780,86	78,73%	906.880,70	77,55%	855.615,89	73,16%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.000,00	280.000,00	138.265,24	49,38%	62.268,44	22,23%	58.528,82	20,90%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.565.000,00	13.402.300,00	9.192.776,20	68,59%	8.115.870,21	60,55%	7.872.561,49	58,74%	0,00
PAULO CESAR GALDINO									
Prefeito Municipal Mat.9000311									

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:5ADD8D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE MARTINS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2025
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.000.000,00
Previsão Atualizada	52.000.000,00
Receitas Realizadas	38.208.051,50
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	52.000.000,00
Despesas Empenhadas	38.527.411,78
Despesas Liquidadas	33.307.857,84
Despesas Pagas	32.587.671,45
Superávit Orçamentário	4.900.193,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.527.411,78
Despesas Liquidadas	33.307.857,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.349.999,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.349.999,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.166.548,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	840.000,00	5.237.970,59	623,56	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	21.400,00	5.519.628,58	25,792,65	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	603.325,90	0,00	28.671,17	574.654,73
Poder Executivo	603.325,90	0,00	28.671,17	574.654,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.216.323,17	0,00	2.560,81	1.213.762,36
Poder Executivo	1.216.323,17	0,00	2.560,81	1.213.762,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.819.649,07	0,00	31.231,98	1.788.417,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.763.618,70	25,00	21,95	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.189.620,02	70,00	75,12	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.414.903,25	50,00	65,77	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.094,00	15,00	0,09	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		20.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.596.500,38		3.313.287,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.763.086,74	15,00	18,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
PAULO CESAR GALDINO			
Prefeito Municipal Mat.9000311			

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:A4CFE127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2025 COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS EDITAL Nº 001/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2025
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS
EDITAL Nº 001/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 0335/2025 de 16 de outubro de 2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0682/2025, de 29 de outubro de 2025, torna pública a LISTA DE CONVOCADOS QUE SERÃO ENTREVISTADOS NOS DIAS 26/11/2025 A 28/11/2025, em conformidades com as previsões edilícias do presente Processo Seletivo:

CONSIDERANDO o grande número de inscritos no Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade em colaborar com o distanciamento social, evitando assim aglomerações;

Esta comissão decidiu em reunião 19/11/2025 que as entrevistas, previstas no item 6 do Edital, serão realizadas a partir das 08:00 horas da manhã, distribuídas em horários fixos.

Caso aconteça de alguma impossibilitado do candidato comparecer no horário marcado, este deverá solicitar reagendamento através de requerimento justificado à Comissão, que o realocará em outro horário de acordo com a disponibilidade de vagas.

Não será admitido reagendamento de data da entrevista.

Segue abaixo a lista de candidatos, separados por datas e com os respectivos horários que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, localizada no seguinte endereço Av Zezé Aprígio, 227, Centro de Santana do Seridó-RN, ao lado do Espaço Cultural Moises Sátiro da Silva.

Os inaptos estão listados no Anexo I deste ato convocatório.

DIA 26/11/2025 – GRUPO I - Ensino médio e fundamental.

Auxiliar de Serviços Gerais;

Fiscal em Vigilância Sanitária;

Gari;

Operador de Máquinas Pesadas;

Motorista

NOME	CPF	CARGO	GRUPO	HORA
AMANDA MARIA DA SILVA	****.****.****-05	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
ANA CLAUDIA DA SILVA	****.****.****-86	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
ANA PAULA DE ALMEIDA COSTA	****.****.****-08	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	****.****.****-27	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
AVANI ROSENDO DOS SANTOS	****.****.****-09	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
BARUC GABRIEL RODRIGUES SIMPLICIO	****.****.****-27	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
BRENA KAYANE OLIVEIRA E SILVA	****.****.****-08	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
CARLOS RANYERI ABREU FREIRE	****.****.****-11	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
CHIRLEY MAYARA PEREIRA DOS SANTOS	****.****.****-42	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
CIBELLY KAREN FERNANDES DOS SANTOS	****.****.****-38	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
CLENILDA BARBOSA SOUZA DA LUZ	****.****.****-69	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40
CRISTIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	****.****.****-30	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40
DALIANY MARQUES DA NOBREGA XAVIER	****.****.****-66	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40
ELIANE DA GUIA SANTOS	****.****.****-41	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40
ELIANE VITORIA DE AZEVEDO SOUTO MOUZINHO	****.****.****-79	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40
ELIENE CABRAL DA SILVA	****.****.****-75	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
EMANUEL JOÃO DOS SANTOS	****.****.****-40	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
ERCILIA APARECIDA ARAUJO MARCOLINO	****.****.****-98	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
FATIMA RANIELLE NUNES T. DE MEDEIROS	****.****.****-00	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
FERNANDA DOS SANTOS LIMA	****.****.****-01	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
FRANCILUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.****-50	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
FRANCINETE MARIA DE SOUZA ARAUJO	****.****.****-49	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
FRANCINILDA DE SOUZA FARIAS SILVA	****.****.****-47	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
GEYZILANE DE AZEVEDO SANTOS	****.****.****-90	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
GRAZIELLY MORAIS DE OLIVEIRA	****.****.****-29	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
IAGO DE AZEVEDO CABRAL	****.****.****-13	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6	9:40
ISABELLE CHIRISTINE DE MEDEIROS	****.****.****-55	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6	9:40
JACQUELINE OLIVEIRA E SILVA	****.****.****-75	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6	9:40
JAKELYNE DE ARAUJO AZEVEDO	****.****.****-51	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6	9:40
JEANI AZEVEDO DOS SANTOS	****.****.****-90	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6	9:40
JHEMILLY SUIANNY DA SILVA	****.****.****-63	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 7	10:00
JOEDNA DA SILVA SANTOS	****.****.****-93	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 7	10:00
JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	****.****.****-90	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 7	10:00
JOSECLÉCIA ALVES DE SOUZA	****.****.****-06	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 7	10:00
KAROLAINE DOS SANTOS CABRAL COSTA	****.****.****-12	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 7	10:00
KATIA SANTOS DE MACEDO	****.****.****-24	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 8	10:20
KEBERTON NUNES DA TRINDADE	****.****.****-47	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 8	10:20
LUCIANA MEDEIROS BEZERRA	****.****.****-38	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 8	10:20
MARIA ALVES AZEVEDO SILVA	****.****.****-41	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 8	10:20
MARIA DAS VITORIAS LIMA DE MACEDO	****.****.****-59	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 8	10:20
MARIA DE FATIMA GALDINO DE LIMA	****.****.****-67	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 9	10:40
MARIA DO SOCORRO ANDRADE F. SOARES	****.****.****-39	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 9	10:40
MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	****.****.****-24	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 9	10:40
MARIA GORETE AZEVEDO PALMEIRA	****.****.****-10	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 9	10:40
MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO	****.****.****-07	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 9	10:40
MARTEIZA DOMINGOS FERNANDES	****.****.****-10	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 10	11:00
MAYANNE GONÇALVES DE LIMA CAIANA	****.****.****-40	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 10	11:00
MERCIA TAMIRES DE SOUZA ALVES	****.****.****-66	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 10	11:00
RAFAELA ROQUE BATISTA CABRAL	****.****.****-20	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 10	11:00
SAMILY DOS SANTOS BATISTA	****.****.****-42	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 10	11:00
SAMIRA CHAVES DA SILVA NASCIMENTO	****.****.****-18	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 11	11:20
SUEDEMBERG BEZERRA DA SILVA	****.****.****-62	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 11	11:20
VALDECI MAGNO PEREIRA DE LIMA	****.****.****-78	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 11	11:20
VANDEILSON DOS SANTOS BEZERRA	****.****.****-29	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 11	11:20
VANUSA REGIA DE AZEVEDO	****.****.****-27	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 11	11:20
VANUSIA OLIVEIRA BARROS SILVA	****.****.****-10	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 12	11:40
VITORIA REGIA DA SILVA ROQUE	****.****.****-95	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 12	11:40
VIVALDO DE AZEVEDO	****.****.****-74	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 12	11:40
WESLEY CABRAL DOS SANTOS	****.****.****-01	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 12	11:40
ADEILSON PEREIRA DANTAS	****.****.****-99	Gari	Grupo 12	11:40
ALISON BRUNO LOPES DA NOBREGA	****.****.****-27	Gari	Grupo 13	14:00
ALISON RANGEL DE MACEDO DINIZ	****.****.****-27	Gari	Grupo 13	14:00
DANNYBERSON TEIXEIRA	****.****.****-60	Gari	Grupo 13	14:00
DIOGO DE AZEVEDO CABRAL	****.****.****-10	Gari	Grupo 13	14:00
EDILSON SOUZA DE AZEVEDO	****.****.****-59	Gari	Grupo 13	14:00
FELLIPE TAVARES PALMEIRA	****.****.****-55	Gari	Grupo 14	14:20
FRANCIELTON OLIVEIRA AZEVEDO	****.****.****-32	Gari	Grupo 14	14:20
ISMAEL DOS SANTOS BEZERRA	****.****.****-66	Gari	Grupo 14	14:20
JOSE ARIMATEIA RODRIGUES DOS SANTOS	****.****.****-09	Gari	Grupo 14	14:20
JOSE CARLOS A SILVA NUNES	****.****.****-16	Gari	Grupo 14	14:20
JOSE MARCIO DANTAS DE AZEVEDO	****.****.****-08	Gari	Grupo 15	14:40

LEANDRO MAGNO FERNANDES DE ARAUJO	****.****.-07	Gari	Grupo 15	14:40
LUIZ PAULO D SILVA	****.****.-47	Gari	Grupo 15	14:40
MAILSON PEREIRA SILVA	****.****.-90	Gari	Grupo 15	14:40
MANOEL MENDES DE MORAIS	****.****.-80	Gari	Grupo 15	14:40
MARCELO JOSIAS DE OLIVEIRA SILVA	****.****.-78	Gari	Grupo 16	15:00
PAULO CESAR BEZERRA DOS SANTOS	****.****.-74	Gari	Grupo 16	15:00
RICARDO VAGNER DANTAS DE AZEVEDO	****.****.-77	Gari	Grupo 16	15:00
SAMUEL DOS SANTOS BEZERRA	****.****.-09	Gari	Grupo 16	15:00
FABIO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	****.****.-11	Motorista "B"	Grupo 16	15:00
CLEBER GOMES DE OLIVEIRA	****.****.-40	Operador Máq. Pesadas	Grupo 17	15:20
GENARIO SANTOS AZEVEDO	****.****.-33	Operador Máq. Pesadas	Grupo 17	15:20
HAROLDO DA COSTA VOLLAR NETO	****.****.-76	Operador Máq. Pesadas	Grupo 17	15:20
FRANCILDO MARCIO DE AZEVEDO MACEDO	****.****.-29	Motorista "B"	Grupo 17	15:20
HUMBERTO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	****.****.-67	Motorista "B"	Grupo 18	15:40
MAILSON NOBREGA E SILVA	****.****.-33	Motorista "B"	Grupo 18	15:40
ODAI JOSE COSTA	****.****.-80	Motorista "B"	Grupo 18	15:40
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SANTOS	****.****.-02	Motorista "D"	Grupo 19	16:00
HIGINO DOS SANTOS MORAIS FILHO	****.****.-67	Motorista "D"	Grupo 19	16:00
YAN IVIS DO NASCIMENTO SANTOS	****.****.-57	Motorista "D"	Grupo 19	16:00

Os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão submetidos a Teste Prático de Aptidão a ser realizado ao lado do Ginásio de Esportes o Lindão, localizada no seguinte endereço Rua Maria Soledade, SN, Centro de Santana do Seridó-RN, na seguinte ordem:

NOME	CPF	CARGO	GRUPO	HORA
CLEBER GOMES DE OLIVEIRA	****.****.-40	Operador Máq. Pesadas	Grupo 1	16:00
GENARIO SANTOS AZEVEDO	****.****.-33	Operador Máq. Pesadas	Grupo 1	16:20
HAROLDO DA COSTA VOLLAR NETO	****.****.-76	Operador Máq. Pesadas	Grupo 1	16:40

DIA 27/11/2025 – GRUPO II - Ensino técnico e Superior.

Agente Comunitário de Saúde;
Auxiliar de Enfermagem;
Atendente de Consultório Odontológico;
Nutricionista;
Enfermeiro;
Téc. de Enfermagem.

NOME	CPF	CARGO	GRUPO	HORA
ALICIA RAFAELLI SANTOS DA SILVA	****.****.-79	Agente Comum. Saúde	Grupo 1	8:00
GEANE DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	****.****.-57	Agente Comum. Saúde	Grupo 1	8:00
LOIZE LIESLLY DE SOUZA BEZERRA	****.****.-28	Agente Comum. Saúde	Grupo 1	8:00
DALIANE DE SOUZA SANTOS	****.****.-12	Atend. Cons. Odontológico	Grupo 2	8:20
JANAYNE OLIVEIRA E SILVA	****.****.-99	Atend. Cons. Odontológico	Grupo 2	8:20
ALINE MAIZA DE AZEVEDO SOUTO	****.****.-09	Aux. de Enfermagem	Grupo 2	8:20
ANA ROSALIA MEDEIROS DOS SANTOS	****.****.-11	Aux. de Enfermagem	Grupo 3	8:40
IONEIDE BEZERRA DE SOUZA	****.****.-81	Aux. de Enfermagem	Grupo 3	8:40
JACKLINE DUARTE	****.****.-70	Aux. de Enfermagem	Grupo 3	8:40
KLEITON MESSIAS BEZERRA DE AZEVEDO	****.****.-55	Aux. de Enfermagem	Grupo 4	9:00
LISIANE SOUZA DANTAS	****.****.-08	Aux. de Enfermagem	Grupo 4	9:00
LUCICLEIDE SOUTO CAROLINO	****.****.-96	Aux. de Enfermagem	Grupo 4	9:00
MARIA SIMONETE DE AZEVEDO DANTAS MACEDO	****.****.-69	Aux. de Enfermagem	Grupo 5	9:20
ROBERTA CLÉCIA DA SILVA VASCONCELOS	****.****.-80	Aux. de Enfermagem	Grupo 5	9:20
THALIA MORAIS SANTOS	****.****.-52	Aux. de Enfermagem	Grupo 5	9:20
ADELMA OLIVEIRA DA FONSECA	****.****.-61	Téc. de Enfermagem	Grupo 6	9:40
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	****.****.-05	Téc. de Enfermagem	Grupo 6	9:40
LUCIANA MEIRA DA SILVA	****.****.-43	Téc. de Enfermagem	Grupo 6	9:40
YGLE MELINE DE MEDEIROS COUTINHO	****.****.-56	Téc. de Enfermagem	Grupo 7	10:00
ALYNE PAULA DA SILVA GOMES	****.****.-96	Enfermeiro	Grupo 7	10:00
ANA CAMILA ARAUJO DE MEDEIROS	****.****.-85	Enfermeiro	Grupo 7	10:00
ANA CLARA DE OLIVEIRA	****.****.-64	Enfermeiro	Grupo 8	10:20
ANA ELISA BARBOSA DE SOUZA	****.****.-01	Enfermeiro	Grupo 8	10:20
ANDREZA PATRICIA DE AZEVEDO	****.****.-08	Enfermeiro	Grupo 8	10:20
FRANCIELLY RANATA DE MEDEIROS MORAIS	****.****.-05	Enfermeiro	Grupo 9	10:40
FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS MEDEIROS	****.****.-57	Enfermeiro	Grupo 9	10:40
INGRID ELLEN SANTOS ARAUJO	****.****.-41	Enfermeiro	Grupo 9	10:40
JOADIVA FATIMA OLIVEIRA SOUZA	****.****.-50	Enfermeiro	Grupo 10	11:20
JOSE AUGUSTO DE MEDEIROS DANTAS	****.****.-25	Enfermeiro	Grupo 10	11:20
KAMILA MORAIS DE AZEVEDO	****.****.-40	Enfermeiro	Grupo 10	11:20
MARIA EDVANIA LIMA DA SILVA	****.****.-50	Enfermeiro	Grupo 11	11:40
SCHIRLEY MARIA DE ARAUJO AZEVEDO	****.****.-59	Enfermeiro	Grupo 11	11:40
AMANDA DESTERRO DA SILVA MEDEIROS	****.****.-09	Nutricionista	Grupo 11	11:40
ANICETTA CAMILA DANTAS	****.****.-48	Nutricionista	Grupo 12	14:00
MARIA LUCIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	****.****.-50	Nutricionista	Grupo 12	14:00
NIEDJA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.-78	Nutricionista	Grupo 12	14:00
RAISSA CHARLIANE DE CASTRO	****.****.-26	Nutricionista	Grupo 13	14:20
SABRINA BEZERRA DA SILVA	****.****.-35	Nutricionista	Grupo 13	14:20

DIA 28/01/2025- GRUPO III - Ensino Superior - Pedagogia.

Professor.

NOME	CPF	CARGO	GRUPO	HORA
ADENE KALINE ARAUJO DE AZEVEDO	****.****.-90	Professor	Grupo 1	8:00
ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	****.****.-83	Professor	Grupo 1	8:00
AMANDA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	****.****.-75	Professor	Grupo 1	8:00
ANA KARLA DE OLIVEIRA ROSENDO	****.****.-86	Professor	Grupo 2	8:20
ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA	****.****.-07	Professor	Grupo 2	8:20
ANDRE MARCOS DE SOUZA ARAUJO	****.****.-31	Professor	Grupo 2	8:20
ANDREIA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	****.****.-58	Professor	Grupo 3	8:40

ANDRESSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	****.****.***.86	Professor	Grupo 3	8:40
BLEND CARLA RIBEIRO DOS SANTOS	****.****.***.74	Professor	Grupo 3	8:40
CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA	****.****.***.94	Professor	Grupo 4	9:00
CLEONICE VIEIRA DE SOUZA	****.****.***.61	Professor	Grupo 4	9:00
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA NOBREGA	****.****.***.32	Professor	Grupo 4	9:00
DANIELA MONIQUE DE LIMA SILVA	****.****.***.40	Professor	Grupo 5	9:20
DANIELY NUNES DE AZEVEDO	****.****.***.48	Professor	Grupo 5	9:20
DEBORA SILVA DE AZEVEDO	****.****.***.06	Professor	Grupo 5	9:20
EDIANA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.***.65	Professor	Grupo 6	9:40
EDNA CARLA ARAUJO MARCOLINO	****.****.***.70	Professor	Grupo 6	9:40
EDUARDO DE SOUZA SOARES	****.****.***.20	Professor	Grupo 6	9:40
ELIENE ALMEIDA DA SILVA	****.****.***.10	Professor	Grupo 7	10:00
ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA	****.****.***.36	Professor	Grupo 7	10:00
FERNANDA PEREIRA FIDELES	****.****.***.01	Professor	Grupo 7	10:00
FLAVIO CIRINO DA COSTA	****.****.***.26	Professor	Grupo 8	10:20
FRANCEYRIS DE SOUZA AZEVEDO	****.****.***.32	Professor	Grupo 8	10:20
FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO	****.****.***.05	Professor	Grupo 8	10:20
GERCICLEIDE ALAISA DE SOUZA AZEVEDO	****.****.***.67	Professor	Grupo 9	10:40
GESSICA LUIZA DE MEDEIROS SOUTO	****.****.***.63	Professor	Grupo 9	10:40
GILEIDE LIMA DOS SANTOS MACEDO	****.****.***.61	Professor	Grupo 9	10:40
JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA	****.****.***.56	Professor	Grupo 10	11:00
JOEDNA GABRIELA PEREIRA DE MEDEIROS	****.****.***.92	Professor	Grupo 10	11:00
JOSENILMA DAYANNE ALMEIDA SANTOS	****.****.***.92	Professor	Grupo 10	11:00
JULIANA AZEVEDO DA SILVA	****.****.***.42	Professor	Grupo 11	11:20
KALIENE DE SOUZA GUIMARAES	****.****.***.35	Professor	Grupo 11	11:20
KATYWCIA KEYLA DE SOUZA SOUTO	****.****.***.83	Professor	Grupo 11	11:20
KIARELLY CICERO MARTINS DA NOBREGA	****.****.***.99	Professor	Grupo 12	11:40
LAIANE ARAUJO E LIMA	****.****.***.86	Professor	Grupo 12	11:40
LAIZA RAIANE SANTOS VALENTIM	****.****.***.17	Professor	Grupo 12	11:40
LAURILENE CABRAL DA SILVA AZEVEDO	****.****.***.08	Professor	Grupo 13	14:00
LUCINEIDE RODRIGUES DE MORAIS SIMPLICIO	****.****.***.37	Professor	Grupo 13	14:00
MARCELLE EDUARDA BATISTA CABRAL	****.****.***.10	Professor	Grupo 13	14:00
MARCIANE ARAUJO AZEVEDO DANTAS	****.****.***.70	Professor	Grupo 14	14:20
MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS COSTA	****.****.***.93	Professor	Grupo 14	14:20
MARIA DE FATIMA SANTOS FREIRE	****.****.***.79	Professor	Grupo 14	14:20
MARIA DO SOCORRO SILVA	****.****.***.49	Professor	Grupo 15	14:40
MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	****.****.***.81	Professor	Grupo 15	14:40
MARIA JUCINEIDE DA SILVA	****.****.***.47	Professor	Grupo 15	14:40
MICARLIA DE LIMA COSME	****.****.***.75	Professor	Grupo 16	15:00
NIZETE MARIA DE AZEVEDO FIGUEIREDO	****.****.***.99	Professor	Grupo 16	15:00
OSENILDA ALVES DE AZEVEDO LUCENA	****.****.***.15	Professor	Grupo 16	15:00
PALOMA CRISTINA CANDIDO DOS S. VITURINO	****.****.***.75	Professor	Grupo 17	15:20
RAFAELA MELO DA SILVA	****.****.***.85	Professor	Grupo 17	15:20
RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	****.****.***.84	Professor	Grupo 17	15:20
ROSALIA MORAIS DE OLIVEIRA SANTANA	****.****.***.29	Professor	Grupo 18	15:40
ROSANA BEZERRA DE MACEDO	****.****.***.33	Professor	Grupo 18	15:40
SANDRA CARLA DO NASCIMENTO MOTA	****.****.***.78	Professor	Grupo 18	15:40
SHIRLENE BERETTA DE LIMA	****.****.***.20	Professor	Grupo 19	16:00
TALITA FELICIANO DA COSTA	****.****.***.41	Professor	Grupo 19	16:00
VANESSA ALVES BATISTA DOS SANTOS	****.****.***.85	Professor	Grupo 19	16:00
VANESSA SANTOS DE LIMA	****.****.***.75	Professor	Grupo 20	16:20
VILLANIA RUTH ARAUJO DE MEDEIROS	****.****.***.09	Professor	Grupo 20	16:20
VIVIANE DOS SANTOS	****.****.***.32	Professor	Grupo 20	16:20
WALESKA SAMIRA NOBREGA	****.****.***.70	Professor	Grupo 21	16:40

Santana do Seridó/RN, em 21 de novembro de 2025.

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS	
Presidente da Comissão	
ERICK PONTES COSTA	DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL
Secretário	Redator de Ato
DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS	VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS
Membro	Membro

Anexo I
RELAÇÃO DE INAPTOS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES EDITALÍSSIMAS.
Inaptos.

NOME	CPF		ITENS DESCUMPRIDOS NO EDITAL
ADILEIDE CANDIDO DOS SANTOS	****.****.***.91	Professor	3.14 "a" - 3.14 "b"
ADILENE CANDIDO DOS SANTOS MATIAS	****.****.***.91	Professor	3.12 - 3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "c"
ADRIANA OLIVEIRA DE AZEVEDO	****.****.***.50	Professor	3.14 "a" - 3.14 "b"
ANA CLARA DE SOUZA LUCENA MEDEIROS	****.****.***.01	Professor	3.14 "c"
ANGELICA GOMES TRINDADE	****.****.***.16	Aux. de Serviços Gerais	3.14 "a"
ANTONIO ALEIXO FILHO	****.****.***.11	Gari	3.10
CATIENE MARIA DOS SANTOS	****.****.***.41	Aux. de Serviços Gerais	3.3.2
CESAR FELIX DE SOUZA	****.****.***.82	Motorista "B"	3.12 - 3.14 "a" - 3.14 "b"
CINTHYA MIKAELLE PEREIRA DE MEDEIROS	****.****.***.89	Enfermeiro	3.14 "b" - 3.14 "d"
CIZARINA VANESSA SALES	****.****.***.65	Professor	3.14 "b"
DEBORA CRISTINA DANTAS DA FONSECA	****.****.***.79	Aux. de Serviços Gerais	3.14 "c"
DENISSON SANTOS DA SILVA	****.****.***.74	Motorista "B"	3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "c"
DIJANETE DA SILVA SANTOS SOUTO	****.****.***.76	Professor	3.14 "a" - 3.14 "b"
DIONE SOARES DE AZEVEDO	****.****.***.90	Aux. de Serviços Gerais	3.7
EDIJAN PEREIRA DOS SANTOS	****.****.***.35	Gari	3.14 "a"
EDILMA SOUZA DOS SANTOS DAMASCENO	****.****.***.17	Professor	3.14 "c"
EDILSON LUCIANO DA SILVA FILHO	****.****.***.33	Téc. de Enfermagem	3.14 "c"
EDSON SOUZA DOS SANTOS	****.****.***.96	Operador Máq. Pesadas	3.14 "a" - 3.14 "c"
ELINE DE NAZARE FERNANDES BARROS	****.****.***.52	Aux. de Serviços Gerais	3.3.2 - 3.14 "a" - 3.14 "b"

ELIZEANE DA GUIA SANTOS P. TEIXEIRA	****.****.***-09	Aux. de Serviços Gerais	3.14 "b"
EMERSON REINALDO DE OLIVEIRA	****.****.***-47	Gari	3.14 "b"
EMMANUELA DA COSTA SILVA	****.****.***-01	Professor	3.14 "c"
FABIANA DA SILVA AZEVEDO	****.****.***-44	Professor	3.14 "a" - 3.14 "b"
FRANCEILMA RODRIGUES PRIMO	****.****.***-04	Aux. de Serviços Gerais	3.10
FRANCILENE MARIA DE SOUZA	****.****.***-41	Aux. de Serviços Gerais	3.3.2 - 3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "c"
FRANÇOIZE BEZERRA OLIVEIRA	****.****.***-25	Téc. de Enfermagem	3.14 "d"
GESIO FIRMINO NETO	****.****.***-54	Motorista "B"	3.14 "a"
HESLEY FERNANDES SILVA	****.****.***-47	Motorista "B"	3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "c" - 3.14 "d"
ISLANI TAMIRES DOS SANTOS	****.****.***-42	Téc. de Enfermagem	3.14 "a" - 3.14 "b"
JANIELE BALBINO DOS SANTOS SILVA	****.****.***-39	Professor	3.14 "c"
JOÃO JOSEILTON DA SILVA	****.****.***-11	Gari	3.14 "a"
JORSELANIA CRISTINE DE O. SANTOS	****.****.***-88	Aux. de Serviços Gerais	3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "d"
JOSEMARIA MARIA DE SOUZA	****.****.***-36	Professor	3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "c"
JOSICLEIDE MARIA DE LIMA	****.****.***-08	Aux. de Serviços Gerais	3.3.2 - 3.14 "c"
JOSINETE PEREIRA DA SILVA	****.****.***-50	Professor	3.12 - 3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "c"
KAMILA ALEXANDRE DE SOUZA DUARTE	****.****.***-01	Aux. de Enfermagem	3.14 "a" - 3.14 "b"
LAVINIA INGRID BARROS TAVARES	****.****.***-04	Aux. de Serviços Gerais	3.3.2 - 3.14 "a" - 3.14 "b"
LEANDRO BEZERRA DE AZEVEDO	****.****.***-14	Gari	3.7 - 3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "d"
LILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA	****.****.***-42	Aux. de Serviços Gerais	3.14 "a" - 3.14 "b"
LIZANDRA LUZIA SANTOS DE MORAIS	****.****.***-70	Aux. de Enfermagem	3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "d"
LUCAS DE AGUIAR	****.****.***-73	Aux. de Serviços Gerais	3.3.2
LUZINALVA DOS SANTOS DUARTE	****.****.***-77	Aux. de Serviços Gerais	3.3.2
MARCOS ANTONIO FERNANDES VALE	****.****.***-02	Operador Máq. Pesadas	3.14 "c"
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	****.****.***-72	Professor	3.14 "a"
MARIA DAS VITÓRIAS DE AZEVEDO TEIXEIRA	****.****.***-27	Professor	3.14 "a" - 3.14 "c"
MARIA FRANCKSUENIA DE M. SANTOS	****.****.***-66	Aux. de Serviços Gerais	3.3.2 - 3.14 "a"
MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA	****.****.***-57	Aux. de Serviços Gerais	3.14 "a" - 3.14 "b"
MARILÂNDIA DE FARIAS DANTAS	****.****.***-22	Professor	3.14 "a" - 3.14 "b"
MARINALVA SABINO DE AZEVEDO	****.****.***-63	Professor	3.14 "a"
MONIQUE SANTOS	****.****.***-30	Professor	3.14 "a" - 3.14 "b"
NILDELMA MARIA DE AZEVEDO	****.****.***-66	Professor	3.14 "b" - 3.14 "c"
NOELITON VITORINO LUSTOSA	****.****.***-53	Professor	3.7
NOELMA DOS REIS PACHU SILVA	****.****.***-40	Professor	3.7 - 3.14 "c"
ORNALDO DA COSTA BARRETO	****.****.***-49	Motorista "D"	3.14 "a"
OZILENE BEZERRA DE AZEVEDO	****.****.***-03	Professor	3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "c"
PRISCILA KELEN DE ARRUDA	****.****.***-82	Professor	3.14 "d"
RAFAELA DA SILVA SANTOS	****.****.***-01	Aux. de Serviços Gerais	3.3.2 - 3.14 "c"
REGINALDO SOARES CAVALCANTE	****.****.***-50	Motorista "D"	3.3.2
RODRIGO LIMA DA SILVA	****.****.***-54	Aux. de Serviços Gerais	3.14 "b"
RUBINEIDE VENANCIO DA SILVA TRINDADE	****.****.***-54	Professor	3.14 "d"
SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS MACEDO	****.****.***-82	Aux. de Serviços Gerais	3.3.2
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	****.****.***-28	Gari	3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "d"
SEBASTIÃO RAMIRO DE SOUZA	****.****.***-50	Motorista "B"	3.14 "b"
SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	****.****.***-63	Aux. de Serviços Gerais	3.14 "b"
SUENIA MICHELLE DOS SANTOS	****.****.***-08	Aux. de Serviços Gerais	3.3.2 - 3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "c" - 3.14 "d"
SUERDA ALVES DOS SANTOS GREGORIO	****.****.***-47	Aux. de Serviços Gerais	3.14 "b" - 3.14 "c"
THIAGO MACEDO DOS SANTOS	****.****.***-51	Gari	3.12
THULIO JORGE DOS SANTOS MARIANO	****.****.***-82	Agente Comum. Saúde	3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "c" - 3.14 "d"
VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	****.****.***-47	Motorista "D"	3.3.2
VITÓRIA FRANCISCA P. DA SILVA SOUZA	****.****.***-75	Aux. de Serviços Gerais	3.3.2 - 3.14 "a"
VITÓRIA MARIA DE ARAUJO GARCIA	****.****.***-32	Professor	3.14 "a"

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:DEB72286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 827/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber, que a Câmara Municipal de SÃO VICENTE – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei, estima à receita e fixa a despesa do município de São Vicente, para o exercício de 2026, de acordo com a Legislação em vigor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelos Poder Público.

III – O Orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º. A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em R\$ 67.076.901,00 (Sessenta e sete milhões, setenta e seis mil, novecentos e um reais) desdobrados nos seguintes agregados:

I - O Orçamento Fiscal, em R\$ 38.233.351,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta um reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 28.843.550,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

III - a Reserva de Contingência R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º. As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o deposto do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II, assim discriminada:

Receitas Correntes			R\$	67.201.301,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$	4.030.501,00		
Contribuições	R\$	1.492.900,00		
Receitas Patrimoniais	R\$	3.151.000,00		
Receitas de Serviços	R\$	12.000,00		
Transferências Correntes	R\$	56.030.900,00		
Outras Receitas Correntes	R\$	2.484.000,00		
Receitas Correntes – Intra			R\$	2.859.000,00
Contribuições	R\$	2.629.000,00		
Outras Receitas Correntes	R\$	230.000,00		
Receitas de Capital			R\$	1.855.800,00
Alienação de Bens	R\$	7.800,00		
Transferências de Capital	R\$	678.000,00		
Outras Receitas de Capital	R\$	1.170.000,00		
Deduções da Receita			R\$	-4.839.200,00
Deduções – FUNDEB	R\$	-4.839.200,00		
	Total Geral		R\$	67.076.901,00

Art. 4º. A Despesa orçamentária fixada, no valor de R\$ 67.076.901,00 (Sessenta e sete milhões, setenta e seis mil, novecentos e um reais), desdobrados de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Governo e na Lei 4.320/64 nos seguintes agregados:

I - O Orçamento Fiscal, em R\$ 38.233.351,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta um reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 28.843.550,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

III - a Reserva de Contingência R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 5º. A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, sub-funções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

Por Categorias Econômicas:

Despesas Correntes			R\$	54.161.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	27.445.000,00		
Juros e Encargos da Dívida	R\$	44.800,00		
Outras Despesas Correntes	R\$	26.671.900,00		
Superávit do Orçamento Corrente		11.059.401,00	R\$	-11.059.401,00
Despesas de Capital			R\$	13.014.201,00
Investimentos	R\$	12.389.800,00		
Amortização da Dívida	R\$	324.401,00		
Superávit	R\$	300.000,00		
Total Geral			R\$	67.076.901,00

Por Funções:

01	Legislativa	R\$	2.297.000,00
04	Administração	R\$	5.010.801,00
08	Assistência Social	R\$	4.386.800,00
09	Previdência Social	R\$	5.728.000,00
10	Saúde	R\$	18.728.750,00
12	Educação	R\$	17.686.750,00
13	Cultura	R\$	994.200,00
15	Urbanismo	R\$	5.889.300,00
17	Saneamento	R\$	56.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	80.400,00
20	Agricultura	R\$	3.541.400,00
24	Comunicações	R\$	27.900,00
26	Transporte	R\$	918.400,00
27	Desporto e Lazer	R\$	1.408.800,00
	Habitação	R\$	22.400,00
99	Reserva de Contingência	R\$	300.000,00
	Total	R\$	67.076.901,00

Por Unidade Orçamentária:

01	Câmara Municipal	R\$	2.297.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R\$	1.104.400,00
03	Sec/Munic/Administração e Recursos Humanos	R\$	1.760.300,00
04	Sec/Munic/Finanças/Tributos/Controle e Orçamento	R\$	1.978.100,00
05	Sec/Munic/Agricultura/Meio Ambiente e Abastecim	R\$	3.627.400,00
06	Sec/Munic/Educação, Cultura, Desporto e Turismo	R\$	18.613.750,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	18.728.750,00
08	Sec/Munic/Obras, Habitação e Serviços Urbanos	R\$	4.918.400,00
09	Sec/Munic/Transportes	R\$	1.016.600,00
10	Sec/Munic/Assistência Social	R\$	4.386.500,00
11	Sec/Munic/Infra-Estrutura e Recursos Hídricos	R\$	1.116.500,00
12	Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicente	R\$	5.728.000,00
13	Secr. Municipal de Esportes	R\$	1.408.800,00
	Secretaria Mun de Cultura Turismo e Eventos	R\$	95.100,00
99	Reserva de Contingência	R\$	300.000,00
	Total	R\$	67.076.901,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40,0% (quarenta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotação.

II - Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.

III - Excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo único. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de créditos contratados e a contratar.

Art. 7º. O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;

III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV - Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados nos programas de trabalho dentro da mesma unidade orçamentária e no mesmo grupo de despesa;

V - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2025, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 10% da receita corrente.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para os saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10. A Prefeita no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. O repasse financeiro duodecimal da Câmara Municipal será realizado até o dia 20 de cada mês, calculado à razão de 7% (sete por cento) sobre as transferências/receitas efetivamente realizadas pelo município no exercício anterior, conforme definido no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001, admitido a MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO MESMO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

§ 1º. A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 6º, desta lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 21 de novembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:ED8B8CBC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 051-2025 CONTRATO 20250311

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000121/25

CONTRATO Nº.....: 20250311

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 051-2025

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME CNPJ 10.748.147/0001-18 ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 527, BESSA, João Pessoa-PB, CEP 58035-200

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCAÇÃO INCLUSIVA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE/RN

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108531	Kit Educação Inclusiva, composto por: 11 (onze) manuais didáticos, confeccionados em tecido tassel bora bora, 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém 4 (quatro) folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Cada manual mede 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas com fio 100% poliéster, com capa identificando o nome do manual e autora, e, mais quatro folhas internas contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências conforme a BNCC. Todos os manuais devem possuir ISBN válido e certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. Acompanha 1 (um) teatro de fantoches, confeccionado em tecido Tassel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum com tema de circo e cortina em welboa, medindo 90 cm x 210 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria	KIT	5	7.000,00	35.000,00

<p>nº 302/2021. 1 (um) painel dos cinco sentidos, representando: visão, olfato, paladar, audição e tato, confeccionado em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com estampa em sublimação. Fundo em bagum e preenchimento com espuma de densidade 23. Painel principal medindo 95 cm x 95 cm, com aplicação de velcro para fixação das peças temáticas. Acompanha 15 (quinze) peças educativas destacáveis relacionadas aos cinco sentidos, confeccionadas em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com estampa em sublimação, fundo em bagum, preenchidas com espuma densidade 23, todas medindo 12 cm x 12 cm e com velcro costurado na parte posterior para acoplamento ao painel. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de fantoches das cantigas dos animais, composto por 9 (nove) personagens: abelha, caranguejo, coelho, gato, sapo, jacaré, boi, aranha e pato. Confeccionados em welboa, espuma, boca em plástico PET, feltro, olhos em PVC rígido, fibra, tecido e preenchido em fibra sintética, medindo 45 cm x 35 cm aproximadamente. Acompanha 1 (um) livro de cantigas com 6 (seis) páginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 29 cm x 29 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de máscaras dos animais, composto por 11 (onze) personagens: galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante. Confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40 cm x 38 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) painel acerte o alvo, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115 cm x 105 cm, alvo de velcro na cor branco e preto, medindo 88 cm x 88 cm, ilhós no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel. Acompanha 6 (seis) arremessos redondos de velcro, medindo 10 cm x 10 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) jogo imite os sons, composto por 8 (oito) peças com 16 (dezesseis) imagens, representando: vento, pato, galo, trem, carro, pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, leão, espirro e bebê chorando, medindo 24 cm x 24 cm x 3 cm, confeccionado em tactel bora bora 100% poliéster, sublimação, fundo em bagum, preenchido com espuma densidade 23. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (uma) tartaruga memória das cores, composto por 1 (uma) tartaruga-mãe, com bolso traseiro para armazenar filhotes, confeccionada em welboa preenchida com fibra sintética e olhos em PVC, medindo 75 cm x 70 cm. Acompanha 10 (dez) tartarugas filhotes confeccionadas em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com estampa em sublimação, fundo em bagum e preenchido de fibra sintética, medindo 18 cm x 15 cm. Cada filhote possui, em sua parte inferior, círculos coloridos formando pares de cores, costurados para atividades de associação. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) quebra-cabeça da natureza, composto por 4 (quatro) cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora 100% poliéster com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20 cm x 20 cm x 20 cm. Acompanha 1 (um) dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (uma) fantasia da Branca de Neve, confeccionada com materiais têxteis variados de alta qualidade, composta por: corpo principal em tecido Oxford (estrutura e resistência), detalhes em malha e cetim (conforto e brilho), sobreposição em filó (leveza e volume), Aplicações em espuma e paetê. Tamanho adulto. 1 (uma) caixa de arremesso, composto por 4 (quatro) peças medindo 20 cm x 20 cm x 4 cm e 2 (duas) peças medindo 60 cm x 20 cm x 4 cm feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 0 a 9 confeccionados em lona com impressão digital, fixados sobre fundo em bagum com velcro costurado, medindo 9 cm x 6 cm. Acompanha 2 (dois) dados confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm, e 6 (seis) bolas coloridas confeccionadas em pelúcia velboa, preenchidas com fibra, medindo 7 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) tapete trilha do trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, medindo 120 cm x 160 cm. Acompanha 8 (oito) carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16 cm x 8 cm e 1 (um) dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. Todos os itens do kit devem ser acondicionados individualmente em embalagens confeccionadas em TNT com zíper, garantindo organização, proteção e praticidade no transporte. O conjunto completo será acondicionado em 1 (uma) sacola, fabricada em nylon 600, medindo 1,20 m x 1,20 m, com costuras reforçadas em fio 100% poliéster, fechamento por zíper resistente e alças para manuseio seguro. A sacola contém emblema institucional confeccionado em tecido tactel bora, 100% poliéster, com arte aplicada por sublimação de alta definição, assegurando durabilidade da identidade visual do produto. Todos os itens do kit atendem aos requisitos técnicos e pedagógicos previstos para uso do público infantil, assegurando qualidade, durabilidade e segurança conforme a legislação vigente.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0606.123650025.2.023 Manut. da Educação Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 35.000,00

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de novembro de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: JOSE REINALDO DE OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FCC77B14

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2024 CONTRATO 20250310

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/24
CONTRATO Nº.....: 20250310
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN
CONTRATADA(O).....: J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA- ME CNPJ 16.606.276/0001-58 ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 184, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE BOMBONIERE EM GERAL E ARTIGOS DE FESTAS.

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051514	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g. - Marca.: Dimbinho BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g.	PACOTE	5,00	8,40	42,00
051515	BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Emba lagem pesando 420G - Marca.: DOCILE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G, contendo 30 unidades.	CAIXA	5,00	15,70	78,50

051516	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar r, embalagem pesando 825g. - Marca.: GAROTO BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g.	PACOTE	5,00	46,00	230,00
051517	CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g. - Marca.: SANTA RITA CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g	PACOTE	5,00	13,00	65,00
051519	CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades. - Marca.: EMBARÉ CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades.	CAIXA	3,00	30,00	90,00
051520	BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pe sando em média 250g. - Marca.: GAROTO BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g.	CAIXA	5,00	13,55	67,75
051521	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ou similar - Marca.: NUCITA CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ou similar. Embalagem pesando em média 480g, com 48 unidades.	CAIXA	3,00	14,20	42,60
051522	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unid - Marca.: SAM'S GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades.	PACOTE	3,00	8,70	26,10
051523	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 6 80g, contendo 40 unidades. - Marca.: DOCILE PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades.	CAIXA	5,00	25,40	127,00
051524	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 u - Marca.: COLORETI PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. Peso líquido (caixa): 396g.	CAIXA	5,00	18,000	90,00
051525	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, pacote co ntendo 20 unidades de 10g ca - Marca.: BOKUS PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote contendo 20 unidades de 10g cada.	PACOTE	15,00	7,40	111,00
051526	PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor lorgute. Embalagem com 56 0g, contendo 50 unidades. - Marca.: DORI PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor lorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades.	CAIXA	5,00	14,250	71,25
051527	PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalage m pesando em média 600g, com - Marca.: BABOOM PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades.	PACOTE	5,00	11,40	57,00
051528	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheira s): com estampa de temas inf - Marca.: NEW FEST SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas infantil na parte frontal. Utilizadas para acondicionamento de balas, doces, brindes, surpresa etc. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	15,00	3,00	45,00
085189	PAÇOÇA ROLHA - Marca.: MINDY PAÇOÇA ROLHA: Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal, não contém glúten alérgicos: contém amendoim Embalagem com 945g 63 unidades.	POTE	5,00	18,00	90,00
085190	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE - Marca.: MINDY PÉ DE MOLEQUE CROCANTE: embalagem com 50 unidade de 16g cada.	POTE	5,00	18,00	90,00
085193	MARMITINHA DE ALUMÍNIO 220 ML - Marca.: MARMITINHA MARMITINHA DE ALUMÍNIO 220 ML com tampa de papelão revestida de alumínio, fechamento manual. Medidas: 125mm x 95mm x 25mm contendo 100 unidades.	CAIXA	3,00	39,00	117,00
085194	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA - Marca.: ULTRA MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA, ideal para acondicionar alimentos quentes e frios. Capacidade mínima de 900ml, pacote contendo 100 unidades.	CAIXA	3,00	59,00	177,00
097658	SALGADINHO TIPO PIPOCA, tipo milho, com sal microniz ado, com 55g cada - Marca.: BOKUS SALGADINHO TIPO PIPOCA, tipo milho especial de alta expansão com sal micronizado e óleo sabor manteiga, com 55g cada.	PACOTE	3,00	13,90	41,70
097660	AMENDOIN SALGADO, tipo japonês, unidade com 60g. - M arca.: AMENDUPÁ AMENDOIN SALGADO, tipo japonês, unidade com 60g.	PACOTE	3,00	1,50	4,50
097662	DISQUETE MINI, caixa com 36 unidades, 11g cada. - Ma rca.: DORI DISQUETE MINI, caixa com 36 unidades, 11g cada.	CAIXA	5,00	23,75	118,75
097663	BALA GELADA CEREJA, pacote com 600g. - Marca.: SAM'S BALA GELADA CEREJA, pacote com 600g.	PACOTE	5,00	12,90	64,50
097665	SACOLA DE PLÁSTICO COM ALÇA: Tamanho PP (24x35cm). P acote com 100 unidades - Marca.: IMPLASVERDE SACOLA DE PLÁSTICO COM ALÇA: Tamanho PP (24x35cm). Pacote com 100 unidades.	PACOTE	15,00	3,20	48,00
097666	SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidade, me didas: 45x59cm. - Marca.: CROMUS SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidade, medidas: 45x59cm.	PACOTE	5,00	14,90	74,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.969,15 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. Da Oferts das Ativ. e Serv. De Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. Da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0711.103030016.2.052 Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 21 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de novembro de 2025

ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
PELA CONTRATADA: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO
FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BF9CB925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 186 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2025

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 12.451.085,50 (doze milhões quatrocentos e cinquenta e um mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2025 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43
§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Fonte de Recurso		15000000	Recursos não vinculados de impostos.	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	6.601.027,08	10.354.853,71	3.753.826,63	
Fevereiro	6.601.027,08	8.963.849,70	2.362.822,62	
Março	6.601.027,08	7.306.883,13	705.856,05	
Abril	6.601.027,08	8.134.147,82	1.533.120,74	
Maio	6.601.027,08	8.133.101,74	1.532.074,66	
Junho	6.601.027,08	8.276.968,75	1.675.941,67	
Julho	6.601.027,08	9.541.048,21	2.940.021,13	
Agosto	6.601.027,08	8.065.766,41	1.464.739,33	
Setembro	6.601.027,08	8.678.106,73	2.077.079,65	
Outubro	6.601.027,08	8.543.589,06	1.942.561,98	
Novembro	6.601.027,08	5.536.263,82		-1.064.763,26
Dezembro	6.601.027,08			
Totais	79.212.325,00	91.663.410,51	16.957.501,05	-1.064.763,26
EXCESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			R\$ 12.451.085,50	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 21 de novembro de 2025.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:DB85E872

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)			
MUNICÍPIO DE MARTINS				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Balanço Orçamentário				SETEMBRO-OUTUBRO/2025			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				R\$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.000.000,00	52.000.000,00	9.086.973,54	17,47	38.208.051,50	73,48	13.791.948,50
RECEITAS CORRENTES	48.453.000,00	48.453.000,00	8.591.973,54	17,73	37.009.466,50	76,38	11.443.533,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.149.150,00	3.149.150,00	752.795,11	23,90	2.564.306,92	81,42	584.843,08
IMPOSTOS	2.735.000,00	2.735.000,00	718.002,97	26,25	2.343.424,72	85,68	391.575,28
TAXAS	409.150,00	409.150,00	34.792,14	8,50	220.882,20	53,98	188.267,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	87.459,72	17,49	446.838,18	89,36	53.161,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.000,00	500.000,00	87.459,72	17,49	446.838,18	89,36	53.161,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.275.000,00	1.275.000,00	157.748,35	12,37	627.077,21	49,18	647.922,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.205.000,00	1.205.000,00	157.748,35	13,09	627.072,89	52,03	577.927,11
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4,32	0,08	4.995,68
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.493.850,00	43.493.850,00	7.591.021,97	17,45	33.315.566,71	76,59	10.178.283,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	29.749.300,00	29.749.300,00	5.542.993,72	18,63	22.882.157,47	76,91	6.867.142,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.524.550,00	4.524.550,00	607.461,80	13,42	3.014.306,97	66,62	1.510.243,03
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.220.000,00	9.220.000,00	1.440.566,45	15,62	7.419.102,27	80,46	1.800.897,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	2.948,39	9,82	55.677,48	185,59	-25.677,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	25.000,00	25.000,00	2.948,39	11,79	55.677,48	222,70	-30.677,48
RECEITAS DE CAPITAL	3.547.000,00	3.547.000,00	495.000,00	13,95	1.198.585,00	33,79	2.348.415,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.447.000,00	3.447.000,00	495.000,00	14,36	1.198.585,00	34,77	2.248.415,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.820.000,00	2.820.000,00	495.000,00	17,55	898.585,00	31,86	1.921.415,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	627.000,00	627.000,00	0,00	0,00	300.000,00	47,84	327.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.000.000,00	52.000.000,00	9.086.973,54	17,47	38.208.051,50	73,48	13.791.948,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.000.000,00	52.000.000,00	9.086.973,54	17,47	38.208.051,50	73,48	13.791.948,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.000.000,00	52.000.000,00	9.086.973,54	17,47	38.208.051,50	-	13.791.948,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	-	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.000.000,00	52.000.000,00	4.790.552,74	38.527.411,78	13.472.588,22	7.879.450,24	33.307.857,84	18.692.142,16	32.587.671,45	
DESPESAS CORRENTES	44.869.900,00	47.040.212,00	4.696.755,34	36.930.911,40	10.109.300,60	7.372.802,45	31.948.672,73	15.091.539,27	31.393.418,47	
Pessoal e encargos sociais	27.378.360,00	26.023.760,00	2.144.305,96	21.953.720,36	4.070.039,64	4.056.467,62	19.281.173,43	6.742.586,57	18.944.972,75	
Juros e encargos da dívida	16.000,00	16.110,00	0,00	0,00	16.110,00	0,00	0,00	16.110,00	0,00	
Outras despesas correntes	17.475.540,00	21.000.342,00	2.552.449,38	14.977.191,04	6.023.150,96	3.316.334,83	12.667.499,30	8.332.842,70	12.448.445,72	
DESPESAS DE CAPITAL	7.080.100,00	4.909.788,00	93.797,40	1.596.500,38	3.313.287,62	506.647,79	1.359.185,11	3.550.602,89	1.194.252,98	
Investimentos	6.363.100,00	4.485.788,00	93.797,40	1.187.936,19	3.297.851,81	448.934,08	1.083.289,70	3.402.498,30	918.357,57	
Amortização da dívida	717.000,00	424.000,00	0,00	408.564,19	15.435,81	57.713,71	275.895,41	148.104,59	275.895,41	
RESERVAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
RESERVAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.000.000,00	52.000.000,00	4.790.552,74	38.527.411,78	13.472.588,22	7.879.450,24	33.307.857,84	18.692.142,16	32.587.671,45	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.000.000,00	52.000.000,00	4.790.552,74	38.527.411,78	13.472.588,22	7.879.450,24	33.307.857,84	18.692.142,16	32.587.671,45	
SUPERÁVIT (XIII)							4.900.193,66	-	5.620.380,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.000.000,00	52.000.000,00	4.790.552,74	38.527.411,78	13.472.588,22	7.879.450,24	38.208.051,50	18.692.142,16	38.208.051,50	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
PAULO CESAR GALDINO						NAYLLA MAYANNE FREITAS DA SILVA				
Prefeito Municipal Mat.9000311						Subcoordenadoria De Contabilidade Mat.9000356				

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:B3C0D523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52,.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)				
MUNICÍPIO DE MARTINS							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							SETEMBRO-OUTUBRO/2025				
							R\$ 1,00				
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.000.000,00	52.000.000,00	4.790.552,74	38.527.411,78	100,00	13.472.588,22	7.879.450,24	33.307.857,84	100,00	18.692.142,16	0,00
01 - Legislativa	1.880.000,00	1.880.000,00	293.398,41	1.402.459,44	3,64	477.540,56	293.398,41	1.402.459,44	4,21	477.540,56	0,00
031 - Ação Legislativa	1.880.000,00	1.880.000,00	293.398,41	1.402.459,44	3,64	477.540,56	293.398,41	1.402.459,44	4,21	477.540,56	0,00
04 - Administração	5.335.000,00	5.097.522,00	256.182,22	4.173.037,95	10,83	924.484,05	722.831,56	3.079.979,70	9,25	2.017.542,30	0,00
122 - Administração Geral	4.345.000,00	4.400.412,00	256.182,22	3.514.603,76	9,12	885.808,24	624.903,60	2.587.349,42	7,77	1.813.062,58	0,00

123 - Administração Financeira	980.000,00	687.110,00	0,00	658.434,19	1,71	28.675,81	97.927,96	492.630,28	1,48	194.479,72	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 - Assistência Social	2.100.000,00	2.178.000,00	154.348,87	1.290.875,19	3,35	887.124,81	261.715,41	1.007.951,70	3,03	1.170.048,30	0,00
122 - Administração Geral	1.089.500,00	1.290.000,00	144.485,55	1.075.075,75	2,79	214.924,25	241.022,50	890.493,72	2,67	399.506,28	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	895.500,00	774.500,00	9.863,32	215.799,44	0,56	558.700,56	20.692,91	117.457,98	0,35	657.042,02	0,00
482 - Habitacao Urbana	55.000,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00
09 - Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
271 - Previdencia Basica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10 - Saúde	13.565.000,00	13.402.300,00	1.484.650,40	9.192.776,20	23,86	4.209.523,80	2.018.575,62	8.115.870,21	24,37	5.286.429,79	0,00
122 - Administração Geral	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
301 - Atenção Básica	12.050.000,00	11.897.900,00	1.149.310,65	8.133.730,10	21,11	3.764.169,90	1.629.463,64	7.146.721,07	21,46	4.751.178,93	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.290.000,00	1.169.400,00	335.339,75	920.780,86	2,39	248.619,14	389.111,98	906.880,70	2,72	262.519,30	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	170.000,00	280.000,00	0,00	138.265,24	0,36	141.734,76	0,00	62.268,44	0,19	217.731,56	0,00
12 - Educação	16.634.000,00	15.604.279,00	1.238.128,99	12.158.898,02	31,56	3.445.380,98	2.505.754,65	10.510.465,88	31,56	5.093.813,12	0,00
122 - Administração Geral	50.000,00	56.000,00	0,00	13.875,36	0,04	42.124,64	2.635,02	9.572,58	0,03	46.427,42	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	220.000,00	480.000,00	21.864,92	158.569,77	0,41	321.430,23	35.385,90	157.893,85	0,47	322.106,15	0,00
361 - Ensino Fundamental	11.313.000,00	9.649.489,00	882.903,91	8.257.542,74	21,43	1.391.946,26	1.853.324,46	7.576.607,60	22,75	2.072.881,40	0,00
364 - Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	4.082.000,00	4.436.290,00	315.872,82	3.469.753,43	9,01	966.536,57	579.264,63	2.667.869,27	8,01	1.768.420,73	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	79.000,00	96.000,00	319,54	17.649,72	0,05	78.350,28	3.390,72	13.274,44	0,04	82.725,56	0,00
367 - Educação Especial	830.000,00	826.500,00	17.167,80	241.507,00	0,63	584.993,00	31.753,92	85.248,14	0,26	741.251,86	0,00
13 - Cultura	310.000,00	326.000,00	5.005,04	52.582,48	0,14	273.417,52	5.005,04	52.582,48	0,16	273.417,52	0,00
122 - Administração Geral	75.000,00	75.000,00	5,04	5,04	0,00	74.994,96	5,04	5,04	0,00	74.994,96	0,00
392 - Difusão Cultural	235.000,00	251.000,00	5.000,00	52.577,44	0,14	198.422,56	5.000,00	52.577,44	0,16	198.422,56	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
15 - Urbanismo	6.955.000,00	6.286.900,00	695.637,91	4.705.012,26	12,21	1.581.887,74	1.272.567,71	4.240.123,77	12,73	2.046.776,23	0,00
122 - Administração Geral	5.400.000,00	5.166.300,00	635.429,51	3.976.084,03	10,32	1.190.215,97	846.764,23	3.558.566,72	10,68	1.607.733,28	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	1.530.000,00	1.095.600,00	60.208,40	718.928,23	1,87	376.671,77	425.358,48	674.078,32	2,02	421.521,68	0,00
452 - Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	0,00	10.000,00	0,03	15.000,00	445,00	7.478,73	0,02	17.521,27	0,00
16 - Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
482 - Habitacao Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	212,75	0,00	29.787,25	0,00	212,75	0,00	29.787,25	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	212,75	0,00	29.787,25	0,00	212,75	0,00	29.787,25	0,00
20 - Agricultura	990.000,00	1.244.000,00	178.202,90	698.537,99	1,81	545.462,01	181.200,38	691.339,81	2,08	552.660,19	0,00
122 - Administração Geral	925.000,00	1.189.000,00	178.202,90	698.537,99	1,81	490.462,01	181.200,38	691.339,81	2,08	497.660,19	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
544 - Recursos Hídricos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
605 - Abastecimento	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	3.820.000,00	4.993.999,00	471.876,00	4.454.895,29	11,56	539.103,71	605.279,46	3.860.047,89	11,59	1.133.951,11	0,00
695 - Turismo	3.820.000,00	4.993.999,00	471.876,00	4.454.895,29	11,56	539.103,71	605.279,46	3.860.047,89	11,59	1.133.951,11	0,00
27 - Desporto e Lazer	281.000,00	857.000,00	13.122,00	398.124,21	1,03	458.875,79	13.122,00	346.824,21	1,04	510.175,79	0,00
812 - Desporto Comunitário	281.000,00	857.000,00	13.122,00	398.124,21	1,03	458.875,79	13.122,00	346.824,21	1,04	510.175,79	0,00
99 - Reserva	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.000.000,00	52.000.000,00	4.790.552,74	38.527.411,78	100,00	13.472.588,22	7.879.450,24	33.307.857,84	100,00	18.692.142,16	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
PAULO CESAR GALDINO						NAYLLA MAYANNE FREITAS DA SILVA					
Prefeito Municipal Mat.9000311						Subcoordenadoria De Contabilidade Mat.9000356					

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:F2E42FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
MUNICÍPIO DE MARTINS													RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													SETEMBRO-OUTUBRO/2025	
													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	3.636.340,34	5.434.373,64	3.623.001,56	4.120.812,37	3.302.126,57	3.567.415,13	4.031.531,69	4.173.837,66	4.298.789,94	4.264.311,66	4.256.358,71	4.956.098,07	49.664.997,34	53.354.200,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.904,80	342.045,91	69.264,57	212.932,33	196.807,07	217.463,63	295.226,83	328.524,20	261.571,67	229.721,51	220.206,57	532.588,54	3.276.257,63	3.149.150,00
1.1.1- IPTU	107.072,00	51.510,21	11.346,51	4.603,63	0,00	38.271,11	40.303,50	5.097,77	0,00	0,00	76.756,67	250.466,69	585.428,09	390.000,00
1.1.2- ISS	72.149,58	100.738,40	28.966,63	41.113,67	85.146,05	70.542,18	53.615,08	176.203,76	100.382,34	75.070,15	37.325,91	0,00	841.253,75	890.000,00
1.1.3- ITBI	6.189,12	1.900,00	0,00	3.503,17	0,00	0,00	117,37	6.847,25	343,89	0,00	64.879,54	6.515,36	90.295,70	255.000,00
1.1.4- IRRF	115.411,09	153.434,15	0,00	144.028,94	92.847,46	84.504,90	177.508,49	117.412,90	137.058,23	130.586,77	22.249,10	259.809,70	1.434.851,73	1.200.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.083,01	34.463,15	28.951,43	19.682,92	18.813,56	24.145,44	23.682,39	22.962,52	23.787,21	24.064,59	18.995,35	15.796,79	324.428,36	414.150,00
1.2- Contribuições	138.814,31	241.126,35	53.331,53	43.560,76	44.566,79	42.071,83	41.981,19	46.274,78	43.555,45	44.036,13	42.719,07	44.740,65	826.778,84	500.000,00
1.3- Receita Patrimonial	37.758,23	48.307,99	30.508,07	48.256,79	48.396,86	50.316,07	67.147,88	69.951,11	79.696,19	75.055,89	78.413,51	79.334,84	713.143,43	1.275.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	34.218,19	45.202,19	30.508,07	48.256,79	48.396,86	50.311,75	67.147,88	69.951,11	79.696,19	75.055,89	78.413,51	79.334,84	706.493,27	1.205.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	3.540,04	3.105,80	0,00	0,00	0,00	4,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650,16	70.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7- Transferências Correntes	3.084.073,80	4.556.779,16	3.469.897,39	3.812.409,17	2.996.488,28	3.255.075,10	3.623.524,26	3.729.087,57	3.907.966,63	3.894.429,96	3.912.790,67	4.298.714,54	44.541.236,53	48.395.050,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.805.712,65	1.212.369,39	19.804.046,34	21.450.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	217.876,80	283.217,20	314.008,54	265.186,40	258.142,69	308.772,88	286.110,98	279.496,14	330.793,55	304.480,49	300.007,68	356.756,76	3.504.850,11	4.550.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	19.930,54	13.015,01	0,00	26.376,64	38.604,76	50.280,40	59.022,57	60.614,51	50.431,19	42.183,42	47.707,26	33.810,15	441.976,45	450.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	305,78	0,00	39,75	36,59	545,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,87	1.859,66	1.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	421,16	494,43	1.077,04	1.219,22	1.327,76	1.246,61	1.211,11	1.378,75	1.182,95	1.306,69	1.385,73	1.328,92	13.580,37	5.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	771.796,56	932.249,26	1.179.031,02	995.015,67	831.964,97	1.026.201,90	1.025.658,84	1.141.619,70	903.914,47	959.237,14	973.814,43	1.041.955,90	11.782.459,86	11.900.000,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	590.161,84	933.791,97	480.933,80	518.659,44	545.426,14	525.681,09	539.167,42	487.156,32	773.012,39	1.162.748,86	784.162,92	1.651.561,55	8.992.463,74	10.039.050,00
1.8- Outras Receitas Correntes	5.789,20	246.114,23	0,00	3.653,32	15.867,57	2.488,50	3.651,53	0,00	6.000,00	21.068,17	2.228,89	719,50	307.580,91	30.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-340.352,68	-389.827,82	-361.421,00	-459.746,81	-323.819,44	-340.638,43	-411.739,61	-420.062,28	-292.417,27	-354.488,78	-299.443,82	-321.039,42	-4.314.997,36	-4.901.200,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-340.352,68	-389.827,82	-361.421,00	-459.746,81	-323.819,44	-340.638,43	-411.739,61	-420.062,28	-292.417,27	-354.488,78	-299.443,82	-321.039,42	-4.314.997,36	-4.901.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.295.987,66	5.044.545,82	3.261.580,56	3.661.065,56	2.978.307,13	3.226.776,70	3.619.792,08	3.753.775,38	4.006.372,67	3.909.822,88	3.956.914,89	4.635.058,65	45.349.999,98	48.453.000,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.295.987,66	5.044.545,82	3.261.580,56	3.661.065,56	2.978.307,13	3.226.776,70	3.619.792,08	3.753.775,38	4.006.372,67	3.909.822,88	3.956.914,89	4.635.058,65	45.349.999,98	48.453.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	110.146,01	126.315,19	117.307,83	120.439,98	64.177,11	127.605,02	162.115,91	64.304,46	61.266,54	229.772,99	1.183.451,04	1.030.000,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.295.987,66	5.044.545,82	3.151.434,55	3.534.750,37	2.860.999,30	3.106.336,72	3.555.614,97	3.626.170,36	3.844.256,76	3.845.518,42	3.895.648,35	4.405.285,66	44.166.548,94	47.423.000,00
PAULO CESAR GALDINO								NAYLLA MAYANNE FREITAS DA SILVA						
Prefeito Municipal Mat.9000311								Subcoordenadoria De Contabilidade Mat.9000356						

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:F79FB7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
MUNICÍPIO DE MARTINS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											SETEMBRO-OUTUBRO/2025	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	497.634,44	105.691,46	28.671,17	0,00	574.654,73	1.204.393,90	11.929,27	2.560,81	2.560,81	0,00	1.213.762,36	1.788.417,09
Executivo	497.634,44	105.691,46	28.671,17	0,00	574.654,73	1.204.393,90	11.929,27	2.560,81	2.560,81	0,00	1.213.762,36	1.788.417,09
001 - ÓRGÃO	465.318,67	61.674,57	0,00	0,00	526.993,24	1.027.792,08	10.848,42	2.560,81	2.560,81	0,00	1.036.079,69	1.563.072,93
003 - ÓRGÃO	28.647,65	28.671,17	28.671,17	0,00	28.647,65	139.410,12	0,00	0,00	0,00	0,00	139.410,12	168.057,77
11 - AGENTES DE SAÚDE	2.348,12	0,00	0,00	0,00	2.348,12	4.192,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,70	6.540,82
8004 - ÓRGÃO	1.320,00	15.345,72	0,00	0,00	16.665,72	32.999,00	1.080,85	0,00	0,00	0,00	34.079,85	50.745,57
TOTAL (III) = (I + II)	497.634,44	105.691,46	28.671,17	0,00	574.654,73	1.204.393,90	11.929,27	2.560,81	2.560,81	0,00	1.213.762,36	1.788.417,09
PAULO CESAR GALDINO								NAYLLA MAYANNE FREITAS DA SILVA				
Prefeito Municipal Mat.9000311								Subcoordenadoria De Contabilidade Mat.9000356				

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:06583B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004,.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								
MUNICÍPIO DE MARTINS				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				SETEMBRO-OUTUBRO/2025								
										R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2025				
								No bimestre		Até o bimestre (b)		
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos Não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		38.528.486,55	45.349.999,98									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)												
Nota:												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2025				
								No bimestre		Até o bimestre (b)		
PAULO CESAR GALDINO												
Prefeito Municipal												
Mat.9000311												

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:FE799E3B